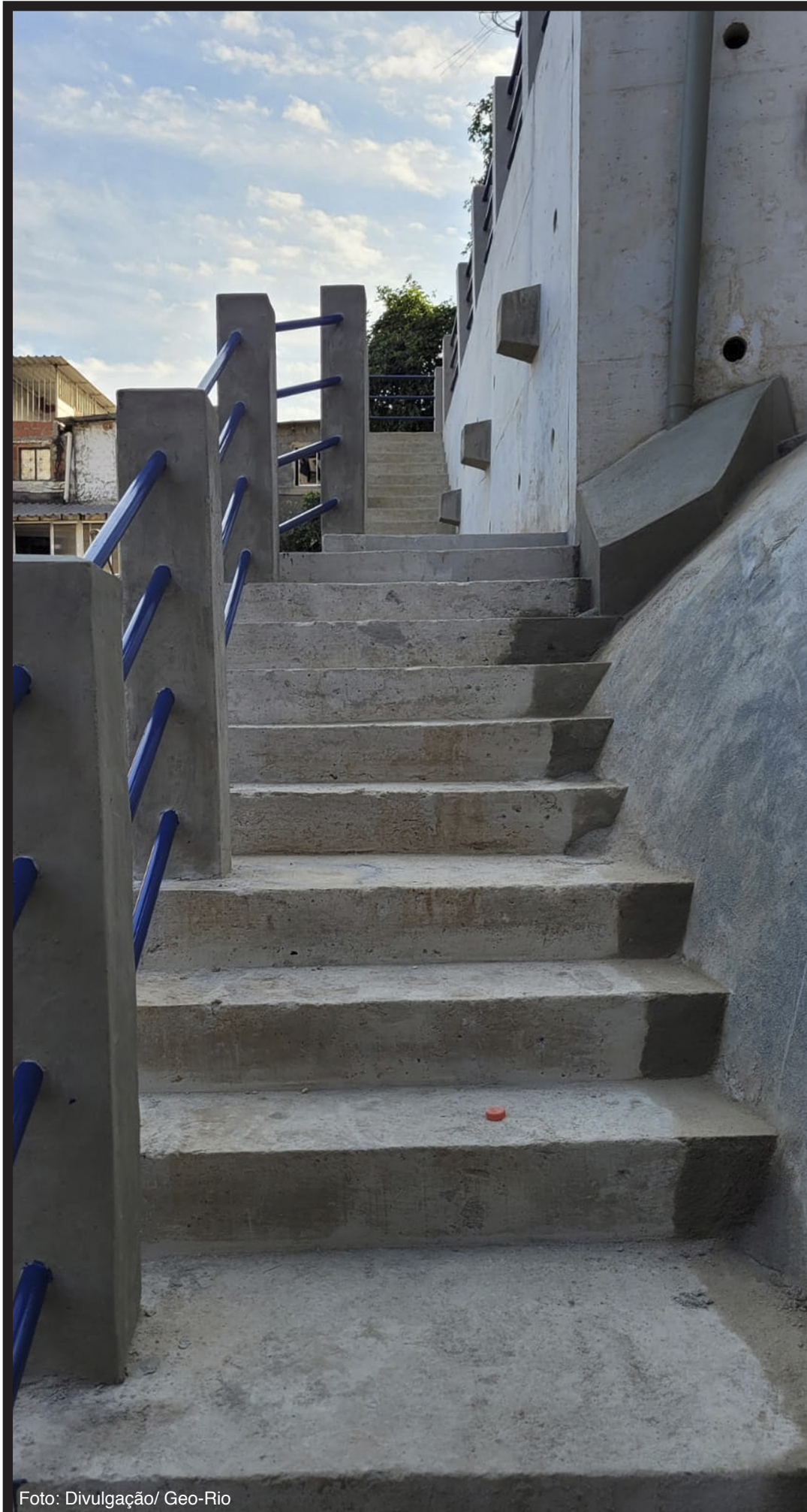




P R E F E I T U R A

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXV | Nº 186 | Terça-feira, 7 de Dezembro de 2021



Mangueira ganha obras contra deslizamentos

Além de contenção da encosta, foram construídas calçadas, escadas e uma passarela

A Mangueira recebeu obras de contenção de encosta, no trecho entre as ruas Seis e dos Baianos, onde em agosto de 2020 ocorreu um deslizamento de terra que provocou a interdição de 25 casas na localidade. Para mitigar os riscos, foram construídos um muro de concreto armado no terreno por meio de barras de aço e outro de concreto projetado.

Durante as obras, que duraram seis meses, também foi feita uma contenção de concreto com perfurações para escoamento de água. Para finalizar, foram construídas calçadas, escadas e uma passarela de acesso com guarda-corpo.

O serviço foi executado depois que técnicos da secretaria de Infraestrutura, da Geo-Rio e da subprefeitura do Centro constataram risco iminente de desabamento das casas já interditadas. A obra teve que ser realizada de forma emergencial por conta de um novo escorregamento de terra e de constante vazamento de água.

O deslizamento de terra ocorreu no dia 7 de agosto do ano passado e atingiu diversos imóveis na Rua dos Baianos. A obra emergencial já tinha sido autorizada, mas não foram disponibilizados os recursos necessários para a efetivação do contrato, mesmo com a empresa já tendo iniciado os serviços na comunidade.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Pierre Alex Domiciano Batista Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	29
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	29
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....	29
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação.....	29
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública	30
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Turismo.....	31
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	32
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária	32
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Cidadania	32
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	32
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	33
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município	
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	36
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido	65

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 06/12/2021

GOV-PRO-2021/00130

Autorizo nos termos do despacho GAB-DES-2021/00050.

10/003.966/2021

07/004.169/2021

Autorizo.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: Marcelo Calero Faria Garcia
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO “P” Nº 1481 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FERNANDO GONZALEZ DOS SANTOS**, matrícula 11/208.606-4, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086668, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, do Centro de Operações e Resiliência, do Gabinete do Prefeito.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1482 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JUSTINO AUGUSTO MENEZES DE SOUZA**, matrícula 12/092.922-4, Agente de Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 082949, da I Administração Regional - Gerência Executiva Local II Caju, da Coordenadoria Geral de Governo, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1483 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARINA MENEZES LAVIGNE**, matrícula 11/288.936-8, Profissional de Nível Médio, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, do Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 076253, da Coordenadoria Técnica dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria Geral de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1484 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARINA MENEZES LAVIGNE**, matrícula 11/288.936-8, Profissional de Nível médio, com validade a partir de 1º de outubro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 070728, da Coordenadoria Técnica dos Canais de Atendimento ao Cidadão, da Coordenadoria Geral de Relacionamento com o Cidadão, da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1485 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANA PAULA DA CUNHA FONSECA**, matrícula 69/625.278-3, Gerente II, para, sem prejuízo de suas funções, substituir José Eduardo Marques Cupertino, Diretor de Diretoria de Empresa, código 012891, da Diretoria Administrativa e Financeira, da Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, delegando competência para a prática dos atos administrativos de rotina, reservado os atos de competência exclusiva do Diretor Administrativo Financeiro.

RESOLUÇÃO “P” Nº 1486 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Delegar competência a **SAMANTHA MAGALHÃES DE BARROS CARLOS**, Coordenador Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, símbolo DAS-10.B, matrícula 11/170.984-9, para exercer as atividades inerentes à concessão da dispensa de ponto para os servidores lotados no âmbito da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e demais órgãos vinculados a GI/SUBG/CGRH, com validade a partir de 26/11/2021.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 172 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO “P” N.º 1459 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ONDE SE LÊ:

“Exonerar, a pedido, **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, matrícula 11/214.841-9, Agente de Administração, com validade a partir de 8 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 048935...”

LEIA-SE:

“Exonerar, a pedido, **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, matrícula 11/214.841-9, Agente de Administração, com validade a partir de 3 de dezembro de 2021, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 048935...”

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 03/12/2021

04/131.543/2021

Defiro o pedido de isenção da TUAP

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021

04/101.380/2021

Defiro o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA “P” Nº 5586 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **SAMIRA MANSUR MONTEIRO DE BARROS**, matrícula 60/305.747-8, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 085636, da Gerência de Licenciamento Ambiental de Empreendimento Imobiliário, Obras Públicas, Parcelamento de Solo, Infraestrutura e Recursos Naturais, da Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras e Postos de Abastecimento, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.

PORTARIA “P” Nº 5587 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **INGRYD DOS SANTOS CAMPOS**, matrícula 60/296.890-7, com validade a partir de 24 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086583, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA “P” Nº 5588 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANDRÉ LUIZ MOREIRA BOAVENTURA**, matrícula 60/302.731-5, com validade a partir de 1º de dezembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082324, da Coordenadoria de Projetos, da Secretaria Municipal de Esportes.

PORTARIA “P” Nº 5589 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” N.º 5539, de 30 de novembro de 2021, publicada no D.O. Rio de 1º de dezembro de 2021.

PORTARIA “P” Nº 5590 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIEL COSTA SAMPAIO DE ARAÚJO**, matrícula 60/303.140-8, com validade a partir de 30 de novembro de 2021, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081099, da Coordenadoria Geral de Relações Institucionais e Assuntos Federativos, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade)..... R\$ 3,35

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova. Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

PORTARIA “P” Nº 5591 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FELIPE DA SILVA PIRES**, matrícula 60/297.430-1, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086631, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado no Núcleo de Articulação Social.

PORTARIA “P” Nº 5592 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ROSSELE DOS ANJOS BRASILEIRO**, com validade a partir de 19 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086635, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada à Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 184 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021
PORTARIA “P” N.º 5574 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021
ONDE SE LÊ:
“Nomear **LARISSA COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083579,...”

LEIA-SE:
“Nomear **LARISSA COELHO**, com validade a partir de 17 de novembro de 2021, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 083579,...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 30/11/2021
Processo: 01/001.264/2019
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi-Rio Corporativo
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 24.736,54
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

Processo: 01/000.342/2012
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e Coordenadoria Geral de Relações Institucionais e Assuntos Federativos
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 17.999,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021
Processo nº 10/005.333/2021: Aprova a prestação de contas, com ressalvas.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021
PROCESSO: 10/100.120/2021 - INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa FIRE WORKS ENGENHARIA EIRELI, referente ao Pregão Eletrônico PE RP - GI Nº 569/2021, mantendo vencedora do certame a empresa NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENÇÃO LTDA, com base no Relatório da Pregoeira constante às fls. 260/263.

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021
Processo nº 10/100.120/2021 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PE GI Nº 569/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para “Prestação de serviços de contratação de empresa para a realização de levantamento arquitetônico, a posterior elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico para a edificação situada na Rua Amoroso Lima, nº 55 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, em atendimento às normas pertinentes do Estado do Rio de Janeiro e sua respectiva aprovação junto a Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com a emissão do respectivo laudo devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência” em favor da empresa FIRE WORKS ENGENHARIA EIRELI.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

PORTARIA IC “P” Nº 56 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar THIAGO ANDRÉ DA SILVA DE SOUZA, Agente de Administração, matrícula nº 45/585.479-9, com validade a partir de 06/12/2021, para a Função de Confiança de Assessor da Gerência de Recursos Humanos, código **070431**, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA IC “P” Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar THIAGO ANDRÉ DA SILVA DE SOUZA, Agente de Administração, matrícula nº 45/585.479-9, com validade a partir de 06/12/2021, da Função de Confiança de Subgerente II, código **025339**, da Subgerência Contábil, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A..

PORTARIA IC “P” Nº 58 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar a pedido **GABRIEL LUIS BIGO DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula nº 45/585.494-5, com validade de 06 de dezembro de 2021, da Função de Confiança de Assistente II, código **016333**, da Subgerência de Material e Patrimônio, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO Nº 01/400.135/2021 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 562/2021, conforme adjudicado para o item 1, em favor da empresa MELO & PINHEIRO LTDA., CNPJ 02.629.342/0001-09, no valor total estimado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR EXPEDIENTE DE 29/11/2021.

Processo: 12/500.294/2021 - NAD: 397/2021.
Objeto: Aquisição de peça para o aparelho de ar condicionado do CineCarioca NovaBrasília.
Beneficiário: Stander Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda-Epp.
Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Dispositivo: Inciso II do artigo 29 da Lei Federal nº 13.303/2016.
Razão: Dispensa - valor inferior ao mínimo exigido para licitação.
Autorizada: Eduardo Antônio C. de A. Figueira - Diretor-Presidente.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

ATO DOS SECRETÁRIOS RESOLUÇÃO CONJUNTA SMC E SEGOVI Nº 4 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui Comissão de Seleção, de caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura - SMC e da Secretaria de Governo e Integridade Pública para realizar, exclusivamente, o Chamamento Pú-

blico referente ao Cadastro das rodas de samba para o novo Programa de Desenvolvimento Cultural Rede Carioca de Rodas de Samba, estabelecido no Decreto nº 49709 de 5 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº Decreto nº 49.709 de 5 de novembro de 2021,

RESOLVEM
Art.1º Fica designada Comissão de Seleção, em caráter especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública, para realizar, exclusivamente, o cadastramento das rodas de samba para o novo Programa de Desenvolvimento Cultural Rede Carioca de Rodas de Samba, estabelecido no Decreto nº 49.709 de 5 de novembro de 2021, que terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor:

FABRICIO VILAÇA NOAVES
Matrícula: 60/368.244-9

IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES
Matrícula: 60/297.748-6

RENATO RANGEL DE ALMEIDA
Matrícula: 60/290.286-4

ALADIA CRISTINA DE ARAUJO COSTA
Matrícula: 60/335.222-8

CARLA GABRIELA LOPES FERREIRA -
Matrícula: 85126839

Art. 2º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar em caráter excepcional o certame citado no art. 1º desta Resolução, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMFP “P” DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 762 - EXONERAR, a pedido, com validade a partir de 18/10/2021, **GABRIELA FERREIRA DO LAGO**, Profissional de Nível Médio (Iplanrio), matrícula 11/288.841-0, do Cargo em Comissão de Assistente I, DAS-6, código 48668, da Coordenadoria Técnica de Análise de Pagamento, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/12/2021
PROCESSO Nº 04/220.539/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade **PE - FP/SUBGGC Nº 508/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE SERVIÇO DE MENSAGEIRO MOTORIZADO, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, adjudicando à empresa à empresa **PC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 31.179.583/0001-93, o valor de R\$ 6.949.300,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos reais e oitenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03/12/2021
PROCESSO Nº 02/000.211/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade **PE - FP/SUBGGC Nº 573/2021, REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 12(DOZE) CONTÊINERES COM TRANSPORTE IDA E VOLTA INCLUSO, PELO**

PRAZO DE 12(DOZE) MESES, PARA ARMAZENAMENTO DE OBJETOS ARQUEOLÓGICOS CONTIDOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E PEÇAS METÁLICAS AVULSAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, QUE ESTÃO SOB A GUARDA DA PREFEITURA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, adjudicada à empresa ***MV EVENTOS ARTISTICOS E ESPORTIVOS EIRELI***, inscrita no CNPJ n.º 07.851.262/0001-09, no valor de R\$ 92.014,56 (Noventa e dois mil e quatorze reais e cinquenta e seis centavos).

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS “P” DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Ceder para a Câmara Municipal do Rio de Janeiro, a servidora

Nº 771 - GISELLE PORTO LAGE, Secretário Escolar, matrícula nº 10/291.063-6, originária da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para exercer cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, no Gabinete da Primeira Secretaria, conforme disposto no Art. 192, §2º da LOMRJ, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, **com ônus** para esta Municipalidade, em caráter excepcional, processo nº 10/001.242/2021.

Ceder para Empresa Municipal de Informática S/A - IPLANRIO, a servidora

Nº 772 - LUCIA MARTINS DA MOTTA, Agente de Administração, matrícula nº 10/095.730-8, originária da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL, para exercer Emprego de Confiança de Secretário de Empresa I, da Presidência da IPLANRIO, **com validade de 20/09/2021**, a fim de regularizar a situação funcional, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea “a”, Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020. Tão logo a servidora deixe de exercer o emprego de confiança, ela deverá retornar ao órgão de origem, processo nº 01/300.788/2021.

Remover para a Secretaria Municipal de Habitação - SMH, o servidor

Nº 773 - LUCIANO BAPTISTA DOS SANTOS JUNIOR, Agente de Administração, matrícula 10/214.858-3, originário da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA, para exercer suas funções na SMH, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021 que alterou alínea “a”, Inciso II, Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 16/001.364/2021.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO Nº 04/267.127/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 01/002.983/2020 e seus apensos**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO
E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 06.12.2021

09/01/000.862/2021
10/004.641/2021

Autorizo.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IPTU
ORDEN DE SERVIÇO F/SUBTF/CIP Nº 001/2021,
DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

O Coordenador da Coordenadoria do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do parecer exarado pela F/SUBTF/CET-2 no bojo do ofício F/SUBTF/CIP Nº 234/2016, reproduzido no processo 04/44/301.406/2018,

Considerando o disposto na Portaria F/SUBTF/CIP Nº 04/2018, especialmente no que tange o comando ilustrado no art. 7ª ,

Considerando a iminência do fechamento do Sistema de informatizado do IPTU,

RESOLVE :
Art. 1º A apresentação de certidão de Registro de Imóveis com o registro da renúncia de propriedade enseja a suspensão da exigibilidade do crédito tributário de IPTU e TCL dos exercícios posteriores a data do registro ou de sua prenotação, o que for mais antigo.

Art. 2º A suspensão da cobrança se dará por meio da implantação do código de renúncia fiscal nº 120, com vigência final em 2023.
JOSÉ HENRIQUE CANTARINO RAMOS ESTEVES

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOIRO

ADMINISTRADORA NACIONAL
04/551741/21 29/11/2021*

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
11/500018/21 02/12/2021*

CEDAE-CIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTO
09/850180/21 29/11/2021*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000613/21 02/12/2021* 09/000625/21 02/12/2021*
09/000712/21 25/11/2021* 09/001521/21 29/11/2021*

FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
06/501678/21 01/12/2021*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Acao Social-IDEIA
09/000573/21 03/12/2021* 09/000578/21 26/11/2021*
09/001282/21 25/11/2021* 32/000314/21 26/11/2021*

INSTITUTO GNOSIS
09/001655/21 24/11/2021* 51/000508/21 30/11/2021*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
12/002990/21 01/12/2021* 26/004207/21 01/12/2021*
26/004391/21 02/12/2021* 26/004392/21 02/12/2021*
26/004523/21 02/12/2021*

VIVA RIO
09/001677/21 25/11/2021*

OUTRAS FONTES

ALINE MARIA DE JESUS CORDEIRO
25/003066/21

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA 28
09/007072/21 29/11/2021* 53/000018/21 03/12/2021*

CENTRO INT EST E PROG DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - CIEDS
09/007432/21 02/12/2021*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000603/21 02/12/2021* 09/000608/21 02/12/2021*
09/000613/21 02/12/2021* 09/000625/21 02/12/2021*
09/000712/21 25/11/2021* 09/000904/21 29/11/2021*
09/000905/21 29/11/2021* 09/001521/21 29/11/2021*
09/005919/21 03/12/2021* 51/000043/21 26/11/2021*

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL Acao Social-IDEIA
09/000573/21 03/12/2021* 32/000314/21 26/11/2021*

INSTITUTO GNOSIS
09/000576/21 29/11/2021* 09/001655/21 24/11/2021*
09/001656/21 02/12/2021*

SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
33/000070/21 29/11/2021* 53/000482/21 26/11/2021*

VIVA RIO
09/001677/21 25/11/2021* 22/000052/21 25/11/2021*
31/000168/21 30/11/2021* 31/000171/21 30/11/2021*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
“Pagamentos programados para 06/12/2021”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOIRO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS
FONTE TESOIRO

BANCO DE BRASILIA
04/002326/21 02/12/2021*

BANCO DO BRASIL S/A
04/000680/21 02/12/2021* 04/000681/21 02/12/2021*

CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA/ESCOLA RJ
01/200091/21 01/12/2021*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000711/21 06/12/2021*

FERNANDA ADAES BRITTO
09/007939/21 02/12/2021*

FLAVIANE DA SILVA CRISANTO
06/601389/21 01/12/2021*

INGRID DE OLIVEIRA SANTOS
06/601389/21 01/12/2021*

INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
05/001662/16 01/12/2021*

JULIA GABRIELLE FERREIRA DA SILVA
06/601389/21 01/12/2021*

MARIA CALRA BECKER CHAGAS
12/003037/21 01/12/2021*

MATHEUS COSER DA SILVA
06/601389/21 01/12/2021*

RAMON BELIAGO VIEIRA
06/601389/21 01/12/2021*

THABATTA REGINA CARDOSO DA SILVA
06/601389/21 01/12/2021*

ULISSES DA COSTA FARIA
08/002345/16 02/12/2021*

OUTRAS FONTES

CARLOS FERNANDO LOPES MONTEIRO
10/000952/18 02/12/2021*

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
09/000711/21 06/12/2021*

MARA GARCIA NERI
04/373929/18

PREFEITURA DE FLORIANOPOLIS
09/007949/21 01/12/2021*

PROJETO RECRIANDO RAIZES
04/550293/20

R046 RIO DE JANEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
04/372577/19

VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO LTDA
08/000018/21 02/12/2021*

ZIULEO COPY COMERCIO E SERVICOS LTDA
14/301514/20

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
“Pagamentos programados para 07/12/2021”
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

**SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**

***EXPEDIENTE DE 30/11/21**

04/410.252/2021 - Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à **NAD: 2021/822** no valor de R\$ 29.070,00 (vinte e nove mil e setenta reais)
***Omitido no D. O. Rio de 01.12.21**

***EXPEDIENTE DE 30/11/21**

04/002.222/2021 - Cancelo o saldo do Ato Autorizativo referente à **NAD: 2021/64** no valor de R\$ 295.578,95 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
***Omitido no D. O. Rio de 01.12.21**

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Pensão

PVR-PRO-2021/01455 - ELCIO PEREIRA RIBEIRO
PVR-PRO-2021/01983 - MANOEL GOMES FIGUEIRA
PVR-PRO-2021/02177 - NEREIDA MARTINS MOREIRA
PVR-PRO-2021/02172 - WALTERMIR DOS SANTOS
PVR-PRO-2021/02192 - CLAUDIO DE CASTRO
PVR-PRO-2021/02270 - GLORIA MARIA XIMENES LIMA
PVR-PRO-2021/02382 - MAURO DAVID SILVA
PVR-PRO-2021/02448 - VANIA MARIA BORBA GOMES

Defiro o pedido de pagamento de pensão
PVR-PRO-2021/01855 - LIAQUIM BARBOZA DE SOUZA
PVR-PRO-2021/02175 - ALEXANDRINA PENEDO DA SILVA
PVR-PRO-2021/02256 - RENATO DA COSTA GOMES

Indefiro o pedido de pagamento de pensão
05/502.841/2010 - LICIO DE SOUZA CORDOVID
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 32
04/260.844/2021 - BENONE DA SILVA

DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 02.
04/263.897/2021 - YVAM DE OLIVEIRA BARBOSA
DEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 19 e 24.
05/506.032/1997 - MANOEL DA COSTA GRANADEIRO

DEFIRO o pedido de extinção de pensão de fl. 15.
04/265.524/2021 - VALDEMIR ALVES BASTOS

DEFIRO o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 19.
05/504.470/1994 - ANNA SILVIOTTI REGO

INDEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 58.
05/506.279/2002 - ANA DAS DORES DOS SANTOS

INDEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 57.
05/507.044/2016 - ALBERTO MOREIRA

INDEFIRO o pedido de reconsideração do pagamento de pensão às fls. 105/107.

04/262.328/2021 - MAURO ALEXANDRE DA ROSA BESSIM
INDEFIRO o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 35.

04/264.525/2021 - MARIA CANDIDA MACHADO G. CARNEIRO
INDEFIRO o pedido de pagamento de espólio de pensão à fl. 02.

04/266.637/2021 - MARIA REGINA DE AZEVEDO LEITE
INDEFIRO o pedido de reconsideração do pagamento de pensão à fl. 23.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2021/02353 - NEUTON ARACIRO
PVR-PRO-2021/02447 - VANIA MARIA BORBA GOMES
PVR-PRO-2021/01231 - SILDA CAMBRAIA LEMOS
PVR-PRO-2021/01445 - MARILENE SILVA DANTAS
PVR-PRO-2021/01457 - PERICLES MARCONDES AZEVEDO
PVR-PRO-2021/01686 - AIDE CONCEIÇÃO DE SOUZA
PVR-PRO-2021/01878 - WILTON DA CAMARA DANTAS
PVR-PRO-2021/02084 - SANDRA REGINA DOS SANTOS BARCELLOS
PVR-PRO-2021/02113 - ROSINEI NEVES ALVES

PVR-PRO-2021/02123 - GILSON REIS CAVALCANTE
PVR-PRO-2021/02165 - ELNIRA LINA ALVES

PVR-PRO-2021/02171 - EUNICE DE MOURA MATTOS
PVR-PRO-2021/02173 - WALTERMIR DOS SANTOS

PVR-PRO-2021/02178 - NEREIDA MARTINS MOREIRA
PVR-PRO-2021/02190 - NEI CID DE FREITAS MACHADO

PVR-PRO-2021/02193 - CLAUDIO DE CASTRO
PVR-PRO-2021/02230 - MARIA DA GLORIA SANTOS DE LEMOS

PVR-PRO-2021/02237 - MIRIAM GROSSMAN DIAMANTE
PVR-PRO-2021/02249 - MARIA DA GRAÇA XISTO TEZOLIN

PVR-PRO-2021/02264 - MARISTELA MARTINS DOS SANTOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2021/01905 - IZAURA SANDRA DOS SANTOS DE LEMOS BASTO
PVR-PRO-2021/02257 - RENATO DA COSTA GOMES

Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2021/01911 - ANAYDE NORONHA TEIXEIRA

Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para André e Fábio e **Indefiro** para Eudes.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2021/02422 - DEJAIR SILVA MORAES
PVR-PRO-2021/02106 - CREUZA FERREIRA DE SOUZA
PVR-PRO-2021/01767 - JORGE DE MELLO
PVR-PRO-2021/01622 - LUCIO JOSE DE MENDONCA
PVR-PRO-2021/02446 - VANIA MARIA BORBA GOMES
PVR-PRO-2021/01994 - SONIA MARIA DO NASCIMENTO
PVR-PRO-2021/02040 - MARIA DA GLORIA SANTOS CHAMUM
PVR-PRO-2021/02081 - MARISTELA MARTINS DOS SANTOS
PVR-PRO-2021/02114 - ROSINEI NEVES ALVES
PVR-PRO-2021/02166 - ELNIRA LINA ALVES
PVR-PRO-2021/02223 - WANDA MENEZES DA SILVA
PVR-PRO-2021/02226 - DALVA CARDOSO SAMPAIO
PVR-PRO-2021/02229 - MARIA DA GLORIA SANTOS DE LEMOS
PVR-PRO-2021/02232 - ORANIDES GONCALVES DE SA
PVR-PRO-2021/02236 - MIRIAM GROSSMAN DIAMANTE
PVR-PRO-2021/02242 - HELENO FERNANDES DE SOZA
PVR-PRO-2021/02250 - MARIA DA GRAÇA XISTO TEZOLIN
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DA VICE-PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

Processo nº 01.300.220/2021 - NAD nº 593/2021

Objeto: Contratação de Jovem Aprendiz

Partes: IPLANRIO e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO

Fundamento: Artigo 1º, CAPUT da Lei Federal nº 10.520 de 2002 e suas alterações.

Valor: R\$ 244.922,16(Duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Autorização: Valci de Souza Pereira, matrícula 69/623.192-5.

**DESPACHOS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

Processo nº 01/300.895/2021- APROVO o Termo de Referência de fls. 03 a 10 de acordo com o disposto na legislação vigente.

Processo nº 01/300.895/2021- AUTORIZO a contratação da Empresa PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. para “Prestação de serviços de assinatura anual para acesso online à ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, incluindo cotações personalizadas, suporte online e treinamento ilimitado”, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete reais), com fulcro no Art. 30, Inciso II da Lei Federal 13.303/2016 e suas alterações.

Processo nº 01/300.895/2021 - NAD nº 559 /2021

Objeto: Prestação de serviços de assinatura anual para acesso online à ferramenta de pesquisa, inclusão e comparação de preços praticados pela Administração Pública, incluindo cotações personalizadas, suporte online e treinamento ilimitado

Partes: IPLANRIO e PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Fundamento: Art. 30 Caput da Lei 13.303/2016 e suas alterações.

Razão: Inexigibilidade

Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Autorização: Claudio Albuquerque de Oliveira, matrícula 56/623.212-7.

Ratificação: Claudio Luna Borges Fonseca, matrícula: 66/623.187-1.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 06.12.2021**

02/400.623/2021 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir
1) Objeto: Prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e FIRE RED COMERCIO DE MATERIAIS CONTRA INCÊNDIO LTDA.;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R\$ 2.111,00 (dois mil, cento e onze reais);
6) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

*Retificação: PORTARIA “P” Nº 52 - DOM. Nº 185 de 06 de Dezembro de 2021, pagina 06,coluna 2 .

Onde se Lê:”...RESOLVE:

Designar **FABIANO DO CARMO LEITE** matrícula nº 13/292.087-4, **HUMBERTO DA SILVA** matrícula nº: 13/118.203-9 ...”

Leia-se :”...**RESOLVE:**

Designar **FABIANO DO CARMO LEITE** matrícula nº 13/292.087-4, **HUMBERTO CARLOS BARROS** matrícula nº: 13/118.203-9 ...”

*Torno sem efeito a publicação do D.O.M Nº 170 de 12.11.2021, coluna 1 pag. 10 ref. Processo de nº 02/400.484/2021.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

PROCESSO: 23/000.166/2021 - NAD:302/2021

1. OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento.

2. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e Coordenadoria de Infraestrutura e Logística.

3. FUNDAMENTO: Não sujeito a Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

4. RAZÃO: Despesa de Pronto Pagamento.

5. VALOR: R\$ 8.920,05 (Oito mil, novecentos e vinte reais e cinco centavos)

6. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Alexandre de Abreu Machado.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

02/000.983/2015 - ARLINDO SOAVE

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.793,32 (tres mil setecentos e noventa e tres reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28817, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/34/000.789/2015 - NATALINA MARIA BATISTA BONATO

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 43.080,62 (quarenta e tres mil oitenta reais e sessenta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29022, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 43.080,62 (quarenta e tres mil oitenta reais e sessenta e dois centavos)).

02/367.277/1997 - JOSÉ DE ANDRADE GOUVEA

Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 26.572,32 (vinte e seis mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29169, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/270.022/2017 - REDE D’OR SÃO LUIZ S/A

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 16.415.855,01 (dezesseis milhões quatrocentos e quinze mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo), calculada através do Laudo de Contrapartida nº 28645, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018, nos termos dos artigos 3º e 7º da Lei Complementar nº 192 de 19 de julho de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho de 2018. Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da contrapartida a ser pago será de R\$ 15.595.062,26 (quinze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil sessenta e dois reais e vinte e seis centavos). Para licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/ RRT. Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/11/2021**

02/320.948/2010 - ANDRÉ LUIZ FORTUNATO ROCHA
Indeferido o que requer O pretendido não atende a taxa de ocupação conforme disposto no art.91 do Dec.322/76.

EXPEDIENTE DE 01/12/2021

EIS-PRO-2021/03016 - ERNANI BARBASTEFANO FILHO
Indeferido o que requer 1. O pretendido não atende ao Inciso II do art. 227 do Dec.322/76 (largura da rua de vila - prédio com 03 pavimentos).

EIS-PRO-2021/03016 - ERNANI BARBASTEFANO FILHO
Indeferido o que requer 1. O pretendido não atende ao do art. 227 do Dec.322/76.

EXPEDIENTE DE 02/12/2021

EIS-PRO-2021/01430 - DANIEL PEDROSA
Indeferido o que requer 1. O pretendido não atende ao afastamento frontal conforme art.100 do Dec.322/76.

EXPEDIENTE DE 03/12/2021

EIS-PRO-2021/04176 - IARA ALVES ADÃES
Indeferido o que requer Considerando que não atende as dimensões do lote mínimo previsto pela legislação para o local. O processo deverá ser aberto como legalização.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo nº 07/005.220/2019- Ref.: Contrato nº 0172/2019
AUTORIZO a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 120 DIAS CORRIDOS COM CRIAÇÃO DE 4 ETAPAS E ADEQUAÇÃO DE CRONOGRAMA A PARTIR DA 4ª ETAPA, sem acréscimo de valor, referente às "OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO CIEP GUSTAVO CAPANEMA", objeto do processo nº 07/005.220/2019 a cargo da empresa **IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA EIRELI**, com fulcro no artigo nº 480, parágrafo único do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06/12/96 e de acordo com o disposto no artigo 57, §1º, inciso I e II da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 24/11/2021**

Processo nº 06/250.242/2021 - Na forma do que dispõe o artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I da Lei nº 8.666/93, aprovo o Projeto Básico/ Termo de Referência, constante de fls. 03 a 40, considerando que o mesmo foi aprovado pela I/SUBI/CGP, sendo assim, autorizo a abertura de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** por esse Órgão, do agrupamento de itens nº **2021/4497**, no valor estimado de **R\$ 3.299.199,98** (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), cujo objeto refere-se às obras de "CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE A AVENIDA BRASIL, NAS PROXIMIDADES DA ESTRADA ATERRADO DO LEME - SANTA CRUZ - AP-5.3 - XIX A.R.", com base no Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
* Republicado por conter incorreções no DO Rio nº 180 de 29/11/2021.

**SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 014 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.750/2021.

RESOLVE:
Designar os servidores **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº 11/283.859-7, **CREA-RJ - 201120822**, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 11/290.181-7, **CREA-RJ-2012127654** e **CARLOS AUGUSTO DA ROSA NOVIS**, matrícula nº 60/327.408-1, **CAU A13350-7**, para fiscalizarem as obras do "BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA DO SOL E OUTRAS NO BAIRRO DO RECREIO DOS BANDEIRANTES, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª G.O. - XXIV R.A. - A.P. 4.2", objeto do processo nº 06/200.750/2021, referente ao Contrato nº 027/2021, celebrado em 30/11/2021, a cargo da empresa **A.S.M. CONSTRUÇÕES LTDA**, com eficácia a partir de 06/12/2021.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021.**

PROCESSO nº 06/100.947/2021 - APROVO o Termo de Referência conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal para contratação de "Obras de Contenção de Encostas na Ladeira do Coqueiro - Comunidade Morro do Borel - Tijuca - VIII RA - AP 2.2", no valor de R\$ 999.998,51 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) com prazo para execução de 120 dias corridos.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

PROCESSO: 06/100.054/2018 - Referência: Contrato Nº 039/2019. Autorizo a modificação de quantidades na forma proposta às fls. 675 pelo Diretor da Diretoria de Obras, referente ao processo 06/100.054/2018, de acordo com o inciso I do Artigo 506 e providencie-se a Lavratura do Termo Aditivo como dispõe o Artigo 507, ambos do R.G.C.A.F.

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2021**

06/101.500/2019 - Prorrogação concedida
06/101.501/2019 - Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 02/12/2021

06/101.058/2015 - Licença concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" Nº 365 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
ODIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
- RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **RENATO CELSO DANTAS NETO**, matrícula 13/156.615-7, com validade de 3 de dezembro de 2021, do cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 046128, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 365 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
ODIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
- RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **GISELE RAYMUNDO SILVA**, matrícula 13/243.916-4, com validade de 3 de dezembro de 2021, do cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 046126, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 367 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
ODIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
- RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **GISELE RAYMUNDO SILVA**, matrícula 13/243.916-4, com validade de 3 de dezembro de 2021, do cargo em Comissão de Gerente, símbolo DAS-08, código 046128, do Escritório de Gerenciamento de Projetos, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06.12.2021**

06/501.430/2021 - AUTORIZO a contratação do "Serviço de Outsourcing de Impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, suporte técnico, manutenção on site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem", pelo período de 36 (trinta e seis meses), para atender às necessidades desta Empresa Municipal de Urbanização, conforme manifestação da Assessoria Jurídica desta Rio-Urbe à fl. 370v.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

**ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOLUZ Nº 488 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao contido no art. 6º c/c art. 8º do Decreto Rio nº 49.051/2021,

RESOLVE,
Art. 1º - Designar, na forma abaixo, servidor que atuará como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - LAI, para sem prejuízo de suas funções, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, nos termos do Decreto nº 49.051/2021:

- Autoridade de Monitoramento da LAI - Alexandre Dominguez Lusquinos, Chefe de Gabinete, matrícula 69/2.571.959-8.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria "P" Riolut nº 414 de 06 de Julho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo 06/403.558/2021 - NAD nº 508/2021.
1.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de plano de assistência médico-hospitalar aos empregados e seus dependentes da Riolut, por 24 meses. .
2.PARTES: Companhia Municipal de Energia e Iluminação - Riolut e KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10520.
4. RAZÃO: Pregão.
5. VALOR: R\$ 2.397.427,20 (dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).
6.AUTORIZAÇÃO: Viviane da Silva Deitz.

ABRA Espaço

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar
e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 25/10/2021

03/99/013.155/2021 - CASSO o RATR n.º 781140 vinculado ao Sr. JOÃO CLAUDIO REZENDE SANTOS BRAGA, com base na Alínea “a”, Art. 13, do Decreto n.º 38.242 de 26/12/2013, vigente à época dos fatos e no parecer da TR/SUBOP.

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 07-12-2021

1. “03/32/004.533/2021, 03/32/004.541/2021, 03/32/004.534/2021, 03/32/004.477/2021, 03/99/020.155/2021, 03/32/004.485/2021, 03/32/004.512/2021, 03/32/004.510/2021, 03//32/004.509/2021, 03/32/004.508/2021, 03/32/004.525/2021, 03/32/004.528/2021, 03/32/004.536/2021, 03/32/004.484/2021, 03/32/004.468/2021, 03/32/004.506/2021, 03/32/004.555/2021, 03/32/004.514/2021 - **DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada.”

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 07-12-2021

1. “03/32/004.471/2021, 03/32/004.472/2021 - **DEFIRO** o pedido de Permuta com inclusão em Cooperativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada.”

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 07-12-2021

1. “**03/31/003.544/2021 - DEFIRO** o pedido de Baixa em Cooperativa de Táxi Executivo, com base na documentação apresentada.”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA (*) EXPEDIENTE 30/11/2021

(*) **Processo n.º 03/000.305/2021 - NAD n.º 16/2021**
a)OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS SEMÁFOROS LOCALIZADOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
b)PARTES: SMTR / LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
c)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
d)RAZÃO DA DISPENSA: SERVIÇOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIA
e)VALOR: R\$ 242.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL);
f)AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.
g)RATIFICAÇÃO: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/000.306/2021 - NAD n.º /2021**
a)OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DAS DEPENDÊNCIAS DA SMTR.
b)PARTES: SMTR / LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
c)FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93 e suas alterações;
d)RAZÃO DA DISPENSA: SERVIÇOS PRESTADOS POR CONCESSIONÁRIA
e)VALOR: R\$ 60.000,00(SESENTA MIL REAIS);
f)AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO.
g)RATIFICAÇÃO: MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.174/2021 NAD N. 258/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 1.987,52(HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.107/2021 NAD N. 252/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 29.450,00(VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.179/2021 NAD N. 251/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 143.722,60(CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.176/2021 NAD N. 254/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 649,50(SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE RAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.180/2021 NAD N. 253/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.173/2021 NAD N. 256/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 645.543,00(SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.178/2021 NAD N. 257/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 231.065,19(DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SESENTA E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.177/2021 NAD N. 255/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 6.537,70(SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.175/2021 NAD N. 259/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 20.800,00(VINTE MIL, OITOCENTOS REAIS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

(*) **Processo n.º 03/003.249/2021 NAD N. 260/2021**
A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO
B- PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
C- FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93
D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS
E - VALOR: R\$ 590.137,20(QUINHENTOS E NOVENTA MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)
F- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO
(*) **Omitido do D.O. Rio n.º 182, de 01/12/2021.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE 03/12/2021

Processo n.º 03/002.684/2021 - AUTORIZO a celebração de Termo de Contrato com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ Nº 27.595.780/0001-16, no valor total de R\$ 140.947,20 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículo sem serviço de condução e sem combustível, a ser utilizado nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes, em razão do resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP - CVL/SUBGGC Nº 0245/2021 - Ata CVL/SUBGGC Nº 028/2021, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com base na Lei Federal Nº 10.520/02 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo **03/003.181/2021** - KATHIA GEORGIOS EVANGELINELIS Engenheira - matrícula 10/156.534-0
Autorizo a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, de 03 (três) meses de licença especial não gozada, referente aos períodos de 30/07/1992 a 28/07/1997, de acordo com o artigo 65, inciso VII, da Lei 94/79 e o disposto no Decreto nº 19.157 de 17 de novembro de 2000, publicado no D.O. de 21/11/2000.
Solicitação feita em: 01/12/2021.

RETIFICAÇÃO (D.O. RIO Nº 183 DE 02/12/2021 - PAG 13) DESPACHO DA GERENTE DE RECURSOS HUMANOS EXPEDIENTE DE 01/12/2021

Onde se lê:
...**FABIO PECEGO BARRETO**, matrícula 11/243.936-2...

Leia-se:
...**FABIO BARRETO PECEGO**, matrícula 11/243.936-2...

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.422 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.527/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Assunção, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Rua Ministro Raul Fernandes, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 260, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 13 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.423 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.511/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Bartolomeu Mitre, lado ímpar, em frente a edificação de nº 141, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 18 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.424 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.510/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Avenida Eptácio Pessoa, lado par, em frente a edificação de nº 944, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.425 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.361/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Adalberto Ferreira, lado par, em frente a edificação de nº 32, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 11 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.426 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/35/000.061/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada do Carmo da Areia, em ambos os lados, no trecho compreendido entre a Rua Camatiá e a edificação de nº 1.901.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.427 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.529/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N2,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Uruguai, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell e a Rua Juparanã, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 32, em baixa existente, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.428 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.526/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Marques de Abrantes, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Travessa dos Tamoios e a Rua Fernando Osório, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 55, em baixa existente, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.429 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.512/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Dona Mariana, lado par, em frente a edificação de nº 2, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 14 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.430 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO LARANJEIRAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.515/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Leite Leal, lado ímpar, em frente a edificação de nº 65, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 23 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.431 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO URCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.513/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para motocicletas, com 4 (quatro) vagas na Rua Otávio Corrêa, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida João Luiz Alves e a Rua Joaquim Caetano, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 435, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.432 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua da Passagem, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua São Manoel, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de nº 72, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.433 EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.516/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua da Passagem, lado par, no trecho compreendido entre a Rua General Polidoro e a Rua São Manoel, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 72, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.434
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098988,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 8 de dezembro de 2021, das 23h às 5h do dia subsequente, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Joana Angélica e a Rua Garcia D'Ávila;

II - Rua Maria Quitéria, no trecho compreendido entre a Rua Prudente de Moraes e a Avenida Vieira Souto.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Joana Angélica, no trecho compreendido entre a Avenida Vieira Souto e a Rua Prudente de Moraes, em ambos os bordos da via, das 23h do dia 7 de dezembro de 2021 até as 6h do dia 9 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.435
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE MONTAGEM DE PAINEL PUBLICITÁRIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 099051,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Princesa Isabel, na pista sentido Avenida Atlântica, junto ao bordo direito da mão de direção, em frente à Praça Demétrio Ribeiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 11 de dezembro de 2021 ao dia 17 de dezembro de 2021, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.436
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098851,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos na Rua Ronald de Carvalho, no entroncamento com a Rua Ministro Viveiros de Castro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 7 e 8 de dezembro de 2021, das 13h às 16h e das 21h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.437
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 099272,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, 8 (oito) vagas na baía de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Melo e a Rua Gomes Carneiro;

II - Rua Teixeira de Melo, 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 13 e 36, ao longo da via;

III - Rua Gomes Carneiro, 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 24 e 34, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 7 de dezembro de 2021 às 21h do dia 10 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.438
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 099307,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, 8 (oito) vagas na baía de estacionamento existente junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Rua General Venâncio Flores e a Rua General Urquiza;

II - Avenida Bartolomeu Mitre, 5 (cinco) vagas junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin;

III - Avenida Niemeyer, 5 (cinco) vagas na baía de estacionamento existente junto ao Mirante do Leblon.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 8 de dezembro de 2021 às 18h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.439
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS ANDARAÍ E GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas encaminhadas pelo Sr. Rafael Cêda, Gerente de Departamento de Manejo Arbóreo Sul - Tijuca - UGV-S-01 da COMLURB, de 6 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Amaral, em meia pista de rolamento, de forma alternada, em frente às edificações nº s 70 e 81, no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos das seguintes vias:

I - Rua Amaral, em frente às edificações nº s 70 e 81, no dia 10 de dezembro de 2021;

II - Rua Itabaiana, em frente à edificação nº 250, no dia 14 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Arts. 1º e 2º, das 7h às 18h, revogadas todas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.440
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO PROJETO “HOW TO BE A CARIOCA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 099303,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Flamboyants da Península, em frente à edificação nº 155, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 14, 15 e 16 de dezembro de 2021, das 5h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.441
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO URCA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 098850,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 10 (dez) minutos na Avenida João Luiz Alves, em frente à edificação nº 13, nos dias 8 e 9 de dezembro de 2021, das 12h às 17h e das 20h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 20h do dia 7 de dezembro de 2021 até as 24h do dia 9 de dezembro de 2021, nas seguintes vias:

I - Rua Cândido Gaffrée, 6 (seis) vagas junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 11 e 55;

II - Avenida João Luiz Alves, 5 (cinco) vagas junto ao bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Otávio Corrêa e a Rua Cândido Gaffrée;

III - Alameda Embaixador Sanches Gavito, 6 (seis) vagas na baía de estacionamento existente junto ao mirante.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.442
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado por Premio Empreendimentos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Olinda e a Rua Ministro Raul Machado, no dia 8 de dezembro de 2021, das 21h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos na Rua Assunção, das 17h do dia 7 de dezembro de 2021 até as 23h do dia subsequente, da seguinte forma:

I - Lado par, no trecho compreendido entre as edificações nº s 246 e 326;

II - Lado ímpar, no trecho compreendido entre a edificação nº 257 e a Rua Ministro Raul Machado.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.443
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, COSME VELHO, LAGOA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Epitácio Pessoa, em meia pista de rolamento, em frente à edificação nº 2.244, no dia 9 de dezembro de 2021;

II - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no dia 9 de dezembro de 2021;

III - Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Rua João Lira, no dia 10 de dezembro de 2021;

IV - Rua Cosme Velho, meia pista de rolamento, em frente à edificação nº 67, no dia 11 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Deverá ser mantida a fluidez do trânsito.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os bordos nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Irajá, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente, no dia 9 de dezembro de 2021;

II - Rua Humberto de Campos, no trecho compreendido entre a Avenida Bartolomeu Mitre e a Rua João Lira, no dia 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias de que tratam os Art. 1º e 2º, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.444
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO OSWALDO CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE “FEIRA DAS YABÁS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GP/COE3 - Coordenadoria Especial Subprefeitura Zona Norte nº 874/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Estrada do Portela, no trecho compreendido entre a Rua Ernesto Lobão e a Rua Maria Teixeira;

II - Rua Sérgio de Oliveira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Antônio Badajós;

III - Rua Joaquim Teixeira, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua Maria Teixeira;

IV - Rua Perdígão Malheiros;

V - Rua Pirapora, no trecho compreendido entre a Estrada do Portela e a Rua General Rocha Maia;

VI - Rua General Aurélio Vieira.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos da seguinte forma:

I - veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Avenida dos Italianos, seguirão pela Rua Firmino Fragoso, Rua Carolina Machado, Rua Átila da Silveira, Rua Frei Bento, Estrada da Portela e Avenida dos Italianos;

II - veículos procedentes da Estrada do Portela, com destino à Rua Carolina Machado, seguirão pela Rua Maria Teixeira, Rua Taubaté, Rua Frei Bento e Rua Carolina Machado;

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para dia 8 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

(*) COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/11/2021

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP - 5
PROCESSO: 03/202.275/2021 TIPO: A
VIA: Rua João Lacerda
BAIRRO: Bangu

CET-RIO/CTRT AP - 5
PROCESSO: 03/201.924/2021 TIPO: B
VIA: Estrada da Pedra
BAIRRO: Guaratiba

CET-RIO/CTRT AP - 4
PROCESSO: 10/35/000.051/2021 TIPO: A
VIA: Rua Andre Rocha
BAIRRO: Taquara
(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 11/11/2021.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO Nº 03/201.887/2021 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, conheço e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **ARTEL SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, referente à decisão da Pregoeira no julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 0504/2021**, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema Telefônico da CET-Rio, pelo período de até 06 (seis) meses**”, **ADJUDICO** os serviços à empresa **BASITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 20.899,98** (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa retromencionada.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

RESOLUÇÃO SECONSERVA “P” N.º 628 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores MARCO AURÉLIO MACHADO DA SILVA, matrícula n.º 11/319.173-1, CREA-RJ 2012124307, ROBSON MEDEIROS DA SILVA, matrícula n.º 11/138.892-5, CREA-RJ 1995120097, e MAURÍCIO GONÇALVES DE ALENCASTRO GRAÇA, matrícula n.º 11/119.129-5, CREA-RJ 88.106.228-7, para juntos, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE RESCISÃO AMIGÁVEL** referente ao Contrato n.º 065/2014, celebrado em 31/10/2014, a cargo da firma prestadora de serviços PETRA AGREGADOS RJ LTDA., objeto do processo n.º 26/380.209/2014, relativo ao “FORNECIMENTO COMPLEMENTAR DE AGREGADOS PÉTREOS PARA USINA DE ASFALTO DE SANTA CRUZ RA - AP5”, cabendo a essa a verificação e avaliação das obrigações parcialmente cumpridas de acordo com o artigo 532, § 1º do RGCAF.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo n.º 06/300.127/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1056 a 1060, ratificada à fl. 1061 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 053/2020:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com criação de 11 (onze) etapas de 30 (trinta) dias cada e 01 (uma) última etapa de 35 (trinta e cinco) dias, no valor de R\$ 2.998.489,86 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), a contar de 17/03/2022 até 16/03/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo n.º 06/300.298/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1219 a 1223, ratificada à fl. 1224 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 077/2020:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com criação de 11 (onze) etapas de 30 (trinta) dias cada e 01 (uma) última etapa de 35 (trinta e cinco) dias, no valor de R\$ 11.887.039,60 (onze milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, trinta e nove reais e sessenta centavos), a contar de 15/02/2022 até 14/02/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo n.º 06/300.865/2020 - AUTORIZO, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 528 a 532, ratificada à fl. 533 dos autos pelo Coordenador Geral e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, referente ao Contrato n.º 150/2020:

a) a prorrogação do prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, com criação de 11 (onze) etapas de 30 (trinta) dias cada e 01 (uma) última etapa de 35 (trinta e cinco) dias, no valor de R\$ 1.325.641,54 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a contar de 27/01/2022 até 26/01/2023, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, “c”, da Lei n.º 8.666/93.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO Nº 26/002.925/2021 - Adjudico e Homologo o procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico - PE SECONSERVA Nº 390/2021, para **AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS E MISTURAS GRANULARES PARA AS USINAS DE ASFALTO DA COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO**, tendo como vencedora do certame para os itens 1, 2, 6, 8, 9, 13 a empresa **PETRA MG INDÚSTRIA E COMERCIO DE AGREGADOS LTDA**, no valor total de **R\$ 5.334.403,20** (cinco milhões, trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos), para os itens 5 e 7 a empresa **IPE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 3.521.260,00** (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais), para os itens 3, 4, 10, 11 e 12 a empresa **MINERAÇÃO SANTA LUZIA DE ITAGUI LTDA**, no valor total de **R\$ 3.216.472,00** (três milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais) .

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO Nº 26/004.562/2021: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 07/18, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **GLOBO CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **33.854.563/0001-04**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados para o **PE - SECONSERVA Nº 571/2021**, que tem como objeto a execução dos “**SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE DEFENSAS METÁLICAS EM TRECHOS DE LOGRADOUROS DA CVUE - NA ÁREA DE TODAS AS APS**”, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO Nº 26/004.563/2021: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 08/14, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **MASSIMO CONTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.148.778/0001-61, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados para o **PE - SECONSERVA Nº 570/2021**, que tem como objeto a execução dos “**SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA PINTURA DO AQUEDUTO CARIOCA (ARCOS DA LAPA) ÁREA DA II RA - AP1**”, conforme as especificações constantes do Edital e do Anexo I - Projeto Básico.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreira Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 301, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ENSINA-ME A VIVER CRECHE - ESCOLA SUSTENTÁVEL, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/07/003101/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica do ENSINA-ME A VIVER CRECHE - ESCOLA SUSTENTÁVEL, localizado na Rua Fortunato de Brito, nº 400, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo o PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - CELESTE MACIEL DA CRUZ por CAMILLE TORRES HOMEM DA ROCHA COELHO, CPF nº 153.176.827-03, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, registrado em 8/5/2019, na própria instituição, sob o nº 50250, a partir de 24/11/2021. Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINA-ME A VIVER LTDA, CNPJ nº 19.792.799/0001-24.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 302, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da CRECHE GIZ COLORIDO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório atuado no processo nº 07/001178/2020, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADEMILDA VAZ DRUMOND SANTOS (matrícula nº 10/254809-7), JAMILLE RAMOS BASTOS CORDEIRO (matrícula nº 10/258215-3) e RENATA MOREIRA CÉLIO (matrícula nº 10/193279-7), designados pela Portaria nº 6 - E/4ª CRE/GED de 9/12/2020;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2021, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da CRECHE GIZ COLORIDO, localizada na Rua Itabira, nº 297, bairro de Brás de Pina, na área de jurisdição educacional da E/4ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil na modalidade de Creche, a partir de 1 ano.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

IDENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE GIZ COLORIDO, CNPJ nº 35.717.309/0001-81, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social de 21/10/2019, registrado no RCPJ, sob o nº 280534, a 4/12/2019, tendo como Representante Legal: MONICA ELIDIA CORDEIRO MENDONÇA, CPF nº 908.809.787-91 e, no seu impedimento, ELISANGELA GONÇALVES DE PAULA DIAS, CPF nº 100.138.617-51; II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CRECHE GIZ COLORIDO; III - EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA: a) DIRETORA - MONICA ELIDIA CORDEIRO MENDONÇA, CPF nº 908.809.787-91, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 3094, em 18/3/2009; b) COORDENADORA - CRISTIANE DE MELO SANTIAGO, CPF nº 087.580.877-88, portadora do diploma do Curso de Formação em Nível de 2º Grau para o Magistério de 1º Grau, de 1ª à 4ª série, emitido pelo Colégio Estadual Heitor Lira, registrado na própria instituição, sob o nº 3947, em 25/8/1997; IV - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELISANGELA GONÇALVES DE PAULA DIAS, CPF nº 100.138.617-51, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Castelo Branco, registrado na própria instituição, sob o nº 26707, em 19/9/2014; V - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário integral; VI - CAPACIDADE MÁXIMA DE MATRÍCULA: total de 58 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 303, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Defer o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO COUTO BOECHAT, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/08/002824/2021 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: SILVIA VALÉRIA DE ASSIS HENRIQUES (matrícula nº 10/215873-1), ÉLINA LOPES CUNHA (matrícula nº 10/259498-4) e MARINALVA RAMOS SERAFIM FELISBERTO (matrícula nº 10/104841-2), designados pela Portaria nº 34 - E/8ª CRE/GED de 22/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil no COLÉGIO COUTO BOECHAT, localizado na Avenida Frederico Faulhaber, nº 688, bairro de Realengo, na área de jurisdição educacional da E/8ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica COUTO BOECHAT EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL EIRELI, CNPJ nº 08.277.039/0001-62, com eficácia a contar de 30/12/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 304, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Defer a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do ABRIGO MARIA IMACULADA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/03/001904/2021, com parecer favorável firmado pelo servidor: ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUES (matrícula nº 12/291941-3);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do ABRIGO MARIA IMACULADA, localizado na Rua Ana Neri, nº 1422, bairro do Rocha, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 415 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo INSTITUTO PROTETOR DOS POBRES E CRIANÇAS ABRIGO MARIA IMACULADA, CPNJ nº 33.638.388/0001-00, e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 305, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Defer mudanças na entidade mantenedora INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO LTDA, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/09/002272/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a mudança de denominação da entidade mantenedora INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO LTDA para CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, a partir de 2/2/2021, conforme estatuto social e ata de assembleia, registrados no RCPJ, sob o nº 178653, a 29/6/2021.
Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* é estabelecida na Rua Florentino Ávidos, nº 195, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, CNPJ nº 03.537.568/0001-34, mantenedora do INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO.

Art.2º Deferir a mudança da natureza da entidade mantenedora de que trata esta Portaria de LIMITADA para SEM FINS LUCRATIVOS, segundo dispõe a documentação mencionada no art.1º.

Art.3º Recadastrar a organização administrativa do CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, CNPJ nº 03.537.568/0001-34, entidade estabelecida na Rua Florentino Ávidos, nº 195, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO, funcionando no mesmo endereço, conforme a ata de assembleia registrada no RCPJ, sob o nº 178653, a 29/6/2021, que a partir de 2/2/2021, passou a ter como Representante Legal: ELISÂNGELA ELIAS DA SILVA, CPF nº 035.437.927-50.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 306, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Defer a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art.1º ;

c) o relatório autuado no processo nº 07/09/002272/2021, com parecer favorável firmado pelos servidores: ANDRÉA DA CUNHA PINTO CARDOSO (matrícula nº 10/200198-0) e GABRIELA BICUDO PEREIRA DA SILVA (matrícula nº 10/216011-7);

d) o estudo dos autos do processo e a adequação à legislação pertinente;

RESOLVE:

Art.1º Deferir a alteração da capacidade máxima de matrículas na Educação Infantil do INSTITUTO DE ENSINO AVANÇADO, localizado na Rua Florentino Ávidos, nº 195, bairro de Cosmos, na área de jurisdição educacional da E/9ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, para o total de 117 alunos, em horário integral, a partir de janeiro de 2022.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO COMUNITÁRIO DE ENSINO AVANÇADO, CPNJ nº 03.537.568/0001-34 e ministra Educação Infantil, nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2021.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/SUBEX/CGRH “P” DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 883 - Processo nº 07/07/002.255/2021 - **LUIZ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA**, Professor I - História, Classe C, Nível 6, matrícula:10/170.100-2.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 884 - Processo nº 07/01/002.204/2016 - **JORGE LUIZ DE NORONHA**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 5, matrícula:10/209.384-7.
Nº 885 - Processo nº 07/09/002.783/2021 - **ROSECLÉA SALÇA MELLO FINOTI**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/162.761-1.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA APOSTILA EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Fixados com validade a partir de **28/10/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **DINORA DOS SANTOS DE SOUZA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 1ª CATEGORIA, MATRÍCULA: 15/257.770-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH “P” Nº 686 de 27/10/2021**, conforme processo nº **07/005.545/2021**.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 27/11/2021. Processo n.º 07/09/003.541/2021 - CRISTIANE AVILLEZ NOGUEIRA, 10/216.492-9 - AUTORIZO

DESPACHO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO Expediente de 06/12/2021

Processo nº 07/001.274/2021 - Pregão Eletrônico - RP SME nº 0380/2021
Face às razões expendidas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, **INDEFIRO** a impugnação apresentada pela empresa **LM CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo nº 07/005167/2017
Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação, ao contrato nº 267/2017, visando a retificação da razão social bem como a alteração do responsável legal pela assinatura do contrato, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Investiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração EIRELI, com fulcro no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº 07/008192/2018

Autorizo a celebração de Termo Aditivo de Rerratificação, ao contrato nº 187/2018, visando a retificação da razão social bem como a alteração do responsável legal pela assinatura do contrato, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Ivestiplan Computadores e Sistemas de Refrigeração EIRELI, com fulcro no artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Processo nº 07/005379/2021

Torno sem efeito a publicação a publicação quanto ao aprovo do Termo de Referência publicado no D.O Rio N° 155 de 20 de outubro de 2021, pág. 15, 2ª coluna.

Processo nº 07/005379/2021

Aprovo o Termo de Referência inserto às fls. 1003 a 1135, do processo em epígrafe, para aquisição MATERIAL ESPORTIVO para atender às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/007463/2011

- 1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
- 2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG
- 3- Fundamento: Não Sujeito à Lei 8.666/93 e suas alterações
- 4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
- 5- Valores: R\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais) na natureza de despesa 4.4.90.52.23
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

Processo nº 07/002288/2021

- 1- Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.
- 2- Partes: PCRJ/SME e P.G. RIO MEDICAMENTOS Ltda - EPP.
- 3- Fundamento: Artigo 1º, caput da Lei 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
- 5- Valor: R\$ 890.231,04 (oitocentos e noventa mil e duzentos e trinta e um reais e quatro centavos).
- 6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

07/006641/2021

Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls. 04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 75 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DA 1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/01/000.292/2020,

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato 17/2021, no âmbito da E/1.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/1.ª CRE “P” N.º 75, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
17/2021	E/1.ª CRE/ GIL	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100.775-6
	E/1.ª CRE/ GAB	Ana Lúcia Marinho de Oliveira	Assistente II	12/166.902-7
	E/1.ª CRE/ GIL	Maria Gisele de Lima Ferreira	Assistente I	11/215.924-2
	E/1.ª CRE/ GIL	Suéllen Firmino da Silva	Assistente II	12/285.577-3

**1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)EXPEDIENTE DE 30/11/2021**

Processo: 07/01/001.285/2021

- 1) Objeto: Transferência do FNDE
 - 2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e CEC da E/CRE(01.01.001) EM VICENTE LICINIO CARDOSO E OUTROS
 - 3) Fundamento: Não sujeito
 - 4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - Dinheiro Direto na Escola/PDDE Qualidade - Inovação Educação Conectada
 - 5) Valor: R\$ 287.771,00 (duzentos e oitenta e sete mil setecentos e setenta e um reais)
 - 6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
- (*)Omitido do D.O. Rio de 01/11/2021

Processo: 07/01/001.285/2021

- 1) Objeto: Transferência do FNDE
 - 2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e CEC da E/CRE(01.01.003) EM DARCY VARGAS E OUTROS
 - 3) Fundamento: Não sujeito
 - 4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - Dinheiro Direto na Escola/ PDDE QUALIDADE TEMPO DE APRENDER.
 - 5) Valor: R\$ 182.460,00 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).
 - 6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
- (*)Omitido do D.O. Rio de 01/11/2021

Processo: 07/01/001.285/2021

- 1) Objeto: Transferência do FNDE
- 2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e CEC da E/CRE(01.07.001) EM URUGUAI E OUTROS
- 3) Fundamento: Não sujeito
- 4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - Dinheiro Direto na Escola/ BRASIL NA ESCOLA

- 5) Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 - 6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
- (*)Omitido do D.O. Rio de 01/11/2021

Processo: 07/01/001.285/2021

- 1) Objeto: Transferência do FNDE
 - 2) Partes: PCRJ/E/1.ª CRE e CEC da E/CRE(01.03.005) EM MÁRIO CLÁUDIO E OUTROS
 - 3) Fundamento: Não sujeito
 - 4) Razão: Viabilizar a execução do PDDE - Dinheiro Direto na Escola/ SALA DE RECURSOS.
 - 5) Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
 - 6) Autorizo: FATIMA SUELI JOAQUIM LOURENÇO
- (*)Omitido do D.O. Rio de 01/11/2021

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

07/01/001.781/2021	E/CRE (01.03.004) E.M. Pereira Passos	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1
		Marcia C. D. Bomfim	12/242.236-8
07/01/001.280/2020	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Amanda de Souza Mello Fraga	11/258.983-6
		Luciana Ribeiro Parreira	12/232.100-8
07/01/001.282/2020	E/CRE (01.23.004) E.M. Juan Antonio Samaranch	Mônica Moreira Xavier	11/164.684-3
		Carla Moreira Xavier	12/250.013-0
07/01/001.258/2021	E/CRE/GED	Renata Seabra Garrão	11/290.514-9
		Alessandra Nunes Pereira Ribeiro	12/260.674-7
07/01/001.410/2021	E/CRE (01.03.004) E.M. Pereira Passos	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1
		Marcia C. D. Bomfim	12/169.765-5
07/01/001.708/2018	E/CRE(01.01.606) C.M. Quinta do Caju	Solange Dias Pereira	11/218.683-1
		Glória da Silva Couto	10/255.289-1
07/01/001.918/2021	E/CRE (01.02.504.1) Núcleo de Artes Avenida dos Desfiles	Lindomar da Silva Araújo	12/170.452-7
		Flavia Moraes da Silva	12/277.731-6
07/01/001.394/2018	E/CRE (01.01.603) C.M. Seninha	Elnira Pereira	11/218.171-7
		Renata de Souza Ferreira	12/200.881.1
07/01/001.877/2019	E/CRE (01.23.004) E.M. Juan Antonio Samaranch	Mônica Moreira Xavier	11/164.684-3
		Carla Moreira Xavier	12/250.013-0
07/01/001.695/2019	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Amanda de Souza Mello Fraga	11/258.983-6
		Luciana Ribeiro Parreira	12/232.100-8
07/01/001.874/2017	E/CRE(01.01.501) CIEP Henfil	Izabel Cristina Marçal Gonçalves	11/200.956-1
		Micheli Oliveira da Silva Gomes	12/284.488-4
07/01/001.279/2020	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Amanda de Souza Mello Fraga	11/258.983-6
		Luciana Ribeiro Parreira	12/232.100-8
07/01/001.223/2021	E/CRE (01.03.805) EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff	Joseane de Almeida Motta Abrahão	11/259.460-4
		Andrea Cristina Tadeu Pacheco	12/146.451-0
07/01/000.618/2020	E/CRE (01.23.004) E.M. Juan Antonio Samaranch	Mônica Moreira Xavier	11/164.684-3
		Carla Moreira Xavier	12/250.013-0
07/01/001.416/2021	E/CRE (01.03.003) E.M. Mem de Sá	Mohama Almeida Braga	11/254.404-7
		Lúcia Moreira Tavares da Silva Machado	12/285.191-3
07/01/001.939/2021	E/CRE(01.02.007) E.M. Orlando Villas Boas	Ana Cristina de Oliveira Stellitano Pereira	11/257.199-0
		Vanessa Moura dos Reis	12/297.317-0

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Aprovo com ressalva a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/01/001.633/2021	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Amanda de Souza Mello Fraga	11/258.983-6
		Luciana Ribeiro Parreira	12/232.100-8
07/01/000.673/2020	E/CRE (01.07.003) E.M. Portugal	Amanda de Souza Mello Fraga	11/258.983-6
		Luciana Ribeiro Parreira	12/232.100-8
07/01/001.409/2021	E/CRE (01.03.004) E.M. Pereira Passos	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1
		Marcia C. D. Bomfim	12/169.765-5
07/01/001.408/2021	E/CRE (01.03.004) E.M. Pereira Passos	Andrea Mota de Almeida	11/260.375-1
		Marcia C. D. Bomfim	12/169.765-5

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/2ª CRE N.º 151 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 2.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/02/003.512/2021 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Ana Paula Lima Simões, PII, 10/153.821-4;
- Jorge de Souza, Agente Auxiliar de Administração, 12/170.462-6;
- Elizabeth Mendes Pereira, PII, 11/242.116-2;
- Solange Cunha Figueira da Costa, PI, 11/201.651-7, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.
JOSÉ EDMILSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENSINO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO N° 07/02/000479/2016: ficam aceitas em caráter PROVISÓRIO as obras de que trata o Contrato N° 03/2019, objeto do Processo n° 07/02/000479/2016.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEN DE SERVIÇO E/CRE(04.11.805) N.º 69, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/003570/2021 de 06 de dezembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Elaine de Rezende Alves, Professor II, matrícula 10/244.730-8;
- Suzane Alves de Miranda, Agente de Apoio ao Ensino Especial, matrícula 10/306.987-9;
- Lidiane de Castro Reto, Professor II, matrícula 10/268.310-0;
- Eni Fonseca, Merendeira, mat. 155.410-4, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.
Fatima da Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/002680/2021 07/04/002843/2021	E/CRE (04.10.502) CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM	11/222.017-6
		LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZOT ARAGÃO	12/239.613-3
07/04/002.953/2021	E/CRE (04.10.808) EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO	11/207.046-4
07/04003038/2021	E/CRE (04.11.020) E.M. GRÉCIA	VALDELICE DE O. CIPRIANO	10/249.331-0
		MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA COSTA	11/154.468-3
07/04/002954/2021	E/CRE (04.11.021) E.M. MIGUEL ÂGELO	LIDIA SANTOS ARRUDA	10/235.448-8
		TERESA CRISTINA C.B.F.LIMA	11/215.582-8
07/04/003037/2021 07/04/003090/2021	E/CRE (04.11.049) E.M. CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	ADRIANA CARDOSO MOREIRA	12/199.814.5
		JUSTARA SIVIOTTI DE ALCANTARA	11/153.875-0
07/04/002.554/2021	E/CRE (04.11.605) C.M. CARACOL	YARA RAMOS ANTUNES DA SILVA	12/113.413-9
		EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA	11/232.247-7
07/04/003116/2021 07/04/003316/2021	E/CRE (04.11.808) E.D.I. PIONEIRAS SOCIAIS 12	ANA LÚCIA LESSA FONSECA	12/165..453-2
		SIMONE VILA C. DE OLIVEIRA	11/164.953-2
07/04/003362/2021	E/CRE(04.30.003) E.M. BAHIA	ALINE MENDES DA SILVA	10/260.000-5
		FLAVIO MARCIO SILVA ARAGÃO	11/169.743-2
		VANIA CARLA F.A.SÁ	12/256.413-6

07/04/003450/2021	E/CRE (04.30.0029) E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE	ROSANA GONÇALVES MARQUES	11/166.948-0
07/04/002933/2021	E/CRE (04.30.601) E.M. MENINO MALUQUINHO	GISELE DE SOUZA PINTO	12/223.205-6
		KATIA PIAES BENCARDINO	11/232.194-1
07/04/003075/2021	E/CRE (04.30.606) E.M. PESCADOR ALBANO ROSA	CELSO BIZARRO LIMA	12/234.625-2
		GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	12/284.045-2
07/04/003161/2021	E/CRE (04.30.809) E.D.I. MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	LUCÉLIA PERRUT DA SILVA	10/270.152-3
		KATIA GOMES DA SILVA	11/264.633-9
07/04/003454/2021	E/CRE(04.31.002) E.M. DAVID PÉREZ	CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS	12/248.857-5
		CRISTIANE LOMAR DE HEREDIA DONADIO	11/232.519-9
07/04/002785/2021	E/CRE (04.601) C.M. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA	ANA JÚLIA CHAVES BERNARDO	12/200.208-7
		MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA	11/165.250-2
		ANDRÉA BELARMINO DE CARVALHO ABEL PINTO	12/286.374-4

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 115 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n° 07/05/002934/2021 de 30 de novembro de 2021.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Claudia de Fátima dos Santos Gomes, Prof.II, Matrícula 10/235.126-0
- Tania Conceição da Silveira Borges, Prof. II, Matrícula 10/172.250-3;
- Daniela Carla dos Santos Andrade, Ag, de Administração, Matrícula 12/193.536-0
- Janaína Rangel Barboza Godinho Jorge, Prof.II, Matrícula 10/218.211-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 24/11/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo 07/06/001.992/2021
E/6ª CRE(06.22.202) CIEP Gal. Augusto César Sandino
Mônica Alves da Silva Gama Rocha - 11/124.021-7
Fernando da Costa Sequeira - 12/258.612-1
*Omitido no D.O de 25/11/2021.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo: 07/06/002836/2021

- Objeto:** Implantação da plataforma TAXI.RIO
- Partes:** PCRJ/6ª CRE e APLICATIVO TAXI.RIO
- Fundamento:** Não sujeito a legislação vigente.
- Razão:** Atendimento aos servidores da E/6ª CRE que, no exercício de suas funções, necessitem de deslocamento para atender às necessidades de serviços externos.
- Natureza de Despesa:** 3.3.90.39.41
- Valor:** R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais)
- Autorização:** Hugo Ribeiro Nepomuceno

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 06 /12/2021

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo 07/06/002.597/2021
E/6ª CRE/GAD - (23)
Carla de Paula Alves - 12/200.669-0
Tania Maria Mendes Ferreira - 10/216.424-2

Processo 07/06/002.618 /2021
E/6ª CRE(06.22.006) E.M. Antenor Nascente
Paloma das Neves Silva Ignácio - 12/286.082-3
Rosana Silva Moreira - 10/207.204-9

Processo 07/06/002.571/2021
E/6ª CRE(06.22.801) EDI Ernani Cardoso
Isis de Lima Fernandes de Bem - 11/268.355-5
Andréa Cristina O.D. S.S. Silva - 12/282.184-1

Processo 07/06/002.026/2021
E/6ª CRE(06.22.026) E.M. Cláudio Ganns
Simone Ribeiro Veloso - 11/171.973-1
Andrea Cardoso Ferreira Batista - 12/216.407-7

Processo 07/06/001.953/2021
E/6ª CRE(06.22.024) E.M. Mário Piragibe
Marilsa Alves de Sousa - 11/234.755-7
Ana Lúcia Coutinho da Silva - 12/264.798-0

Processo 07/06/002.046/2021
E/6ª CRE(06.25.004) E.M. General Osório
Alessandra Carlos Pereira de Souza - 11/200.265-7
Vanessa Laino Alencar - 12/259.911-6

Processo 07/06/002.525/2021
E/6ª CRE(06.25.017) E.M. Grandjean de Montigny
Vania de Almeida Brivio - 11/013.185-4
Ana Keli Gomes de Castro Barbosa - 12/235.140-1

Processo 07/06/002.536/2021
E/6ª CRE(06.25.607) C.M. Luiza Barros de Sá Freire
Bárbara Cristina Marinho Sales - 11/238.867-6
Fernanda Alvarenga Araujo Gomes - 12/279.655-5

Processo 07/06/002.639/2021
E/6ª CRE(06.25.802) E.D.I. Wesley G.R. de Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.176-0

Processo 07/06/002.640/2021
E/6ª CRE(06.25.802) E.D.I. Wesley G.R. de Andrade
Lilian de Souza Moreyra - 11/248.928-4
Narani de Oliveira Lima - 12/285.176-0

Processo 07/06/001.469/2021
E/6ª CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo
Lúcia Francisca de Freitas - 11/154.577-1
Aline Lamin da Silva - 12/233.007-4

Processo 07/06/001.470/2021
E/6ª CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo
Lúcia Francisca de Freitas - 11/154.577-1
Aline Lamin da Silva - 12/233.007-4

Processo 07/06/002.478/2021
E/6ª CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo
Lúcia Francisca de Freitas - 11/154.577-1
Aline Lamin da Silva - 12/233.007-4

Processo 07/06/001.891/2021
E/6ª CRE(06.25.611) C.M. Zilka Salaberry
Cátia Cristina B.G. Castro - 11/158.342-6
Vania Cristina S. Chaves - 10/223.348-4

Processo 07/06/001.892/2021
E/6ª CRE(06.25.611) C.M. Zilka Salaberry
Cátia Cristina B.G. Castro - 11/158.342-6
Vania Cristina S. Chaves - 10/223.348-4

Processo 07/06/002.619/2021
E/6ª CRE(06.25.612) C.M. Yedda Marques L. A. Maciel
Tania F.F. de Anchieta - 11/279.646-4
Rebeca Sogas de Campos - 12/267.017-2

Processo 07/06/002.276/2021
E/6ª CRE(06.25.022) E.M. Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus - 11/257.395-4
Sirlene Faria da Rocha Moreira - 12/215.550-5

Processo 07/06/002.610/2021
E/6ª CRE(06.25.033) E.M. Zilda Nunes da Costa
Flávio de Sousa Ribeiro - 11/302.271-2
Gisele Matheus Andrade - 12/247.036-7

Processo 07/06/002.638/2021
E/6ª CRE(06.25.033) E.M. Zilda Nunes da Costa
Flávio de Sousa Ribeiro - 11/302.271-2
Gisele Matheus Andrade - 12/247.036-7

Processo 07/06/002.441/2021
E/6ª CRE(06.25.034) E.M. Motorista Paschoal André
Lilian Pereira Costa - 11/101.294-7
Fernanda Freire de Souza Dias - 12/286.127-6

Processo 07/06/002.047/2021
E/6ª CRE(06.25.027) E.M. Andréa Fontes Peixoto
Rômulo Pimentel Pinto - 11/259.932-2
Adriana Telles Pereira - 12/233.477-9

Processo 07/06/002.234/2021
E/6ª CRE(06.25.501) CIEP Dr. Adão Pereira Nunes
Elizabeth R.B. Valente - 11/154.375-0
Virgínia Trindade - 12/274.138-7

Processo 07/06/002.627/2021
E/6ª CRE(06.25.042) E.M. Temístocles Dalmácio Pereira
Janaína Peçanha Meneguitte da Silveira - 11/223.469-8
Selma de França Gonçalves Gusmão - 12/122.304-9

Processo 07/06/002.569/2021
E/6ª CRE(06.25.601) C. M. Os Sabidinhos
Maria do Socorro de Sousa Nunes de Matos - 11/216.032-3
Alessandra Silva da Costa - 12/279.654-8

Processo 07/06/001.912/2021
E/6ª CRE(06.25.804) EDI Profª Hélia Lúcia Moreno Ferreira
Jéssica Vieira Silva das Neves - 11/278.905-5
Thamiris Novo Silva - 10/282.139-5

Processo 07/06/001.913/2021
E/6ª CRE(06.25.804) EDI Profª Hélia Lúcia Moreno Ferreira
Jéssica Vieira Silva das Neves - 11/278.905-5
Thamiris Novo Silva - 10/282.139-5

Processo 07/06/002.603/2021
E/6ª CRE(06.25.808) EDI Prof. Pedro Fernandes Filho
Júnia Raquel Silva de Araujo - 11/171.610-9
Rosângela Coimbra Martins da Rocha - 12/206.929-2

Processo 07/06/002.622/2021
E/6ª CRE(06.25.808) EDI Prof. Pedro Fernandes Filho
Júnia Raquel Silva de Araujo - 11/171.610-9
Rosângela Coimbra Martins da Rocha - 12/206.929-2

Processo 07/06/001.923/2021
E/6ª CRE(06.25.810) EDI Profª Marise Garcia Miranda
Fernanda Coelho de Paula - 11/207.258-5
Paola Roberta Cantalejo Andrade - 12/242.023-0

Processo 07/06/001.898/2021
E/6ª CRE(06.25.815) EDI Profª Kristina Romulo Kiffer
Raquel Pereira Guimarães de Araújo - 11/268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes - 12/216.058-8

Processo 07/06/001.899/2021
E/6ª CRE(06.25.815) EDI Profª Kristina Romulo Kiffer
Raquel Pereira Guimarães de Araújo - 11/268.592-3
Magali Dias de Oliveira Lopes - 12/216.058-8

Processo 07/06/001.878/2021
E/6ª CRE(06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas
Thaís Conceição de Lima Mury - 11/302.253-0
Débora Vieira de Almeida Vital - 12/283.444-8

Aprovo, a comprovação da prestação de contas do PME - 6ª CRE - Programa de Melhoria nas Escolas, tendo como responsáveis:

Processo 07/06/002.480/2021
E/6ª CRE(06.25.020) E.M. Artur Azevedo
Lúcia Francisca de Freitas - 11/154.577-1
Aline Lamin da Silva - 12/233.007-4

Processo 07/06/002.566/2021
E/6ª CRE(06.25.612) C.M. Yedda Marques L. A. Maciel
Tania F.F. de Anchieta - 11/279.646-4
Rebeca Sogas de Campos - 12/267.017-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO: 07/07/003874/2021

- 1) Objeto: Prestação de serviço de abastecimento de água e esgoto
- 2) Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
- 3) Fundamento: Inexigibilidade de Licitação: Artigo 25 inciso caput da Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
- 4) Razão: Fornecimento de água e esgoto unidades escolares da E/7ª CRE
- 5) Valor: **R\$ 147.204,90 (cento e quarenta e sete mil duzentos e quatro reais e noventa centavos)**
- 6) Autoridade: Ana Lúcia Mendes Ferreira
- 7) Ratificador: Márcia Arruda Bastos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE**

PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 80 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002674/2021, autuado em 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0,
- II- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
- III- Alessandra da Costa Ferreira, matrícula 11/171804-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/10/2021 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA BAMBALALÃO, localizada na Avenida Alda Garrido, 167- Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP 22621-000.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Omitido no D.O de 12/11/2021.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2021
CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE**

PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 81 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002672/2021, autuado em 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Mudança de Endereço das Atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0,
- II- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
- III- Alessandra da Costa Ferreira, matrícula 11/171804-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 13/11/2021 até a finalização do processo, perante a ESCOLA ÁRVORE, localizada na Rua General Landry Gonçalves, 142- Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, CEP 22795-410.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Omitido no D.O de 12/11/2021.

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2021
CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE**

PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 87 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002673/2021, autuado em 31/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento das Atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

- I- Adriana de Melo Santana, matrícula 12/242042-0,
- II- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8;
- III- Alessandra da Costa Ferreira, matrícula 11/171804-8.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 03/12/2021 até a finalização do processo, perante a CRECHE ESCOLA CATAVENTO, localizada na Rua Araguaia, 440 Freguesia, Rio de Janeiro, CEP 22745-270.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de Dezembro de 2021
CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 158, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Altera a Comissão de Sindicância na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Portaria n.º 129, de 19 de fevereiro de 2020, por substituição de servidor que compõe a Comissão de Sindicância.

Art. 2.º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Marize Tavares Duarte Senra, Professor II, Matrícula 12/255.052-3;
- Sunnamita de Arruda Golo, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.945-7;
- Fabiana Tomé Lustosa, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/299.750-0
- Lilian Elisabete Valdoski, Professor II, Matrícula 10/135.942-1, como suplente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.
Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 06/12/2021**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001023/2021

E/CRE (11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches
Gisella Gonella Fernandez - 11/232.959-7
Luciene Ferreira Fernandes Vasconcelos-11/222.316-2

PROCESSO Nº 07/11/001003/2021

E/11.ª CRE-GIL
Jorge Luiz da Silva Duarte - 11/198.854-2
José Carlos de A. Machado - 11/194.081-6

PROCESSO Nº 07/11/001004/2021

E/11.ª CRE
Simone dos Santos Garcia Araújo - 12/170.147-3
Rita de Cassia Reis L. de Almeida - 10/171.707-3

PROCESSO Nº 07/11/001020/2021

E/CRE (11.20.803) EDI Ten. Pedro de Lima Mendes
Cátia Suzane Plata Medeiros - 11/154.068-1
Cláudia Virgínia Pinto da Silva - 12/234.081-8

PROCESSO Nº 07/11/001033/2021

E/CRE (11.20.606) Creche Municipal Tauá
Danielle de Oliveira Anjos- 11/275.799-5
Elisa Bastos Agüero Guimarães-12/222.457-4

PROCESSO Nº 07/11/001037/2021

E/CRE (11.20.031) Escola Municipal Conjunto Praia da Bandeira
Ana Cristina França Pontes Vieira -11/255.334-5
Eduardo do Nascimento Borba dos Santos-12/250.244-1

PROCESSO Nº 07/11/001044/2021

E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Prof.ª Lavinia de Oliveira E. Dória
Guilherme Marinho Moita - 11/246.792-6
Thyago Silva de Moraes - 12/269.100-4

PROCESSO Nº 07/11/001060/2021

E/CRE (11.20.002) Escola Municipal Cândido Portinari
Jacqueline Franco da Costa - 11.222.602-5
Debora Carvalho Soares - 12/239.049-0

PROCESSO Nº 07/11/001106/2021

E/CRE (11.20.028) Escola Municipal Comandante Guilherme Fischer Presser
Geane Luiza Vianna dos Santos - 11/158.018-2
Eduardo Basílio Robba - 12/285.725-8

PROCESSO Nº 07/11/001141/2021

E/11.ª CRE
Simone dos Santos Garcia Araújo - 12/170.147-3
Rita de Cassia Reis L. de Almeida - 10/171.707-3

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

PORTARIA “P” E/MULTIRIO Nº 61 DE 06 DE DEZEMBRO 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **PORTARIA Nº 34 DE 17 DE AGOSTO DE 2021,** publicada em 17 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Designar **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessora III, Matrícula 69/1635.880-9 em substituição a **ANA LÚCIA VICENTE BARREIROS**, Assessor I, Matrícula 69/635.259-5, para alteração da Portaria “P” E/MULTIRIO nº 78 de 06 de dezembro de 2019 às fls. 410, como responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n.º 25/2019 e seu Aditivo nº 14/2021, no valor de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil), Processo 07/100.450/2019, firmado entre a MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e **FYOULE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, bem como atestação das Notas Fiscais correspondentes aos serviços prestados, em cumprimento à Resolução CGM nº 544 de 08/06/2004, observando-se o Decreto 34.012 de 20/06/2011.

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/11/2021

Processo nº 07/101.021/2021 - Autorizo a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, tendo em vista a contratada ter sido vencedora do bloco 1(zona sul) do leilão da CEDAE, realizado no dia 11 de agosto de 2021.

- Objeto:** Despesa com serviço de água e esgotamento sanitário.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Águas do Rio 1 SPE S.A.
- Fundamento:** Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Inexigibilidade.
- Valor:** R\$ 22.357,70 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- Omitido do D.O. Rio de 30/11/2021.**

EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021

Processo nº 07/100.906/2021 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 0513/2021, na forma e termos legais, dando como válidos, os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no valor total de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais), para a empresa TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA. **AUTORIZO** a despesa e a emissão de empenho, bem como a posterior formalização do Termo Contratual, na forma abaixo:

- Objeto:** Aquisição Unidade de armazenamento de dados DELL EMC Unity XT 380 + Sistema Comutador, devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 511.363,84 (quinhentos e onze mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

- Objeto:** Aquisição Sistema de armazenamento de dados Unity XT Hybrid, devidamente caracterizado e especificado no Termo de Referência
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 1.858,03 (um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e três centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

- Objeto:** Aquisição Sistema de armazenamento - Suporte Técnico, devidamente caracterizado e especificado no Termo de Referência
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 376.778,13 (trezentos e setenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e treze centavos)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

Processo nº 07/100.905/2021 - HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 0523/2021, na forma e termos legais, dando como válidos, os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para a empresa MDOTTI TECNOLOGIA LTDA. **AUTORIZO** a despesa e a emissão de empenho, bem como a posterior formalização do Termo Contratual, na forma abaixo:

- Objeto:** Aquisição e instalação de sistema de armazenamento (STORAGE), devidamente descrito, caracterizado e especificado no Termo de Referência
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MDOTTI TECNOLOGIA LTDA.
- Fundamento:** Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
- Autorização:** Rosângela Fátima Dias dos Santos Silva

Processo nº 07/101.062/2021 - Aprovo o Termo de Referência, às fls. 03 a 07verso, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Prestação de serviço de limpeza e conservação interna, pelo prazo de 02 (dois) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Valex Serviços Técnicos de Limpeza Eireli.
- Fundamento:** Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 16.096,74 (dezesseis mil, noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/12/2021

PROCESSO: 08/002824/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO/SMAS nº 0584/2021, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, Aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 4110, 4120, 4140, 4610, 7105, 7110, 7310, 7440, 7730, 8340, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, conforme a publicação no D.O. Rio, em 02/12/21 da adjudicação dos itens às Empresas: **1)** ARGOS LTDA, CNPJ/CPF: 42.262.411/0001-03, para os itens 01 e 09, no valor de R\$ 71.670,00 (Setenta e um mil, seiscentos e setenta reais); **2)** OMEGA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 29.089.881/0001-40, para os itens 02 e 11, no valor de R\$ 68.880,00 (Sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais); **3)** GLOBO COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF: 31.588.978/0001-40, para os itens 04, 10, 15 e 16, no valor de R\$ 225.970,00 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais); **4)** CSX COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 13.828.262/0001-90, para os itens 06 e 12, no valor de R\$ 22.300,00

(Vinte e dois mil, trezentos reais); **5)** AIALA EVENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 10.862.668/0001-00, para o item 17, no valor de R\$ 164.500,00 (Cento e sessenta e quatro mil, quinhentos reais); **6)** NEW POWER COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 36.516.584/0001-08, para o item 18, no valor de R\$ 32.010,00 (Trinta e dois mil e dez reais); **7)** JOB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 37.656.644/0001-42, para o item 07, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); **8)** MARCELO MOHALLEM, CNPJ/CPF: 13.579.783/0001-51, para o item 13, no valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais). Totalizando a despesa no valor de R\$ 606.330,00 (Seiscentos e seis mil, trezentos e trinta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 03.12.2021

Processo n.º 08/003.444/2017 - Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2014, referente ao Termo de Convênio nº 165/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 102.

Processo n.º 08/003.345/2017 - Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2014, referente ao Termo de Convênio nº 165/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 87.

Processo n.º 08/000.270/2020 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 179 de 26/11/2021, D.O. RIO nº 225 de 28/01/2021 e no D.O. RIO nº 8 de 24/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 564.

Processo n.º 08/000.872/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 89 de 15/07/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 409.

Processo n.º 08/004.229/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 207 de 16/01/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 545.

Processo n.º 08/004.429/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 192 de 20/12/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 517.

Processo n.º 08/000.695/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 60 de 04/06/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 322.

Processo n.º 08/003.881/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 123 de 11/09/2019 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 473.

Processo n.º 08/001.136/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 105 de 06/08/2020 e no D.O. RIO nº 106 de 07/08/2020 aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 517.

Processo n.º 08/002.697/2019 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 64 de 18/06/2019 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 190/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 280.

Processo n.º 08/000.558/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 58, de 02/06/2021 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 189/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 626.

Processo n.º 08/002.061/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 216 de 14/01/2021 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de setembro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 556.

Processo n.º 08/001.507/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 167 de 06/11/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 596.

Processo n.º 08/001.095/2020 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 105 de 06/08/2020 e D.O. RIO nº 106 de 07/08/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 211/2018, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 777.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO: 08/002.897/2021 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 16 à 17 bem como **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório com fulcro no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e Art. 397 do RGCAF, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para a aquisição de EQUIPAMENTOS DIVERSOS, pertencentes às classes 3510, 4110, 4120, 4140, 4610, 7105, 7110, 7310, 7440, 7730, 8340, através de SRP (Sistema de Registro de preços) POR 12 MESES, para suprir as necessidades das Unidades da SMAS, Conselhos e a Rede de Serviços de Proteção Social Especial no Âmbito do Município do Rio de Janeiro, não sendo a administração Pública obrigada adquirir todos os itens pertencentes desse Termo de Referência.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021

PROCESSO: 08/003.311/2021

NAD: 315

OBJETO: Suprimento de Fundos

PARTES: SMAS E GIL

RAZÃO: Não Sujeito

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30.11.2021**

ONDE SE LÊ:

"Processo n.º 08/002.601/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 167 de 06/11/2020 e no D.O. RIO nº 114 de 20/08/2021 e aprovo a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 483.

Processo n.º 08/000.608/2017 - Aprovo a prestação de contas do mês de julho/2015, referente ao Termo de Colaboração nº 176/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 56.

LEIA-SE:

"Processo n.º 08/001.601/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 167 de 06/11/2020 e no D.O. RIO nº 114 de 20/08/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 101/2019, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 483.

Processo n.º 08/000.680/2017 - Aprovo a prestação de contas do mês de junho/2015, referente ao Termo de Colaboração nº 176/2014, com base na análise da AS/SUBG/CAT/GPC, à fls. 56.

D.O. RIO Nº 182 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5202 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,
OS SERVIDORES QUE MENCIONA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CGP/CAP - Comissão de Estágio Probatório nº 014 de 01/12/2021,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nº s 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nº s 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

CONSIDERANDO que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021
DANIEL SORANZ

**PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS Nº 5202 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

MATRÍCULA	NOME	EXERCÍCIO	CARGO	UNIDADE LOTAÇÃO	CONCLUSÃO
303.502-9	ADRIANA GUSMÃO DA ROSA	17/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMCD/CM/DE	02/07/2021
303.216-6	CAMILA ALCOFORADO DA SILVA CARVALHO	04/04/2017	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	13/04/2020
246.425-3	EDUARDO MARQUES PAMPLONA DE ABRANCHES	26/01/07	PSICOLOGO	S/SUBHUE/IMNS/NR	12/11/2021
303.585-4	ELIANA ATANAZIO COLITO PACHECO DA SILVA	02/05/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMCD/CM/DE	23/07/2021
304.274-4	ERCI LIMA DA SILVA	01/06/2017	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	12/07/2020
304.244-7	GUILHERME DE ALMEIDA COSTA	03/10/18	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMHP/CM/DAOG	02/10/2021
303.281-0	IGOR ROBERTO COELHO VIEIRA	11/04/2017	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBPAV/CAP-4/ CAPS-ABR/SGA	07/08/2020
295.780-1	PATRICIA GARCIA PEREIRA	03/04/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2. GRAU	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	02/02/2020
295.672-0	PRISCILA RIBEIRO DE ASSIS	22/06/15	PSICOLOGO	S/SUBPAV/CAP-3.3/ CMS-CF/SGA	21/06/2018
294.539-2	REGINA CELIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	19/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	21/04/2020
303.214-1	SYBELLE REGIA RODRIGUES DE LIMA	11/04/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	20/05/2020

294.492-4	VANDERLEIA TEIXEIRA MAGALHAES	23/03/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMJ/CM/DE	05/05/2021
304.429-4	MARLUCE FARIA DA SILVA	13/11/17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMJ/CM/DE	02/12/2020
294.424-7	VIVIANE SILVA DE CARVALHO	05/06/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMCD/CM/DE	15/08/2021

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 3236 - Designar **LÍGIA VIRGÍNIA DUTRA**, Agente de Administração, matrícula 12/295.848-6, para exercer, com validade a partir de 01/12/2021, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DA106, código 079892, da Gerência de Aquisição de Serviços, da Coordenação de Aquisições, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 129/2021.

nº 3237 - Dispensar, com validade a partir de 01/12/2021, **ROSANA MANDIA SAMPAIO**, Médico Radiologia, matrícula 10/140.848-3, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 026848, do Departamento de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/62/001 658/2021.

nº 3238 - Exonerar, a pedido, com validade a partir de 01/12/2021, **SANDRA FAMPA CORDEIRO**, Agente de Administração, matrícula 10/207.798-0, do cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 035322, da Gerência de Execução Orçamentária, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 128/2021.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 3239 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBHUE/HMFM nº 428 de 03/11/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
JOSÉ MIOTE FILHO	10/066.467-2
ANA LÍDIA DE SANTANA RODRIGUES	11/174.171-9
LEIDA CAVALINI	11/142.444-9
ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	11/212.984-9
MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6
SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 108/2019, e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., cujo o objeto é referente a prestação de serviços de geração de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico Duplex, com manutenção preventiva e corretiva no Hospital Municipal Fernando Magalhães, através dos processos instrutivos nº (s) 09/001.664/2018 e 09/65/000.034/2020.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 665 de 24 de junho de 2020, publicada no D.O Rio de 25 de junho de 2020.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da publicação

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS “P” DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 3240 - Nomear **INGRID DE FREITAS CAVALHEIRO SAYÃO**, Enfermeiro, matrícula 11/225.348-2, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 011574, da Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

09/002.551/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 389/2021, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
09	TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	5,20

Obs.: Itens 01 ao 08 - fracassados.

09/000.744/2020 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 455/2021, sob o sistema de registro de preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
24	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	10,08
25	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	10,08
26	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	11,74
27	ESCALA SOLUCOES EM ABASTECIMENTO EIRELI	11,74
28	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20,20
29	MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20,20

Obs.: Itens 16 ao 19, 30, 31 - desertos. Itens 01 ao 15, 20 ao 23, 32 ao 36 - fracassados.

09/001.373/2020 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 490/2021, sob o Sistema de Registro de Preços, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	5.765,00
02	SILVIO VIGIDO	6.690,00

09/005.593/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 609/2021, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	OBS.:
01 e 02	*****	Fracassados
03 ao 05	*****	Desertos

SUBSECRETARIA DE GESTÃO - SUBG
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/006.648/2021, transfere à despesa referente ao Contrato nº 172/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a **CLARO S.A.**, formalizado em decorrência do resultado do PE - RP - FP/SUBGGC nº 136/2021, processo licitatório nº 04/220.013/2021, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de telefonia fixa e móvel, bem com, a transmissão de dados para acesso à internet para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/09/2021 a 09/09/2023, no valor de R\$ 1.407.321,60 (*hum milhão, quatrocentos e sete mil, trezentos e vinte e um reais, sessenta centavos*), **para as unidades abaixo relacionadas:**

Nº Termo de Execução	Processo nº	U.O	VALOR TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
004/2021	09/01/000.882/2021	CAP 1.0	R\$ 42.882,72	18.05.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.381
010/2021	09/21/000.554/2021	CAP 2.1	R\$ 13.596,96	18.06.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.385
013/2021	09/22/000.800/2021	CAP 2.2	R\$ 52.818,96	18.07.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.362
008/2021	09/31/001.344/2021	CAP 3.1	R\$ 41.313,84	18.08.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.369 2021/000.378
017/2021	09/32/000.119/2021	CAP 3.2	R\$ 59.617,44	18.09.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.403
012/2021	09/33/001.127/2021	CAP 3.3	R\$ 33.992,40	18.10.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.348
009/2021	09/04/000.944/2021	CAP 4.0	R\$ 29.808,72	18.11.10.301.0330.2854	3.3.90.39.26	2021/000.301
014/2021	09/51/001.099/2021	CAP 5.1	R\$ 17.257,68	18.12.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26 3.3.90.39.58	2021/000.384 2021/000.410
008/2021	09/52/001.348/2021	CAP 5.2	R\$ 57.002,64	18.13.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.314
012/2021	09/53/000.636/2021	CAP 5.3	R\$ 36.084,24	18.14.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.349 2021/000.350
010/2021	09/82/000.133/2021	HMAR	R\$ 18.159,84	18.86.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.405
028/2021	09/66/000.532/2021	HMCD	R\$ 11.505,12	18.71.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.564
035/2021	06/72/002.298/2021	HMFST	R\$ 50.727,12	18.76.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.635
025/2021	09/75/000.444/2021	HMHP	R\$ 16.734,72	18.74.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.610
022/2021	09/77/000.383/2021	HMNSL	R\$ 4.183,68	18.82.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.532
033/2021	09/62/001.650/2021	HMSF	R\$ 128.883,60	18.70.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/001.243
009/2021	09/76/000.314/2021	IMASNS	R\$ 49.681,20	18.73.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.257 2021/000.273
007/2021	09/79/000.197/2021	IMPP	R\$ 11.171,76	18.84.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.262
032/2021	09/68/000.659/2021	HMP	R\$ 56.858,88	18.72.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.998
011/2021	09/80/000.368/2021	HMRM	R\$ 6.798,48	18.85.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.513
024/2021	09/78/000.477/2021	HMBR	R\$ 27.762,72	18.83.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.614
032/2021	09/65/000.746/2021	HMFm	R\$ 46.733,04	18.62.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.846
026/2021	09/67/000.549/2021	HMAF	R\$ 9.648,72	18.77.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.711
020/2021	09/63/001.341/2021	HMLJ	R\$ 149.135,28	18.78.10.302.0306.2009	3.3.90.39.26	2021/001.246
020/2021	09/73/000.336/2021	HMRPS	R\$ 16.590,96	18.80.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.404
049/2021	09/61/001.698/2021	HMSA	R\$ 87.380,16	18.61.10.302.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/001.433
029/2021	09/906.361/2021	IVISA	R\$ 46.543,44	18.15.10.122.0380.2410	3.3.90.39.26	2021/000.615

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 25.11.2021

- *Processo nº: 09/021322/2000 - NAD nº 1253/2021
- 1.OBJETO: Ressuprimento de fundos.
 - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SUBSECRETARIA DE GESTÃO.
 - 3.FUNDAMENTO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
 - 4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.
 - 5.VALOR: R\$ 50.935,64 (cinquenta mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)
 - 6.AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha.

*Omitido no D.O. Rio de 26.11.2021.

09/002112/2019 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 806/2021
Valor: (R\$) 295.604,10
Favorecido: DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

09/000543/2016 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 643/2021
Valor: (R\$) 60.000,00
Favorecido: PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA.

09/000543/2016 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1409/2021
Valor: (R\$) 1.359.596,97
Favorecido: PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

09/63/000074/2020 - **WILDE MUNDY JUNIOR**, 10/238.385-9, MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Setor Controlador 1878, HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, faltas de 21/01/2020 A 03/02/2020, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL DIAS 21/01/2020, 27/01/2020 E 28/01/2020 E FOLGAS DIAS 22/01/2020, 23/01/2020, 24/01/2020, 25/01/2020, 26/01/2020, 29/01/2020, 30/01/2020, 31/01/2020, 01/02/2020 E 02/02/2020, faltas de 03/02/2020, INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL.
(Republikado por Incorreção no Diário Oficial de 19/11/2021).

09/62/001242/2021 - **KARINA COSTA DE OLIVEIRA**, 10/294.970-9, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/06/2021 A 02/07/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/06/2021 E FOLGAS 01/07/2021 A 02/07/2021.

09/62/001252/2021 - **ROZILDA ALVES BEZERRA**, 10/294.713-3, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 28/06/2021 A 30/06/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 28/06/2021 E FOLGAS 29/06/2021 A 30/06/2021.

09/69/000273/2019 - **SUZANA BARBOSA REGO**, 10/191.245-0, TECNICO DE HIGIENE DENTAL, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 26/11/2019 A 01/12/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 26/11/2019 A 28/11/2019 E INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL 29/11/2019 A 01/12/2019.

09/62/001309/2021 - **RENATA MOREIRA RODRIGUES**, 10/292.671-5, TECNICO DE ENFERMAGEM, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 17/07/2021 A 19/07/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 17/07/2021 E FOLGAS 18/07/2021 A 19/07/2021.

09/103769/2004 - **HENRIQUE CESAR BRAGA DOS SANTOS**, 10/218.671-6, TECNICO DE LABORATORIO, Setor Controlador 1862, HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES, falta(s) de 25/08/2021 A 31/08/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 25/08/2021 E 28/08/2021 E FOLGAS 26/08/2021, 27/08/2021, 29/08/2021, 30/08/2021 E 31/08/2021.

09/69/000256/2019 - **ANGELICA ALVES COSTA**, 10/303.324-8, TECNICO DE LABORATORIO E ANALISES CLINICAS, Setor Controlador 1867, HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, falta(s) de 23/11/2019 A 30/11/2019, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 23/11/2019, 24/11/2019 E 30/11/2019 E FOLGAS 25/11/2019 A 29/11/2019.

09/62/001634/2021 - **FABIANE DOS SANTOS RAMOS**, 10/322.103-3, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/10/2021 A 31/10/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL 30/10/2021 E FOLGAS 31/10/2021.

09/62/001626/2021 - **JESSICA CHARLES VASCONCELLOS**, 10/294.787-7, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 31/10/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/62/001627/2021 - **DARA FERNANDES**, 10/321.954-0, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/10/2021 A 31/10/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

09/62/001646/2021 - **JESSICA CHARLES VASCONCELLOS**, 12/279.517-7, ENFERMEIRO, Setor Controlador 1870, HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, falta(s) de 30/08/2021 A 31/08/2021, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILAS DA GERENTE
06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de FLAVIO HENRIQUE DUARTE LIMA, AGENTE DE PORTARIA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/096.692-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.308 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/32/000.305/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de ILZA GONÇALVES DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/198.949-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.286 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/75/000.364/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de ZENILDA MACHADO GOMES LEITE, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/166.235-2, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.318 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/63/000.146/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de LUCIA DA SILVA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/090.272-6, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.302 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/51/000.091/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de SOLANGE XAVIER NUNES, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/189.088-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.278 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/53/000.591/2021.

Fixados com validade a partir de 01/03/2021, os proventos mensais de inatividade de LUCIARA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/199.005-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 145 de 26 de FEVEREIRO de 2021, PROCESSO Nº 09/65/000.215/2020.

Fixados com validade a partir de 10/06/2021, os proventos mensais de inatividade de ELIANE MARTHA BITTENCOURT DE OLIVEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, CLASSE ESPECIAL, MATRÍCULA 15/197.525-9, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 677 de 09 de JUNHO de 2021, PROCESSO Nº 09/31/000.163/2021.

Fixados com validade a partir de 06/12/2019, os proventos mensais de inatividade de LIANA MARA PANTOJA VASCONCELLOS, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/214.473-1, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 2.311 de 05 de DEZEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/31/000.355/2019.

Fixados com validade a partir de 06/08/2021, os proventos mensais de inatividade de MAGNOLIA BARBOSA SANTANA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/174.986-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 923 de 05 de AGOSTO de 2021, PROCESSO Nº 09/63/000.162/2021.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Defiro o pedido de reconsideração do processo abaixo relacionado:
Processo: 09/63/000503/2019 ROBERTO GOMES DOS SANTOS, matrícula 12/229.090-6
(Republicado por Incorreção no Diário Oficial de 22/10/2021).

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

Processo nº 09/002.033/2017 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1423/2019
Valor: R\$ 57.576,00 (cinquenta e sete mil reais, quinhentos e setenta e seis reais)
Favorecido: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo nº 09/003.671/2018 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1197/2021
Valor: R\$ 286.440,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais)
Favorecido: IFAL Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA

Empenho: 1263/2021
Valor: R\$ 52.731,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais)
Favorecido: IFAL Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

09/001.457/2016 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 001641/2020
Valor (R\$): 615.968,59 (Oitocentos e quanta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
Favorecido: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

09/005319/2020 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 001866/2020
Valor (R\$): 1.001.682,44 (Um milhão, mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Favorecido: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIO SAUDE.

09/001263/2019 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 844/2020
Valor (R\$): 1,00 (Um real)
Favorecido: COMISSARIAAÉREA RIO DE JANEIRO LTDA

09/0018940/2020 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 735/2020
Valor (R\$): 1,00 (Um real)
Favorecido: T&S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI

09/0005440/2019 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 901/2020
Valor (R\$): 10.722,15 (Dez mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
Favorecido: HB MULTISERVIÇOS LTDA

09/0005686/2021 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 1241/2021
Valor (R\$): 71.207,46 (Setenta e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos)
Favorecido: GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 25/11/2021**

Processo nº: 09/000481/2021 - NAD nº 1252/2021
1.OBJETO: Prestação de Serviços de Fornecimento de Água e Esgoto nas Unidades de Vigilância em Saúde - CAP's 1.0 e 5.2.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgoto.
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso CAPUT, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
6. AUTORIZADO POR: Márcio Henrique de Oliveira Garcia
7. RATIFICADO POR: Leonardo Souto de Castilho

*Omitido DO RIO 29/11/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

09/001856/2020 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 001524/2020
Valor (R\$): 25.996,66 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)
Favorecido: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIO SAUDE.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

09/001.457/2016 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 001641/2020
Valor (R\$): 615.968,59 (Oitocentos e quanta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)
Favorecido: COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

09/005319/2020 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 001866/2020
Valor (R\$): 1.001.682,44 (Um milhão, mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)
Favorecido: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIO SAUDE.

09/001263/2019 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 844/2020
Valor (R\$): 1,00 (Um real)
Favorecido: COMISSARIAAÉREA RIO DE JANEIRO LTDA

09/001840/2020 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 735/2020
Valor (R\$): 1,00 (Um real)
Favorecido: T&S LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA EM GERAL EIRELI

09/005440/2019 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 901/2020
Valor (R\$): 10.722,15 (Dez mil, setecentos e vinte e dois reais e quinze centavos)
Favorecido: HB MULTISERVIÇOS LTDA

09/005686/2021 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 1241/2021
Valor (R\$): 71.207,46 (Setenta e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e seis centavos)
Favorecido: GMQ FACILITES CONSULTORIA HOSPITALARES LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

09/002040/2020 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 000811/2020
Valor (R\$): 1,00 (um real)
Favorecido: AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

09/000230/2015 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 000065/2020
Valor (R\$): 40.760,29 (quarenta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos)
Favorecido: ROAD BRAZIL TRANSPORTES LTDA EPP

09/000023/2015 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 000068/2020
Valor (R\$): 82.925,45 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Favorecido: ROAD BRAZIL TRANSPORTES LTDA EPP

09/004929/2019 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 001415/2020
Valor (R\$): 10.646,19 (dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)
Favorecido: TICKET SOLUÇÕES HDFGTS S/A

09/001856/2020 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 001523/2020
Valor (R\$): 151.232,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sois reais)
Favorecido: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S.A. - RIO SAUDE.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

09/002849/2019 - Autorizo a anulação parcial da Nota de Empenho:

Nota de Empenho: 01483/2019
Valor (R\$): 30.037,57 (Trinta mil, trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Favorecido: CHD SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 1.0
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

PROCESSO Nº: 09/01/000.889/2021 - NAD Nº. 347/2021

1.OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1.0 E AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5.VALOR: R\$ 83.407,34 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)
6.AUTORIZADO POR: SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO
7.RATIFICADO POR: AMANDA APARECIDA CANO
*OMITIDO NO D.O DE 06/12/2021

PROCESSO Nº: 09/01/000.889/2021 - NAD Nº. 348/2021

1.OBJETO: REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
2. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CGA AP1.0 E AGUAS DO RIO 4 SPE S.A
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 1993
4.RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
5.VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
6.AUTORIZADO POR: SILVIA CRISTINA FONSECA DE ARAUJO
7.RATIFICAÇÃO POR: AMANDA APARECIDA CANO
*OMITIDO NO D.O DE 06/12/2021

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 25/11/2021**

Processo nº.: 09/33/001.135/2021 - NAD nº. 321/2021

1.OBJETO: O pagamento das despesas referente a Publicações Oficiais.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - CAP 3.3 e a Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, VIII da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação.
5.VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Paulo Jose Alves Conceição Silva
7.RATIFICAÇÃO: Ana Luiza Machado Pinto

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, objeto do **processo nº 09/33/001.135/2021** adjudicando as despesas com as publicações oficiais realizadas pela Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.3 no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

***Omitido em 25/11/2021**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo nº.: 0951/000066/2021 - NAD nº. 324/2021.

1.OBJETO: Suprimento de Fundos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Policlínica Manoel Guilherme da Silveira Filho
3.FUNDAMENTOS: Não sujeito a Lei 8.666 de 21/06/1993
4.RAZÃO: NÃO SUJEITO
5.VALOR: R\$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa
*** Omitido em D.O. 06/12/2021.**

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021.**

Processo nº: 0951/000.340/21 - NAD nº. 325/2021.

1. OBJETO: Prestação de serviço de controle de qualidade de laboratório - Consultoria em Geral
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 26.681,30 (Vinte e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e trinta centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

09/52/001.346/2021 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.164/2021, de 19/11/2021
Baixa dos bens abaixo: 1 autoclave, que pertenciam à **CF DR. DALMIR DE ABREU SALGADO.**

**COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo nº: 09/53/000.645/2021- NAD nº 244/2021.

1.OBJETO: Despesa de transferência oriunda do órgão 1800 referente à solicitação 1049/2021, processo 09/000.780/2018 relativa a serviços de fornecimento de gases medicinais.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Artigo 1, inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R\$ 5.042,88 (cinco mil, quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva .

Processo nº: 09/53/000.644/2021- NAD nº 245/2021.

1.OBJETO: Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas.
2.PARTES: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3 e a **EMPRESA CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.**
3.FUNDAMENTO: Lei 8.666 Artigo 24º Inciso IV
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação
5.VALOR: R\$ 1.933.192,59 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).
6.AUTORIZADO POR: Rodney Perucci da Silva .
7.RATIFICADO POR: Vinicius Jose Ulyssea Ramalho.

Processo nº: 09/53/000.644/2021- NAD nº 245/2021.

Ratifico a Dispensa de Licitação, a favor da **EMPRESA CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA**, com base no Artigo 24º inciso IV da Lei Federal nº. 8666, de 1993 e suas alterações, objeto do processo nº 09/53/000.644/2021, para adesão ao contrato emergencial para prestação de serviços de exames de análises clínicas, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 06.12.2021**

09/001255/2018 - Aprovo o Plano de Trabalho constante às fls. 130 a 132 referente ao Convênio a ser celebrado com o Colégio Profissionalizante Santos Maia LTDA, cujo objeto visa a realização de estágios nas Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro pelos alunos do curso de especialização em instrumentação cirúrgica.

09/007781/2021 - AUTORIZO a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através do COLÉGIO SANTO INÁCIO, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Análises Clínicas e em Enfermagem que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

Processo nº: 09/62/001.613/2021 - NAD nº 1012 a 1014/2021

1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HDL LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, DGC MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 16.393,90 (Dezesseis mil e trezentos e noventa e três reais e noventa centavos).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
***Omitido no D.O de 06/12/2021**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo nº: 09/62/001.656/2021 - NAD nº 1015/2021
1. OBJETO: Aquisição de materiais médicos hospitalares.
2. PARTES: Secretária Municipal de Saúde e VH E M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3. FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5. VALOR: R\$ 5.052,00 (Cinco mil e cinquenta e dois reais).
6. AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 07/12/2021

Processo nº 09/005.732/2021 - NAD nº. 997/2021
1. OBJETO: Gerenciamento, Operacionalização e Execução de Atividades de Saúde
2. NATUREZA: 3.3.91.39.25
3. PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
4. FUNDAMENTO: Artigo 25 Inciso CAPUT da Lei 8666 de 1993 e suas alterações.
5. LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
6. VALOR: R\$ 37.367.386,32 (trinta e sete milhões trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
7. AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim.
8. RATIFICADO POR: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues.
*Omitido no DO de 01/12/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 06/11/2021

Processo nº 0963/001.344/2021 - NAD nº 747/2021
1. OBJETO: Fornecimento de Alimentação
2. NATUREZA: 3.3.90.39.11
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e HB MULTISERVIÇOS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 11.687.999,00 (Onze milhões seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

Processo nº 0963/001.350/2021 - NAD nº 769/2021
1. OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de gases medicinais
2. NATUREZA: 3.3.90.30.21
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo I Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 1.237.686,71 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais

Processo nº 0963/001.353/2021 - NAD nº 771/2021
1. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
4. FUNDAMENTO: Artigo I Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
5. LICITAÇÃO: PREGÃO
6. VALOR: R\$ 108.401,76 (Cento e oito mil quatrocentos e um reais e setenta e seis centavos)
7. AUTORIZADO POR: Daniela Donovan da C. Casais
*Omitido do D.O. Rio de 25/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA - CGE-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo Nº 09/71/000.183/2021 - NAD 303/2021
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Fixa.
2. PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Claro S/A.
3. FUNDAMENTO: Artigo I inciso caput da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).
4. RAZÃO: PE-RP FP/SUBGGC Nº 136/2021
5. VALOR: R\$ 10.459,20 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
6. AUTORIZADO POR: Márcio de Carvalho Esser

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo Nº 09/71/000.179/2021 - NAD 297/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico para UPA Manguinhos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MD Material Médicos e Hospitalares
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 4.903,00 (Quatro mil novecentos e três reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/11/2021

Processo Nº 09/71/000.178/2021 - NAD 298/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico para UPA Manguinhos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha s Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 16.697,20 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/11/2021

Processo Nº 09/71/000.180/2021 - NAD 299/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico para UPA Alemão
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha s Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 17.538,00 (Dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/11/2021

Processo Nº 09/71/000.181/2021 - NAD 300/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico para UPA Manguinhos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha s Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 16.731,00 (Dezesseis mil setecentos e trinta e um reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/11/2021

Processo Nº 09/71/000.182/2021 - NAD 301/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico para UPA Alemão
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha s Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 16.801,40 (Dezesseis mil oitocentos e um reais e quarenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/11/2021

Processo Nº 09/71/000.185/2021 - NAD 302/2021
1-OBJETO: Aquisição de Material Medico para UPA Manguinhos
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha s Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 16.360,00 (Dezesseis mil trezentos e sessenta reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 25/11/2021

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2021

Processo nº 09/75/000.488/2021 - NAD nº 464/2021
1. OBJETO: MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e RJ SERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 17.426,00 (Dezessete mil e quatrocentos e vinte e seis reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2021

Processo nº 09/75/000.486/2021 - NAD nº 465/2021
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e INAIA A S R ALVES COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR ME
3. FUNDAMENTO: Artigo 24 inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993.
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R\$ 16.640,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 07/12/2021

Processo nº 09/75/000.485/2021 - NAD nº 466/2021
1. OBJETO: MATERIAIS E UTENSILIOS EM GERAL PARA COPA, COZINHA, SALA, MESA, DORMITORIO, BANHO OUTRAS INSTAL.
2. PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA
3. FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002.
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R\$ 32.601,00 (Trinta e dois mil e seiscentos e um reais)
6. AUTORIZADO POR: RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 25.11.2021

*Processo nº: 0965/000759/2021 - NAD nº 528/2021 a 531/2021.
1.OBJETO: Aquisição de materiais para uso medicinal, cirúrgico e odontológico.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e HERLAU ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., C&W COMERCIO EM GERAL, GAMA MED 13 COMERCIO E SERVICOS LTDA E FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 14.463,10 (quartoze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavallini.
*Omitido DO 03/12/2021.

*Processo nº: 0965/000760/2021 - NAD nº 532/2021 e 533/2021.
1.OBJETO: Aquisição de drogas e medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI E PHARMEDICE MANIPULACOES ESPECIALIZADAS LTDA ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 13.648,60 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavallini.
*Omitido DO 03/12/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 25.11.2021

Processo nº: 09/69/000.561/2021 - NAD nº 447/2021
1. OBJETO: Aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais)
6. AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes
* Omitido no D.O Rio de 06/12/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 06.12.2021

Processo nº: 09/69/000.560/2021 - NAD nº 448/2021
1. OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização Hospitalar.
2. PARTES: Hospital Municipal Jesus e CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS EIRELI.
3. FUNDAMENTO: Artigo I, Inciso Caput da Lei nº 10.520/02.
4. RAZÃO: Pregão
5. VALOR: R\$ 1.924.448,52 (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
6. AUTORIZADO POR: Raphael Azevedo de Moraes

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 18/11/2021

0976/000.337/2021 - Aprovo o parecer exarado pela Comissão, consoante o apurado pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria “P” S/SUBHUE/SSM/IMNS Nº 31/2021 DE 15/10/2021, PUBLICADO NO D.O. Rio em 20/10/2021.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2021

Processo Nº: 09/79/000.223/2021 - NAD Nº 0241/2021
1.OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS EM GERAL PARA COPA, COZINHA, SALA, MESA, DORMITÓRIO, BANHO E OUTRAS INSTALAÇÕES.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES POLAR LTDA.
3.FUNDAMENTO: ARTIGO I, CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002
4.RAZÃO: PREGÃO
5.VALOR: R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido em 25/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo Nº: 0979/000209/2021 - NAD Nº 0239/2021
1.OBJETO: MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e CHU S PAPELARIA LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R\$ 4.806,00 (Quatro Mil e Oitocentos e Seis Reais) .
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido no D.O Rio de 26/11/2021

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo Nº: 0979/000209/2021 - NAD Nº 0240/2021
1.OBJETO: MATERIAIS PARA ESCRITORIO E EXPEDIENTE.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL e VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993.
4.RAZÃO: DISPENSA.
5.VALOR: R\$ 2.695,20 (Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos) .
6.AUTORIZAÇÃO: Déborah Cristina Bonfim Elias.
* Omitido no D.O Rio de 26/11/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA “N” S/IVISA-RIO Nº 210, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a II Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - II CONVISA-RIO e dá outras providências.

O Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO a delegação de competência expressa no art. 65 do Decreto-Rio n.º 45.585, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a difusão de conhecimentos, de aprimorar o debate técnico e os canais de trocas de experiências acerca de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no Município do Rio de Janeiro.

RESOLVE:
Art. 1º Realizar a II Conferência Nacional de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária - II CONVISA-RIO, com a finalidade de reunir os diversos segmentos do governo e da sociedade civil, visando à difusão de conhecimentos técnicos e científicos, o debate e a troca de experiências.

§ 1º A II CONVISA-RIO é promovida e organizada pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO e não implicará em incremento estrutural de qualquer espécie nem em remuneração adicional de servidores do órgão.

Art. 2º Ficam instituídas no âmbito da II CONVISA-RIO, na forma do Anexo, a Comissão Organizadora e a Comissão Científica.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO			
COMISSÃO CIENTÍFICA - II CONVISA-RIO			
MEMBRO	MATRÍCULA	SETOR	REPRESENTATIVIDADE
RODRIGO DE SOUZA PRADO	11/229220-9	S/IVISA-RIO	TITULAR
DOMÊNICA SOARES LEITE	11/217356-5	S/IVISA-RIO	SUPLENTE
VITÓRIA RÉGIA OSÓRIO VELLOZO	11/160104-6	S/IVISA-RIO/CGIPE	TITULAR
LETÍCIA FRAGA MATOS CAMPOS DE AQUINO	60/303375-0	S/IVISA-RIO/CGIPE	SUPLENTE
LARISSA LOMBARD MADEIRA DA FONSECA	11/312340-3	S/IVISA-RIO/CGEX	TITULAR
DANIELLE BRANCO PERPÉTUO	11/179879-2	S/IVISA-RIO/CGEX	SUPLENTE
ANA PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	11/215046-4	S/IVISA-RIO/CAD	TITULAR
FERNANDO MACHADO DA NOVA	11/224578-5	S/IVISA-RIO/CAD	SUPLENTE
LEONARDO NASCIMENTO CERQUEIRA	12/202375-2	S/IVISA-RIO/CES	TITULAR
MARCELO DE ALMEIDA SALEK	11/245449-4	S/IVISA-RIO/CES	SUPLENTE
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA FERNANDES	12/154250-5	S/IVISA-RIO/CFS	TITULAR
FÁTIMA DE JESUS ESTEVES DIAS	70/317673-2	S/IVISA-RIO/CFS	SUPLENTE
ALINE RIBEIRO BORGES	11/235528-7	S/IVISA-RIO/CIA	TITULAR
RENATA BARBOSA DA FONSECA E ALBUQUERQUE	12/319466-9	S/IVISA-RIO/CIA	SUPLENTE
CARLA CORTE REAL DO NASCIMENTO MAGARÃO	11/237965-9	S/IVISA-RIO/CVA	TITULAR
FLÁVIO ROGÉRIO ROCHA DE ALMEIDA	11/141041-4	S/IVISA-RIO/CVA	SUPLENTE
PATRÍCIA NUÑEZ BASTOS DE SOUZA	11/175547-9	S/IVISA-RIO/CVZ	TITULAR

BÁRBARA MARIA PADÃO MONTES DO AMARAL	12/150988-4	S/IVISA-RIO/ CVZ	SUPLENTE
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA ABBoud	12/141034-9	S/IVISA-RIO/ LASP	TITULAR
ANDRÉA GEMAL MASCARENHAS DO NASCIMENTO	60/324385-4	S/IVISA-RIO/ LASP	SUPLENTE
COMISSÃO EXECUTIVA - II CONVISA-RIO			
MEMBRO	MATRÍCULA	SETOR	
LUIZ RENATO RODRIGUES NUNES	12/226688-0	S/IVISA-RIO	
MARIA CLARA DE ALBUQUERQUE BRAGA PLENAMENTE	10/141242-8	S/IVISA-RIO/CGIPE	
DANIELLE BRANCO PERPÉTUO	11/179879-2	S/IVISA-RIO/CGEX	
WAGNER DE SOUZA LEÔNIO	11/207600-8	S/IVISA-RIO/CAD	
RAIMUNDO GLAUCO AMORIM CELESTINO TEIXEIRA JÚNIOR	12/157054-8	S/IVISA-RIO/CES	
JONATHAN HENRIQUE ANJOS DE ALMEIDA	12/312353-6	S/IVISA-RIO/CFS	
LETÍCIA DOS SANTOS CAVALCANTI	12/319476-8	S/IVISA-RIO/CIA	
GEILA CERQUEIRA FELIPE	12/217085-0	S/IVISA-RIO/CVA	
KARLA TELES REIS	11/252427-0	S/IVISA-RIO/ CVS	
EULER DA COSTA SILVA	12/235009-8	S/IVISA-RIO/CVZ	
KÁTIA DE PAULA DE ALVES	11/175556-0	S/IVISA-RIO/LASP	

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DO PRESIDENTE**

PORTARIA “P” S/IVISA-RIO Nº 016/21, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e nos termos do art. 16 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Instaurar sindicância para apurar o contido no Processo n.º 09/903.623/2021, de 09/09/2021, designando para procedê-la no prazo de 45 dias, contados da data da publicação, comissão integrada pelos servidores, efetivos e estáveis, Rosa Maria Pinto de Novaes, matrícula 12/019994-3, Cecília Novo Saraiva, matrícula 12/224315-2 e Dario Coutinho Cabral, matrícula 10/212837-9, presidida pelo primeiro e secretariada pelo último.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 30.11.2021**

Processo nº 09/904.028/2021 - AUTORIZO a abertura de Licitação para o Registro de Preços, tipo menor preço por item, com base no artigo 1º da Lei 10.520/2002, referente a aquisição de sacos estéreis em atendimento ao Laboratório Municipal de Saúde Pública (S/IVISA-RIO/LASP), conforme caracterizado no Termo de Referência às folhas 03/04, no valor total estimado de R\$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais).

*Omitido no D.O Rio de 01.12.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18.10.2021**

Processo nº 09/904.028/2021

Aprovo o Termo de Referência constante às fls. 03 e 04, referente à aquisição de sacos estéreis, pertencentes às classes 8105 e 6640, para atender ao Laboratório Municipal de Saúde Pública do Instituto Municipal de Vigilância, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária.

*Omitido no D.O Rio de 19.10.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 29.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/901256/2021 - NAD 545/2021.

1.Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de purificação de água em atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP.

2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e VWS BRASIL LTDA.

3.Fundamento: Art. 25 Caput da Lei Lei 8.666 de 21/06/1993.

4.Razão: Inexigibilidade.

5.Valor: R\$ 26.200,21 (vinte e seis mil, duzentos reais e vinte e um centavos).

6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.

7.Ratificado por: Luiz Renato Rodrigues Nunes.

*Omitido no D.O. Rio de 30.11.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo nº: 09/903753/2019 - NAD n.º 546/2021.

1.OBJETO: Ressuprimento de Fundos - S/IVISA-RIO/CVZ/CJV.

2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - S/IVISA-RIO

3.FUNDAMENTO: Não sujeito à Lei 8.666/93.

4.RAZÃO: Despesa não elencada no Artigo 1º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

5.VALOR: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/902655/2021 - NAD 547/2021.

1.Objeto: Aquisição de sacos estéreis em atendimento ao S/IVISA-RIO/LASP.

2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI

3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

4.Razão: Pregão Eletrônico.

5.Valor: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).

6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/903691/2021 - NAD 549/2021.

1.Objeto: Aquisição de medicamentos .

2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e FUTURA DISTRIBUIDORA DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.

3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

4.Razão: Pregão Eletrônico.

5.Valor: R\$ 42.455,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/905574/2021 - NAD 550/2021.

1.Objeto: Aquisição de seringas .

2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002.

4.Razão: Pregão Eletrônico.

5.Valor: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/12/2021**

Processo 09/007.382/2021 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio de 02 de dezembro de 2021, página 80 e **APROVO** o Projeto Básico, às fls. 57/70, referente ao credenciamento de empresas especializadas para o fornecimento de OPME constante do grupo de procedimentos de órteses e próteses e materiais especiais relacionadas ao ato cirúrgico - SIGTAP/SUS, em regime de consignação, para o uso quando convocado pelos serviços das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

Processo 09/002.865/2019 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.º 177, de 24 de novembro de 2021, página 40 e **APROVO** o Termo de Referência (Registro de Preços) às fls. 1033 a 1036v, referente à aquisição de insumos para as Clínicas Cirúrgicas para abastecer os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo 09/006.278/2021 - **APROVO** o novo Termo de Referência, às fls. 713 a 720, referente à aquisição emergencial de saneantes e antissépticos para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo 09/005.672/2018 - **APROVO** o Termo de Referência, às fls. 775 a 785, referente à elaboração de processo licitatório para aquisição de intensificador de imagem (arco em C).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30.11.2021
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

*Processo 09/900.301/2020 - NAD 548/2021.

1.Objeto: Aquisição de microchips em atendimento ao S/IVISA-RIO/CVZ/CJV E S/IVISA-RIO/CVZ/CCZ.

2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e DATAMARS BRASIL TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA

3.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10.520 de 2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor: R\$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais).
6.Autorizado por:: Fernando Machado da Nova.
*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOOSE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 25/11/2021

PROCESSOS DEFESA AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/905.815/2021	Maria Cristina Barroco Serrano de Castro Rua Projetada A, 936, lote 10, Quadra 05, Rua Irajuba, Campo Grande Auto de Infração n.º 994.774
09/905.816/2021	Maria Cristina Barroco Serra de Castro Rua Projetada A, 936, Rua Irajuba, Lote 10, Campo Grande Auto de Infração n.º 994.773

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 25/11/2021

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1254/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 98.280,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1255/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S A
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1256/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 74.200,00 (Setenta e quatro mil, duzentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1257/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 214.996,32 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1258/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1259/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e JRG DIDTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil, seiscentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1260/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 39.576,00 (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1261/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEU-
TICOS LTDA

3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 116.722,85 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1262/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 759.612,75 (setecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1263/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 195.968,00 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio

Processo nº: 09/005.691/2020 - NAD nº 1264/2021
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Básica
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e SINERGIA FARMACEUTICA LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 1º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações
4.RAZÃO: Pregão Eletrônico PE-RP-SMS nº 220/2021
5.VALOR: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos reais)
6.AUTORIZAÇÃO: Renato Cony Seródio
(*) Omitido no D.O Rio de 29/11/2021.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 572 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.169/2021, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ROSSANA HELENA PASSOS ESPÍNDOLA - Matrícula nº 69/046.468-5, WALLACE PEYROTON DO COUTO - Matrícula nº 69/046.310-9 e ANNA LUIZA ROCHA SENRA MENDES - Matrícula nº 69/046.310-9.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 579 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.179/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: JONATHAS RIBEIRO CORREA - Matrícula nº 45/030.447-7, NOEMI DE LOURDES PEREIRA GOMES - Matrícula nº 69/051.041-2, e JOSIEL MOREIRA DOS SANTOS - Matrícula nº 69/024.575-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 580 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.188/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: CAROLINA VIANNA NASCIMENTO GUIMARÃES - Matrícula nº 69/045.294-6, ANDERSON PEREIRA DA CRUZ -Matrícula nº 69/026.598-3, e JOYCE DE ANDRADE DAS FLORES - Matrícula nº 69/046.298-6.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAUDE/PRE Nº 581 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.189/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: CARLA MARIA FERNANDES AGLIO - Matrícula nº 69/047.553-3, DANUBYA DA SILVA VELLOSO - Matrícula nº 69/031.192-8, e PATRÍCIA ELEUTÉRIO DE MATOS - Matrícula nº 69/039.797-6.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 582 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.190/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: CLÉBIO BORGES DE OLIVEIRA - Matrícula nº 13/213.750-3, RENATA GORETH COSTA PANTALEÃO - Matrícula nº 47/037.446-2, e RITA WEILER - Matrícula nº 69/049.719-8.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 583 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.180/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: JULIANA MALLEMONT DOS SANTOS - Matrícula nº 69/024.805-4, CAROLINE SILVA CALDAS - Matrícula nº 69/046.283-8 e LEONARDO FONSECA MOURA - Matrícula nº 69/046-373-7.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 584 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.181/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: TANIA MARCIA SIQUEIRA DE FARIA - Matrícula nº 69/046.841-3, ANA CLAUDIA DOS SANTOS - Matrícula nº 13/219.874-5, e BRUNO PATARO OMANGUIN FARIAS - Matrícula nº 13/286.206-8.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 585 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.191/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: JULIANA ROMAR BRUM PINHEIRO - Matrícula nº 69/046.841-3, CHRISTIANE SALLES ROCHA - Matrícula nº 69/046.850-4, e GLAUCIA MARIA GENICIO GRANA - Matrícula nº 69/042.880-5.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 586 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.182/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: LUIZE FABIANNE CARVALHO DE SANTANA - Matrícula nº 69/046.698-7, PRISCILA DA SILVA NOGUEIRA - Matrícula nº 69/044.527-0, e JERÔNIMO DA SILVA SARAGOÇA - Matrícula nº 69/026.167-7.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 587 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.183/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: GISELE DE SANTANA MARTINS - Matrícula nº 13/193.431-4, VALERIA VARGAS MARATEO - Matrícula nº 69/045.238-3, e HELOÍSA MOREIRA CASTRO - Matrícula nº 69/020.011-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 588 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.184/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: KELLY NEGRÃO NASCIF MARTINS - Matrícula nº 69/046.281-2, ELIAS PESSANHA FALCÃO BRANDÃO - Matrícula nº 69/045-321-7, e CAROLINA DOS PRAZERES COSTA - Matrícula nº 45/043.741-8.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 589 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.185/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RENATA CORREIA HESPANHOL - Matrícula nº 13/246.982-3, ANNA LUIZA SENRA MENDES - Matrícula nº 69/045.279-7, e MAICON PAULO DE MENDONÇA - Matrícula nº 69/046.389-3.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 590 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.186/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: RENAN LOUREIRO RIBEIRO - Matrícula nº 69/046.855-3, FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA OLIVAS - Matrícula nº 69/020.622-7, e MARIA FERNANDA DE JESUS - Matrícula nº 69/026.478-8.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/PRE Nº 591 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidade objeto do Processo nº 09/202.187/2021, designando para procedê-la, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos, sob a presidência do primeiro: ANTONIO CARLOS ROSA - Matrícula nº 69/046.539-3, ANDRÉ DUARTE DA SILVA - Matrícula 69/051.524-7, ROSANGELA MATIAS CIPOLA - Matrícula nº 13/223.695-8, e EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA - Matrícula nº 69/048.904-7, como suplente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIA “P” RIOSAÚDE/VP Nº 592/2021 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

A VICE-PRESIDÊNCIA DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Considerando o Decreto Rio nº 49.558, de 06 de outubro de 2021, que estabelece os procedimentos iniciais a serem adotados pela Administração Pública Municipal visando à construção de uma cultura de proteção de dados pessoais;
Considerando o Decreto Rio nº 49.244, de 05 de agosto de 2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, e delegou à Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação (RS/PRE/DGOVI) a competência para zelar pelo fiel atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e para implementar e gerir o processo de transformação e cultura digital no âmbito da RIOSAÚDE;

Art. 1º Designar os funcionários abaixo elencados como titular e suplentes, respectivamente, encarregados de dados da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, responsáveis pelas atribuições constantes do art. 41 da LGPD.

	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	JIMMY KELLER MOREIRA DA SILVA	66/046.366-1
SUPLENTE	LUIZE FABIANNE CARVALHO DE SANTANA	69/046.698-7
SUPLENTE	RAQUEL REZENDE DE SOUSA MARTINS	69/051.686-4

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(*) omitido do D.O. Rio nº 185, de 06/12/2021.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo nº 09/202.110/2021: Aprovo o Termo de Referência encartado às fls 04/13V.

DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo nº 09/202.168/2021: Aprovo o Termo de Referência encartado às fls 04/11V.

DESPACHO DA DIRETORA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo nº 092015742021 - NAD's nº 1181 a 1182

- Objeto:** Aquisição de saneantes para atender as unidades administradas pela Riosau de
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELLI** no valor de R\$ 97.498,00 (noventa e sete mil e quatrocentos e noventa e oito reais), **DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 6.237,00 (seis mil e duzentos e trinta e sete reais)
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
- Razão:** Dispensa
- Autorização:** Paula Travassos de Lima

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo: 09/202.176/2021 - Aprovo o Termo de Referência contido às fls. 05/17v.

DESPACHO DO DIRETOR DE GOVERNANÇA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
EXPEDIENTE 06/12/2021

Processo nº 092020762021 - NAD nº 1176

- Objeto:** Despesa referente ao suprimimento de fundos da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação da Sede da Riosau de Janeiro S/A
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A
- Fundamento:** Não Sujeito à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa
- Valor:** R\$ 24.639,25 (vinte e quatro mil e seiscentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos)
- Autorização:** Jimmy Keller Moreira da Silva

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 15/11/2021

Processo nº 092019182021 nº 1175

- Objeto:** Prestação de serviços Maqueiro para atender a unidade Cer Leblon
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **MGS CLEAN COMERCIO E SERVICOS EIRELLI**

3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016

4. Razão: Dispensa

5. Valor: R\$ 285.828,48 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

Processo nº 092019182021 nº 1169

1. Objeto: Prestação de serviços Maqueiro para atender as unidades Upa Engenho de Dentro, Upa Magalhaes Bastos, Upa João XXIII, Upa Sepetiba, Upa Paciência, Upa Madureira, Upa Vila Kennedy e Upa Costa Barros.

2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **WJK SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA.**

3. Fundamento: Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016

4. Razão: Dispensa

5. Valor: R\$ 966.947,52 (novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

6. Autorização: Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: Sergio Luiz Felipe

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EXPEDIENTE DE 03/12/2021

PROCESSO Nº 21/000.357/2021

NAD nº 269

1. OBJETO: Aquisição estação de Trabalho tipo I
2. PARTES: SMTE/DATEN TECNOLOGIA LTDA
3. FUNDAMENTO: artigo 1º, inciso caput da lei 10.520/2002 e suas alterações
4. VALOR: R\$ 10.298,00
5. AUTORIZAÇÃO: DANIELA WEISS

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMC “P” N.º 162, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa os encarregados do Programa de Proteção de Dados na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do art. 6º, do Decreto Rio nº 49.558, de 6 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar, sem prejuízo de suas funções, para atuarem como encarregados desta Secretaria Municipal de Cultura exercendo as atribuições constantes no Decreto Rio nº 49.558/2021, os servidores:

Titular: Thiago França Vianna, matrícula 60/307.940-7
Suplente: Rafael Oliveira Silva, matrícula 60/313.593-6

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHOS DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Fixados com validade a partir de 03 de novembro de 2021, os proventos mensais de inatividade de **MARGARETH JOSÉ GOMES**, Bibliotecária, matrícula 15/090.732-9, aposentada através da Resolução SMC “P” nº 150, de 29 de outubro de 2021, conforme processo nº 12/002.873/2021.

Fixados com validade a partir de 03 de novembro de 2021, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA CRISTINA TARANTO GOMES**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 15/118.411-8, aposentada através da Resolução SMC “P” nº 149, de 29 de outubro de 2021, conforme processo nº 12/001.364/2021.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: Helena Terezinha de Mattos

ATOS DA SECRETÁRIA RETIFICAÇÕES

(*)RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 182, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº 01/820.170/2017 - ...Contrato 0005/2019.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 01/820.170/2017 - ...Contrato 0007/2018.

(*) Republicado por incorreção no DO Rio Nº 185, pág. 32 ,06 de dezembro de 2021.

(*)RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 186, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA
Pedro Henrique Alves de Almeida Rocha Coelho	

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA
Pedro Henrique Alves de Almeida Rocha Coelho	60/296.739-6

(*) Republicado por incorreção no DO Rio Nº 185, pág. 33, 06 de dezembro de 2021.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 06/12/2021 RETIFICAÇÃO: D.O. RIO Nº 185 DE 06/12/2021 PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

29/000.651/2021-Marcia Cristina Ignácio Rodrigues, Assistente Social, matrícula nº 11/240.031-5.

Onde se lê:

...no total de 2.709 dias

Leia-se:

... no total de 2.705 dias

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 245 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/000.741/2021.

RESOLVE:

Aposentar **JORGE OLIVEIRA DOMINGOS**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/135.537-9, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 246 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/301.471/2021.

RESOLVE:

Aposentar **BRILSON BARBOSA SOARES**, Art. de Eletricidade, Classe Especial, matrícula nº 10/118.263-3, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 247 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/000.742/2021.

RESOLVE:

Aposentar **JORGE LUIZ DA CONCEIÇÃO**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/139.194-5, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 248 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 10.362 de 08 de agosto de 1991 e tendo em vista o que consta do processo n.º 14/301.804/2021.

RESOLVE:

Aposentar **ADÃO DE PAULA**, Trabalhador, Classe Especial, matrícula nº 10/118.764-0, do Quadro Permanente, nos termos da alínea “a”, inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 03/12/2021

Processo n.º 14/000.955/2021 - Autorizo (nos termos de fls.24)

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 02/12/2021

Processo: 14/03/000.229/2020 - MG INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁRMORES E GRANITOS

- Defiro o pedido de conversão do Auto de Infração nº 948.156 de 09/11/2020, na forma do disposto no artigo 147 do RLF, aprovado pelo Decreto “E” nº 3.800 de 1970.

- Torno sem efeito a publicação do mesmo titular no DOM nº 138 de 23/09/2021, referente ao Auto de Infração nº 948.961.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins

Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE

(*) PORTARIA “P” FPJ Nº 121 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 14/302.026/2021.

RESOLVE:

Designar como integrantes da fiscalização do “SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL E GERENCIAMENTO À FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PAISAGÍSTICOS”, os seguintes funcionários: Hanna Nahon Casarini, matrícula nº 60/1.517. 560-9 Arquiteta e Urbanista - CAU A192213-0; Julia Roizemberg Bahiana, matrícula nº 60/1.517. 574-0, Arquiteta e Urbanista - CAU A237671-7 e Rayana Coutinho da Rós, matrícula nº 60/1.517.575-7, Arquiteta e Urbanista - CAU 270472-2 e como fiscal substituto Anne Beatris Cruz da Rocha, Subgerente II, Matrícula 60/1.517.501-3, CAU A 190664-0, Anne Beatris Cruz da Rocha, Subgerente II, Matrícula 60/1.517.501-3, CAU A 190664-0 pela empresa **EMBYA PAISAGISMO, URBANISMO E ARQUITETURA LTDA**, Processo nº 14/302.026/2021, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

(*) Omitido do D.O Rio de 03/12/2021

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Guilherme Nogueira Schleder
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO 15/000.483/2021 - HOMOLOGO o resultado da Convocação Pública SMEL nº 008/2021 para a escolha de Organização Social, visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva da Vila Olímpica Dr. Ivanir de Melo (Ricardo de Albuquerque) com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 1.869.156,32 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)** pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

PROCESSO 15/000.655/2021 - HOMOLOGO o resultado da Convocação Pública SMEL nº 010/2021 para a escolha de Organização Social, visando celebração de contrato de gestão administrativa e esportiva do Parque Radical de Deodoro com organização social qualificada nos termos da Lei Municipal nº 5.026 de 19 de maio de 2009, para oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante do edital. **ADJUDICO** os serviços à instituição vencedora do certame, **INSTITUTO CRESCER COM META** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 10.845.603,64 (dez milhões oitocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e três reais e sessenta e quatro centavos)** pelo período de 24 meses, com a consequente emissão da NAD e da Nota de Empenho, dando como válidos os trabalhos da Comissão Especial de Seleção, na Convocação Pública em epígrafe.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO: 16/001.390/2021

- a) OBJETO:** Prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto - MCMV
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
c) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

d) **RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE.
e) **VALOR:** R\$ 158.924,75 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)
f) **AUTORIZAÇÃO:** ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA
g) **RATIFICAÇÃO:** CLAUDIO CAIADO JR.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

PROCESSO: 16/001.390/2021

a) **OBJETO:** Multas e juros de prestação do serviço de fornecimento de água e esgoto - MCMV.
b) **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
c) **FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso caput da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) **RAZÃO:** INEXIGIBILIDADE.
e) **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
f) **AUTORIZAÇÃO:** ROBERO ADRIANO FERNANDES MOURA
g) **RATIFICAÇÃO:** CLAUDIO CAIADO JR.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2021.**

PROCESSO n.º 16/001.042/2021 - "APROVO" o novo Termo de Referência/Projeto Básico de fls. 380/389 do presente, de acordo com o disposto no Art. 7, parágrafo 2º, Inciso I da Lei 8.666/93 e alterações.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/12/2021**

Processo: 01/64/000.044/2021 - Indeferido o requerimento

Processo: 04/640.651/2021 - À F/SUPLFCU/CLF, para solicitar que o requerente apresente consulta prévia de local deferida para as atividades que já constam no alvará. O pedido de alteração de atividades só deverá ser apreciado após decisão que restabeleça o alvará.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

OUTROS DESPACHOS

04/640.906/2021 - RICARDO BAPTISTA DIAS CARDOSO MOREIRA 12681276713 IM 13004455
CANCELO a concessão da Inscrição Municipal 13004455 e a emissão da TLE 286284

**EXPEDIENTE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
OUTROS DESPACHOS**

04/101.656/2021 - EDNALDO NOGUEIRA FERREIRA
CANCELO a concessão da Inscrição Municipal 1353864-6 e a emissão da TLE 0326941

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.186/2021 - TR ACCIOLI PONTES COMERCIO E EVENTOS LTDA
04/131.215/2021 - CPR EVENTOS E PRODUÇÕES
04/131.237/2021 - KZEMOS BRASIL - EVENTOS LTDA
04/131.268/2021 - CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA
04/131.334/2021 - JONATHAN DOS SANTOS CUSTODIO
04/131.353/2021 - CANTEIRO DE IDEIAS PROMOÇÕES
04/131.458/2021 - INSTITUTO RIO (ILUMINA ZONA OESTE)
04/131.487/2021 - KZEMOS BRASIL - EVENTOS LTDA
04/131.543/2021 - BRUNO WELLINGTON DOMINGUES EPP
04/131.581/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/131.594/2021 - RIO VEGANO COMÉRCIO LTDA
04/131.617/2021 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
04/131.618/2021 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
04/131.634/2021 - FEDERAÇÃO DE JIU-JITSU DESPORTIVO DO RIO DE JANEIRO
04/131.650/2021 - THAYS LOPES MELLO GOMES
04/131.668/2021 - INSTITUTO RIO (ILUMINA ZONA OESTE)
04/131.681/2021 - DE ELITE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
04/131.689/2021 - LAUDELINA PEREIRA DOS SANTOS

04/131.700/2021 - BAR PONTO SERVIÇO PREMIUM LTDA
04/131.701/2021 - DE BACKER LOUNGE
04/131.718/2021 - JAZZ IN
04/131.724/2021 - MARCIO ALVES AVILA
04/131.727/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/131.728/2021 - ELANE DA SILVA CUNHA
04/131.944/2021 - PIRAGIBE ENTRETENIMENTO EIRELI

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/131.381/2021 - LUCIANA SILVA TAMBURIN
04/131.388/2021 - JOÃO BATISTA AMORIM MOREIRA
04/131.424/2021 - LUCIANA SILVA TAMBURINI
04/131.466/2021 - GRUPO PALONVITAS EVENTOS LTDA
04/131.480/2021 - VANESSA SILVA DE SOUZA
04/131.589/2021 - CAIO NAGIB SALLES
04/131.632/2021 - JÚLIO CÉSAR DA SILVA BRANDÃO
04/131.661/2021 - MARIA CHRISTINA M. MARTINS
04/131.690/2021 - FRANCISCO PIRES DE CASTRO LINHARES
04/131.692/2021 - TROPA DA SOLIDARIEDADE
04/131.733/2021 - LÍVIA PEÇANHA FERNANDES

EXPEDIENTE DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021

PROCESSOS DEFERIDOS

04/131.327/2021 - BALZAK40
04/131.749/2021 - UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2021**

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640554/2021 RESTAURANTE PARAÍSO DA AMERICA LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 03/12/2021

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640891/2021	SABOR CACAU TIJUCA LTDA	13393524	304973	01/12/2021

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS - INDEFERIDO

04/640949/2021 PAULA DE FREITAS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021**

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640930/2021 - AFFETTO PET COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS VETERINÁRIOS

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 02/12/2021**

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/681.375/2021 - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA

DESPACHO DO GERENTE EM 03/12/2021

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/681.573/2021 - CASA DE SAUDE LARANJEIRAS LTDA
04/681.019/2021 - ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PER-NAMBUCANAS
04/681.595/2021 - MERCEARIA DO BEM 120 LTDA
04/681.551/2021 - KATI & CAROL HOME E MODA LTDA
04/681.503/2021 - CLINICA JULIANA BARREIRO ESTETICA AVANÇADA LTDA
04/681.532/2021 - KL2R DOCERIA E LANCHONETE LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 25/10/2021.**

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA

04/720505/2021 - PERSEVERANCE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE DE 02/12/2021.

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA

04/720730/2021 - CAFÉ E QUITUTERIA CARIOCA LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021.**

PUBLICIDADE - INDEFERIDA

04/720813/2021 - BRUNORO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021.**

PUBLICIDADE - TAXA DEFERIDA

04/720689/2021 - PAX SUPERMECADOS LTDA

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021.**

PUBLICIDADE - AUTORIZAÇÃO DEFERIDA

04/720558/2021 - GRUPO ARQUIMEDES DE ENSINO LTDA

PUBLICIDADE - BAIXA DEFERIDA

04/720642/2021 - BAZAR O AMIGÃO DE GUADALUPE LTDA

**COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 24/11/2021**

Proc. 04/210.361/2021 - MARCIA CRISTINA DA COSTA HORTA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 013 e 084.

Proc. 04/210.554/2021 - ALEXANDRE GODOY LOPES

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 11, para a(s) feira(s) 098, 002, 113, 025, 033 e 055.

Proc. 04/210.332/2021 - AGUIAR RODRIGUES LIMA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova de ambulante ponta de feira, cód. 44, para a(s) feira(s) 139(A/B), 016(A/B), 113, 053, 019(A/B) e 013.

Proc. 04/210.675/2020 - LARISSA CRUZ FERREIRA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.753/2020 - GABRIEL CESAR FERREIRA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.642/2020 - MARIA ALICE DA SILVA ROCHA SOUZA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.600/2020 - WILTON GOMES NEPOMUCENO JUNIOR

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.597/2020 - MARLON DE OLIVEIRA SANTOS

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.589/2020 - LUCIANA DOS SANTOS LAURENTINO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.562/2020 - ELLEN MACHADO AUGUSTO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.449/2020 - DIEGO DE ARAUJO CARNEIRO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.342/2020 - ATON GODINHO DE MELLO FARIA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.377/2021 - NATHÁLIA BARBALHO DE BRITO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.378/2021 - VALERIA FERREIRA PINTO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 01/12/2021

Proc. 04/210.287/2021 - SORAYA RIBEIRO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 050, 431, 066, 025, 082 e 027.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO DEFESA CIVIL
PORTARIA “P” SUBPDEC Nº 42/2021 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O Subsecretário de Proteção e Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANDRÉ LUIZ MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula: 11/156.192-7, **ANDRÉA LUIZA FERREIRA**, matrícula: 60/316.312-8, **ALEXANDER DE ARAÚJO LIMA**, matrícula: 11/263.344-4, e **RICARDO DA MOTA MARQUES**, matrícula: 11/263.320-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato nº 010/2021, firmado com a empresa **ÁGUIA LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos, com condutor para atender a SUBPDEC, processo instrutivo: 09/800.021/2020.

Parágrafo Único - Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.021/2020 - AUTORIZO - PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 178 DE 25/11/2021, PÁGINA 85 COLUMA 1.

ONDE SE LÊ:

"Processo Instrutivo nº 09/800.021/2021".

LEIA-SE:

"Processo Instrutivo nº 09/800.021/2020".

**SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO**

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.021/2020 - NAD nº 223/2021 - PUBLICADO NO D.O. RIO Nº 177 DE 24/11/2021, PÁGINA 49 COLUMA 2.

ONDE SE LÊ:

"Processo Instrutivo nº 09/800.021/2021".

LEIA-SE:

"Processo Instrutivo nº 09/800.021/2020".

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" IG Nº 214, DE 06/12/2021.

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Walber Delgado dos Santos, matrícula 638.674-0 / 854.261-5; Luiz Cláudio Puglez, matrícula: 642.375-9 / 856.247-2; Silvio Tadeu da Costa Accarino, matrícula: 630.191-5 / 851.171-9; Paulo George Poppe Monteiro, matrícula: 645.678-9 / 859.141-4; e João Luiz Lopes, matrícula: 640.794-8 / 855.182-2, para a função de atestadores/fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 016/2021, firmado com a empresa PWS TECNOLOGIA LTDA., cujo objeto do processo nº 01/701.816/2021 é a locação de 02 (dois) transformadores com instalação, para atender as necessidades da Guarda Municipal, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021**

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO ÂMBITO DA GM-RIO - SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 38.254/14, assim como o Decreto nº 47.414/2020, **resolve** determinar a SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO da seguinte Portaria.

Sindicância:

PORTARIA "P" IG/COR Nº 006, de 22 de fevereiro de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 019, de 22 de fevereiro de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 046, de 21 de março de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 053, de 21 de março de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 056, de 21 de março de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 058, de 21 de março de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 085, de 09 de abril de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 089, de 09 de abril de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 098, de 09 de abril de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 122, de 04 de maio de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 085, de 09 de abril de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 163, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 165, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 171, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 175, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 176, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 180, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 182, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 186, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 187, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 191, de 17 de julho de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 224, de 08 de agosto de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 228, de 08 de agosto de 2018.
PORTARIA "P" IG/COR Nº 230, de 08 de agosto de 2018.

**DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2021.**

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

**01/702.791/2021 - EDILSON DA CONCEICAO - 633.368-0 / 850.823-6, Guarda Municipal, nos períodos de 04/02/1985 a 22/05/1987; 30/05/1987 a 21/06/1989; 22/06/1989 a 24/07/1992, no total de 2719 (dois mil, setecentos e dezenove) dias, desprezando os períodos de 21/06/1995 a 25/06/1997; 04/01/2001 a 18/07/2001, no total de 930 (novecentos e trinta) dias, por ser concomitante com a GM-RIO.
Solicitação feita em 01/12/2021.**

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Walber Delgado dos Santos e Moisés Noventa Martins, referente ao Proc. nº 01/701.815/2021.
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Hélio Valério da Anunciação e Sidney Faustino Costa, referente ao Proc. nº 01/702.456/2021.

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 093, DE 30 DE JULHO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 093, de 30 de julho de 2021, **a contar de 07 de dezembro de 2021.**

CORREGEDORIA

PORTARIA "P" IG/COR Nº 146, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Inspetor Corregedor, no uso de suas atribuições legais, por incidência do art. 87, § 2º do Decreto nº 38.254/2014,

RESOLVE:

Determinar a sustação do sobrestamento da Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 146, de 02 de novembro de 2021, **a contar de 07 de dezembro de 2021.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 07/12/2021**

Processo:TLO-PRO-2021/00001

AUTORIZO a contratação como órgão não participante, na modalidade "carona" da Ata de registro de preços FP/SUBSC Nº 018/2021, do pregão eletrônico RP/SUBGGC nº 0165/2021, no valor total de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), bem como a celebração de Contrato a ser firmado com a empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA. CNPJ Nº 40.217.2347/0001-00, para prestação de serviços de locação de veículos automotores, para autoridade, 24 horas, sem motorista e sem combustível, motor no mínimo 1.4, sedan, 5 passageiros, 4 portas, altura mínima 1,5m, distância mínima entre eixos de 2,49m, porta malas mínimo 380 litros, bicombustível, no período de 36 meses, com base no artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26.11.2021**

Processo 18/100.372/2021

**TORNAR SEM EFEITO A PULICAÇÃO do D.O nº 145, de 04/10/2021, no que se refere a aprovação do Termo de Referência, como também o autorizo da abertura da licitação.
*omitido no D.O Rio de 29.11.2021**

EXPEDIENTE DE 29.11.2021

Processo 18/100.435/2021

APROVO as especificações contidas às fls 05/07 e **AUTORIZO** a despesa através de dispensa de licitação, com amparo no art 29 inc II da Lei nº 13.303/16 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 10.000,00(dez

mil reais) para a prestação de serviços de locação de ambulâncias tipo UTI móvel composta de equipe especializada com a Savior Medical Service Ltda, visando atender ao evento Concurso do Rei Momo 1º e Único e da Rainha do Carnaval 2022, conforme solicitado pela Diretoria de Operações.
***omitido no D.O Rio de 30.11.2021**

Processo 18/100.529/2021

Aprovo as especificações contidas às fls. 02 e **Autorizo** a despesa através de dispensa de licitação, com amparo no art 29 II da Lei nº 13.303/2016 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais) para o fornecimento e instalação de portas blindex e molas com a Vidraçaria e Bazar Sasse do Riachuelo Ltda-Me, visando atender a DPM e Presidência.

***omitido no D.O Rio de 30.11.2021**

EXPEDIENTE DE 30.11.2021

Processo 1/100.410/2021

APROVO o termo de referência às fls. 05/06, com as alterações indicadas às fls. 24 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 e 17/07/2002 conforme definido pela Diretoria de Operações às fls. 21/25, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, visando atender as necessidades das Supervisões, Coordenações e dos Órgãos Públicos envolvidos no evento Carnaval 2022

Processo 18/100.424/2021

APROVO o termo de referência, com as alterações indicadas à fl. 42, cujo o objeto é prestação de serviços de fornecimento de kit lanches para os servidores envolvidos no evento Carnaval 2022 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2022, visando atender a Riotur, conforme definido pela Diretoria de Operações.

***omitido no D.O Rio de 01.12.2021**

Processo 18/100.433/2021

APROVO o Termo de Referência às fls 05/10 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 29.007,00(vinte e nove mil e sete reais) cujo o objeto é a prestação de serviço de locação, instalação e operação de geradores para o evento Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2022, adjudicando o fornecimento à empresa IANNACONI NEVES AUDIO LTDA, CNPJ nº 05.101.903/0001-82, conforme solicitado pela Diretoria de Operações.

***omitido no D.O Rio de 01.12.2021**

Processo 18/100.438/2021

APROVO o Termo de Referência às fls 05/10 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 15.000,00(dezesseis mil reais) cujo o objeto é a prestação de serviço de locação, instalação e operação de sistema de iluminação cênica para atender o evento Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2022, adjudicando os serviços à empresa IANNACONI NEVES AUDIO LTDA, CNPJ nº 05.101.903/0001-82, conforme solicitado pela Diretoria de Operações.

***omitido no D.O Rio de 01.12.2021**

Processo 18/100.439/2021

APROVO o Termo de Referência às fls 04/05 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 16.000,00(dezesseis mil reais) cujo o objeto é a prestação de serviço de confecção de coroas, tiaras, cetros e faixas personalizadas para o evento Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2022, adjudicando o fornecimento à empresa PLUMAS E PAETES PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA., CNPJ nº 11.985.110/0001-76, conforme solicitado pela Diretoria de Operações.

***omitido no D.O Rio de 01.12.2021**

Processo 18/100.440/2021

APROVO o Termo de Referência às fls 04/05 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 15.750,00(quinze mil, setecentos e cinquenta reais) cujo o objeto é a prestação de serviço de buffet para o evento Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2022, adjudicando o fornecimento à empresa EFATA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 10.992.676/0001-62, conforme solicitado pela Diretoria de Operações.

***omitido no D.O Rio de 01.12.2021**

Processo 18/100.441/2021

APROVO o Termo de Referência às fls 04/06 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 40.058,97(quarenta mil, cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) cujo o objeto é a prestação de confecção de lonas a serem utilizadas na programação visual no evento Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2022, adjudicando o fornecimento à empresa ISOLINER MÍDIAS ESPECIAIS LAMINADAS EIRELI, CNPJ nº 08.896.536/0001-49, conforme solicitado pela Diretoria de Operações.

***omitido no D.O Rio de 01.12.2021**

Processo 18/100.443/2021

APROVO o Termo de Referência às fls 02 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 e suas alterações, no valor de R\$ 15.077,00(quinze mil setenta e sete reais) cujo o objeto é a prestação de serviço de locação, instalação e operação de sistema de sonorização para atender o evento Concurso do Rei Momo e Rainha do Carnaval 2022, adjudicando os serviços à empresa IANNAONI NEVES AUDIO LTDA, CNPJ nº 05.101.903/0001-82, conforme solicitado pela Diretoria de Operações.

*omitido no D.O Rio de 01.12.2021

EXPEDIENTE DE 01.12.2021

Processo 18/100.427/2021

APROVO o Termo de Referência às fls. 04/05 com as alterações indicadas às fls 25/27, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com ar-condicionado, motorista, seguro e combustível e **AUTORIZO** abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, visando atender a Riotur, conforme definido pela Diretoria de Operações.

*omitido no D.O Rio de 02.12.2021

Processo 18/100.530/2021

APROVO o termo de Referência às fls. 04/05, cujo objeto é a prestação de serviços de execução do espetáculo pirotécnico para o Reveillon 2021/2022 na Venerável Irmandade de Nossa Senhora da Penha de França e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico, com base na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

*omitido no D.O Rio de 02.12.2021

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/12/2021

Processo nº: 12/800.191/2018- NAD Nº 193/2021

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de grupo geradores

Partes: F-ARTES e Electron Dalmar Ltda

Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002

Razão: Pregão

Valor R\$: 105.156,12 (cento e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos)

Autorização: ROSEMARY VIDAL

(*) Omitido DO RIO nº 183 de 02/12/2021.

Processo nº: 12/800.191/2018- NAD Nº 120/2019 (Òrgão 3042)

Objeto: Anulação parcial das despesas

Partes: F-ARTES e Electron Dalmar Ltda

Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002

Razão: Pregão

Valor R\$: 276,67 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Autorização: ROSEMARY VIDAL

(*) Omitido DO RIO nº 183 de 02/12/2021.

Processo nº: 12/800.191/2018- NAD Nº 194/2021 (Òrgão 3341)

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de grupo geradores

Partes: F-ARTES e Electron Dalmar Ltda

Fundamento: Art. 1º, Caput, da Lei Federal nº 10.520/2002

Razão: Pregão

Valor R\$: 276,67 (duzentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Autorização: ROSEMARY VIDAL

(*) Omitido DO RIO nº 183 de 02/12/2021.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo nº 10/004.641/2021 - NAD nº 131/2021

OBJETO: Agenciamento de Serviço de Trabalho dos Acatelados no Sistema Prisional.

PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-Rio e FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE

VALOR: R\$ 587.000,76

RAZÃO: Artigo 25, Caput da Lei 8.666/1993

AUTORIZAÇÃO: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

RATIFICAÇÃO: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo nº 10/005.197/2021 - NAD nº 130/2021

OBJETO: Aquisição de Estação de Trabalho Tipo 01 e 02.

PARTES: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-Rio e DATEN TECNOLOGIA LTDA.

FUNDAMENTO: Artigo 1º, Caput, Lei 10.520/2002.

VALOR: R\$ 971.550,00

RAZÃO: Participante da Ata RP nº 029/2021 - PE-RP-FP/SUBGGC Nº 325/2021

AUTORIZAÇÃO: Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

RESOLUÇÃO SEAC- RIO “P” N.º 33 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para constituírem Comissão Permanente de Licitação - CPL, no âmbito Secretaria Especial de Ação Comunitária, sem prejuízo de suas funções normais.

Presidente: Eduardo Vieira de Oliveira

Matrícula: 11/227.002-3

Vice-Presidente: Geane Chagas Martins

Matrícula: 11/226.786-2

Membro: Luiz Eduardo Souza de Mendonça

Matrícula: 11/242.551-0

1º Suplente: Antônio Basílio da Silva Carvalho

Matrícula: 11/296.331-2

E os servidores a seguir, para assessorarem na parte Técnica da Comissão designada:

Membro: Tatiane Alves Regis Lacerda

Matrícula 10/240.789-8

Membro: Maurício Tostes Vieira

Matrícula 11/145.884-3

Membro: Patrícia Frank da Gama

Matrícula: 10/235.580-8

Membro: Neide Aparecida de Sousa

Matrícula: 60/324.531-3

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” nº 020, publicada no D.O RIO nº 97, pág. 24, em 28/07/2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SEAC- RIO “P” N.º 34 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para constituírem Comissão Permanente de Seleção - CPS, no âmbito Secretaria Especial de Ação Comunitária, sem prejuízo de suas funções normais.

Presidente: Eduardo Vieira de Oliveira

Matrícula: 11/227.002-3

Vice-Presidente: Geane Chagas Martins

Matrícula: 11/226.786-2

Membro: Antônio Basílio da Silva Carvalho

Matrícula: 11/296.331-2

E os servidores a seguir, para assessorarem na parte Técnica da Comissão designada:

Membro: Tatiane Alves Regis Lacerda

Matrícula 10/240.789-8

Membro: Maurício Tostes Vieira

Matrícula 11/145.884-3

Membro: Patrícia Frank da Gama

Matrícula: 10/235.580-8

Membro: Neide Aparecida de Sousa

Matrícula: 60/324.531-3

Art. 2º Fica revogada a Resolução “P” nº 021, publicada no D.O RIO nº 97, pág. 25, em 28/07/2021.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 03/12/2021

PROCESSO: 22/000.074/2021 - APROVO a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO, apresentada pelos gestores: Hérica Cristina Dutra Rangel matrícula 11/197.979-3 e Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula 11/227.002-3, no valor de R\$ 7.782,70 (sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021

PROCESSO Nº 22/000.044/2021 - AUTORIZO o ressuprimento de fundos no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil), posterior a prestação de contas aprovadas no Processo 22/000.074/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021

PROCESSO: 22/000.042/2021 - AUTORIZO o repasse no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - TAXI-RIO da Secretaria Especial de Ação Comunitária, em favor da Empresa Municipal de Informática S.A.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 29/11/2021

Processo nº 24/100.182/2021

a) OBJETO: Fornecimento de cartões magnéticos para abastecimento de veículos;

b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A;

c) FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput, da Lei 8.666/93;

c) RAZÃO: PREGÃO;

d) VALOR: R\$ 186.240,00;

e) AUTORIZAÇÃO: Igor Costa.

EXPEDIENTE DE 30/11/2021

Processo nº 24/100.181/2021

a) OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículo

b) PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e CS BRASIL FROTAS LTDA

c) FUNDAMENTO: Artigo 1º, caput, da Lei 10.520/2002 e suas alterações

d) RAZÃO: Pregão

e) VALOR: R\$ 43.164,00

f) AUTORIZAÇÃO: Igor Costa

CONTROLADORIA GERAL

Titular: Gustavo de Avellar Bramili
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904/ Fax.: 2293-1648

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1778 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de transparência na publicação das tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, por meio do site da CGM, seção “Tabelas Referenciais de Preços”, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm/tabelas>, as tabelas para atualização do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia SCO-RIO referentes ao mês de NOVEMBRO/2021.

Art. 2º As tabelas passam a produzir efeitos a partir da data de publicação desta Resolução e serão divulgadas posteriormente no Diário Oficial do Município, devido ao tempo necessário para a Imprensa da Cidade realizar a publicação nesse veículo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” N.º 703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O CONTROLADOR GRAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o Decreto n.º 10.362, de 8 de agosto de 1991 e considerando o disposto no processo n.º 13/000.555/2021,

RESO LVE:

Aposentar **SIMONE CAVALHEIRO RAMOS**, Servente, Classe Especial, matrícula 10/168.375-4, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os artigos 71, inciso I, 72 e 92, da Lei 94/79 e com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 70/2012, ressaltando que o ato de concessão de aposentadoria somente se perfaz após apreciação da legalidade para fins de registro pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, conforme determina o art.71, inciso III c/c art. 75 da Constituição Federal.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Fruição de Fração de Cargo em Comissão Incorporado - validade: 19/06/2017. Processo n.º 13/000.584/2021- **Ivo Sousa de Farias**, matrícula 10/212.322-2- AUTORIZO

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “PGM” N.º 1079 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Resoluções PGM n.º 981, de 18 de março de 2010; n.º 994, de 11 de maio de 2020; n.º 998, de 18 de maio de 2020; n.º 1008, de 08 de julho de 2020; n.º 1040, de 23 de março de 2021; n.º 1044, de 09 de abril de 2021 e n.º 1049 de 23 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor em 13 de dezembro de 2021.
DANIEL BUCAR CERVASIO

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “PGM” N.º 1080 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Regulamenta o teletrabalho para o Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º da Lei Complementar n.º 132, de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução estabelece as normas para realização de teletrabalho para o Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º São objetivos desta Resolução:

I - O aumento da eficiência e a melhoria dos resultados institucionais; e
II - A valorização das pessoas e a promoção da qualidade de vida.

Art. 3º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Órgão de direção: Conselho Superior da PGM, Gabinete do Procurador-Geral, Chefia de Gabinete, Subprocuradoria Geral Judicial, Subprocuradoria Geral de Consultoria, Procuradorias Especializadas, Centro de Estudos, Corregedoria, Coordenadoria Técnica e Coordenadoria Administrativa;
II - Unidade: órgão de direção em que o servidor estiver lotado;
III - Teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante é realizado fora das dependências físicas da unidade.

Art. 4º A implementação do teletrabalho na Procuradoria Geral do Município atende a critérios de conveniência e oportunidade.

§ 1º O teletrabalho previsto nesta Resolução não abrange as atividades que, pela sua própria natureza, constituem tarefas presenciais, externas às dependências físicas das unidades, devendo ser compatibilizadas com tais atividades.

§ 2º A execução de atividades em teletrabalho não poderá:

I - prejudicar o atendimento ao público interno e externo; e

II - comprometer as atividades para as quais seja necessária a presença física na unidade ou fora dela.

§ 3º A adesão ao teletrabalho é facultativa, não implica alteração de lotação e o exercício não gera direito adquirido à permanência em tal modalidade.

Art. 5º O teletrabalho, no âmbito da Procuradoria Geral do Município, será implementado no percentual máximo de 30% do número de servidores em exercício na unidade.

Parágrafo Único. O percentual definido no *caput* poderá ser alterado pelo Procurador-Geral do Município, por provocação fundamentada da respectiva unidade, nas situações em que o órgão comprovadamente puder adotar o teletrabalho em percentual superior a 30%.

Art. 6º É vedada a adesão ao teletrabalho:

I - aos servidores com menos de 3 (três) anos de exercício na Procuradoria Geral do Município;

II - aos que ocupem cargo em comissão;

III - às Chefias de unidade, independentemente do nível do cargo ou função comissionada;

IV - aos servidores que tenham sido desligados do regime de teletrabalho nos últimos 12 (doze) meses por descumprimento dos deveres definidos nesta Resolução.

V - aos integrantes dos Programas de Residência Jurídica e de Estágio em qualquer área de atuação.

Parágrafo único. As vedações previstas nos incisos I a III do *caput* deste artigo não se aplicam às hipóteses do art. 8º, §§ 6º e 7º, que disciplinam o teletrabalho para os casos de impossibilidade temporária de comparecimento presencial do servidor.

Art. 7º É criada a Comissão Especial de Avaliação de Teletrabalho, composta pelo Procurador Corregedor, pelo Coordenador de Tecnologia e pelo Coordenador Administrativo, sob a presidência do primeiro.

Art. 8º A autorização para realização de atividades em teletrabalho caberá à Comissão Especial de Avaliação de Teletrabalho.

§ 1º A solicitação deve ser formalizada pelo servidor à Chefia da unidade por meio do Formulário de Autorização para o Teletrabalho constante do Anexo I da Resolução.

§ 2º A Chefia da unidade deverá avaliar se as atividades exercidas pelo servidor podem ser realizadas em teletrabalho e submeter o Formulário de Autorização para o Teletrabalho constante do Anexo I desta Resolução à Comissão Especial de Avaliação de Teletrabalho, devidamente motivada.
§ 3º Na hipótese de o número de candidatos exceder o total de vagas, a Chefia adotará a seguinte ordem de critérios para a indicação dos participantes:

I - mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal n.º 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

II - maior tempo de exercício na Procuradoria; e

III - sorteio.

§ 4º Caso haja na unidade outros interessados em aderir ao teletrabalho, será realizado o rodízio anual dos servidores habilitados.

§ 5º Para efeito do rodízio mencionado no § 4º, os interessados ainda não contemplados terão preferência sobre aqueles que já estejam em teletrabalho.

§ 6º Em situações excepcionais, quando constatar a impossibilidade de comparecimento presencial do servidor e houver necessidade do serviço, a Chefia da unidade poderá autorizar, temporariamente, o teletrabalho do servidor pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, de modo a viabilizar que os serviços continuem a ser prestados sem interrupção durante esse período.
§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, caso haja necessidade de afastamento por período superior a 30 (trinta) dias, a autorização para realização de atividades em teletrabalho caberá à Comissão Especial de Avaliação de Teletrabalho.

Art. 9º Compete aos órgãos de direção, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, encaminhar à Comissão Especial de Avaliação de Teletrabalho a relação de servidores de sua unidade habilitados ao teletrabalho, instruída com o formulário mencionado no Art. 8º § 1º.

§ 1º O relatório previsto no *caput* deve ser atualizado e encaminhado à Comissão Especial de Avaliação de Teletrabalho pelos órgãos de direção sempre que houver alteração nos participantes do teletrabalho.

Art. 10º É dever do servidor em teletrabalho:

I - providenciar a infraestrutura física e tecnológica necessária à realização do teletrabalho mediante o uso de equipamentos e instalações que permitam o tráfego de informações de maneira segura e tempestiva;

II - estar disponível por todos os meios de comunicação disponíveis, durante o horário preestabelecido pela Chefia imediata, para pronto atendimento de qualquer demanda relacionada à atividade funcional;

III - comparecer à sede da PGM nos dias preestabelecidos pela Chefia imediata ou quando convocado;

IV - participar de reunião presencial, desde que avisado com antecedência mínima de três horas;

V - informar sobre eventual dificuldade, dúvida ou qualquer ocorrência que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho; e

VI - comunicar à Chefia imediata eventuais indisponibilidades que afetem o cumprimento do previsto no inciso II.

VII - elaborar, mensalmente, relatório com a descrição diária das atividades desenvolvidas, que será entregue à Chefia da unidade até o segundo dia útil do mês subsequente.

§ 1º A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das atividades cotidianas, devendo o servidor, nesse caso, comparecer a sede da Procuradoria para o trabalho.

§ 2º Caberá à Coordenadoria de Informática estabelecer o aplicativo de mensagens padrão para controle do teletrabalho.

Art. 11º. O acesso remoto a processos e demais documentos deve observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação e à salvaguarda de informações de natureza sigilosa.

Parágrafo único. A retirada de documentos e processos físicos, quando necessária, deverá ser registrada com trâmite para a carga pessoal do participante do teletrabalho.

Art. 12º. O participante será desligado do teletrabalho nas seguintes hipóteses:

I - de ofício, mediante decisão motivada do chefe da unidade:

a) pelo descumprimento de quaisquer dos deveres previstos nesta Resolução;

b) pelo fim do prazo de rodízio de um ano;

c) por necessidade do serviço.

II - a pedido, mediante requerimento formal ao chefe da unidade, que terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do requerimento, para providenciar o desligamento; ou

III - em caso de remoção para outra unidade.

Art. 13º. O Procurador-Geral poderá, a qualquer tempo, suspender o teletrabalho da unidade, ao verificar que não estão sendo alcançados os objetivos estabelecidos nesta Resolução.

Art. 14º. O Procurador-Geral, em conjunto com a Corregedoria, a Subprocuradoria Geral de Consultoria, a Subprocuradoria Geral Judicial e a Coordenadoria Administrativa, com base no Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Município, definirá indicadores de desempenho e metas para os servidores em teletrabalho, inclusive com critérios de inclusão e desligamento.

Art. 15º. As Chefias dos órgãos poderão solicitar ao Procurador-Geral a criação de unidades virtuais de lotação.

Art. 16º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 13 de dezembro de 2021.
DANIEL BUCAR CERVASIO

ANEXO I FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO PARA O TELETRABALHO

NOME: _____
MATRÍCULA: _____ CARGO: _____
LOTAÇÃO: _____ GESTOR: _____
ENDEREÇO DO HOME OFFICE: _____
E-MAIL INSTITUCIONAL: _____
TELEFONES DO HOME OFFICE (DDD + número): _____

WHATSAPP (DDD + número): _____
CELULAR (DDD + número): _____

Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos na Resolução PGM n.º 1080/21, que regulamenta o teletrabalho para os quadros de Procuradores e de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município, comprometendo-me a cumprir todas as disposições determinadas, especialmente no que diz respeito aos deveres constantes do Art. 10, estando ainda ciente de que o seu descumprimento implica desligamento automático do programa.

Data: ____/____/____

Declaro que as atividades realizadas pelo servidor requerente podem ser exercidas em teletrabalho, sem prejuízo para o serviço público, comprometendo-me a notificar a Comissão Especial de Avaliação de Teletrabalho caso as disposições determinadas na Resolução PGM n.º 1080/21 não sejam cumpridas pelo servidor, especialmente no que diz respeito aos deveres constantes do Art. 10.

Data: ____/____/____

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO “P” N.º 243 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do seguinte contrato:

Contrato nº 299/2021 - DRIVE A INFORMÁTICA LTDA

Alex Forte da Silva, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@rio.rj.gov.br, tel 3083-8300; Jair dos Santos Moura, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@rio.rj.gov.br, tel.: 3083-8288 e Maria Ilda Dias Gomes, Auxiliar de Procuradoria, matrícula 11/160.688-8, e-mail maria.ildagomes@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8289.

Cabendo a pelo menos 02 (dois) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 06/12/2021**

Processo nº 11/507.389/2021 - Defiro o pedido de final de lista formulados pelos candidatos abaixo discriminados, aprovados no 6º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

CLASS.	NOME
29º	AMANDA MACEDO GOMES
33º	LUÍSA TEIXEIRA MATIOLI
34º **	FLÁVIA PEREIRA GUIMARÃES
35º	ANA LUIZA GASPARGASPAR MAGINA DE CARVALHO NETO
37º	ANA CAROLINA NOGUEIRA BEIRÃO

42º	DANIEL GROSSMAN DE CARVALHO
45º	VINÍCIUS FONSECA DE OLIVEIRA
46º	LUCCAS CARDOSO REAL MARTINS
47º	MATTHEUS HOYASHI
48º	GISELLE DE FIGUEIREDO DA SILVA CARDOSO
49º	ISABELA ALMEIDA DO AMARAL
50º	RAFAELA DE MOURA STRITAR
51º	LUCAS FRANÇA DE LIMA
53º	HANNA LYZZIE GOMES GIGLIO
54º	LETÍCIA ALMEIDA ANTUNES
55º **	RAFAELA GOMES PITTA LOPES
56º	ARTUR VIGO POTSCHE
137º *	CAROLINA SERRA GARCIA

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI Nº 569/2021 - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº 10/100.120/2021

OBJETO: Prestação de serviços de contratação de empresa para a realização de levantamento arquitetônico, a posterior elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico para a edificação situada na Rua Amoroso Lima, nº 55 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, em atendimento às normas pertinentes do Estado do Rio de Janeiro e sua respectiva aprovação junto a Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com a emissão do respectivo laudo devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a empresa NAVEBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA foi vencedora do certame no valor global de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2021 - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Às 11:00 horas do dia 19 de novembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 41 de 15/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 10/100.120/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00569/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa para a realização de levantamento arquitetônico, a posterior elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico para a edificação situada na Rua Amoroso Lima, nº 55, em atendimento às normas pertinentes do Estado do Rio de Janeiro e sua respectiva aprovação junto a Diretoria Geral de Serviços Técnicos (DGST) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, com a emissão do respectivo laudo.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Consultoria e Assessoria - Certificação
Descrição Complementar: Consultoria e Assessoria - Certificação
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Estimado: R\$ 42.000,0000 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01
Aceito para: NAVEBRAS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 24.900,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:34 horas do dia 19 de novembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLAUDIA PORCIUNCULA DE MORAES
Pregoeiro Oficial
ANA LUCIA FERREIRA CARDOSO
Equipe de Apoio
RONALDO DE AZEVEDO AROUCA
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE VENCEDOR

PREGÃO ELETRÔNICO PE-GI Nº 663/2021 - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCESSO Nº 10/100.080/2021

OBJETO: Modernização da rede de dados, com aquisição de equipamentos ativos de rede. Estes equipamentos deverão ser fornecidos para a modernização dos ativos de rede da LAN do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Amoroso Lima, 15 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna público que a empresa GCC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA foi vencedora do certame no valor global de R\$ 31.790,00 (trinta e um mil, setecentos e noventa reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 663/2021 - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Às 11:00 horas do dia 06 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 41 de 15/06/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 101000802021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00663/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Modernização da rede de dados, com aquisição de equipamentos ativos de rede. Estes equipamentos deverão ser fornecidos para a modernização dos ativos de rede da LAN do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro, situado na Rua Amoroso Lima, 15 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Termo de Referência, na forma da lei.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Switch
Descrição Complementar: Switch Frequência: 60 HZ, Velocidade Porta: 48 Portas De 1000mbps E 2 Portas De 10gbps, Tipo Portas: 1000 Base T, Características Adicionais: Seleção Automática De Voltagem, Alimentação: 110/220 V, Quantidade Portas: 50 UN, Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 31.790,0000 Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: R\$ 1,00
Aceito para: GCC COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000 e com valor negociado a R\$ 31.790,00

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:38 horas do dia 06 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CLÁUDIA PORCIÚNCULA DE MORAES
Pregoeiro Oficial
ANA LÚCIA FERREIRA CARDOSO
Equipe de Apoio
RONALDO DE AZEVEDO AROUCA
Equipe de Apoio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES AVISO DE ERRATA

PROCESSO N.º: 10/003.764/2021- SUBSECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO DIGITAL - SUBGTD
PREGÃO ELETRÔNICO PE - GI Nº 704/2021

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública torna pública a retificação do Edital, na forma abaixo:

Anexo I - Termo de Referência:

Item 12:

Onde se lê “(...) Implantação, Operação e Gestão de Centrais de Atendimento (*Call Center*), incluindo toda infraestrutura (física e lógica) por um período continuado mínimo de 1 (um) ano, que comprovem a prestação

de serviço com 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) atendimentos humanos receptivos efetivados (proporcional a 50% do total previsto neste TR), abrangendo atendimentos multicanais (telefone, portal, APP) e os serviços de gestão de indicadores operacionais e gerenciais para o atendimento de níveis de serviço (SLAs) previamente definidos e operação em regime de 24h por dia, ininterruptas(...)”,

Leia-se - “(...) Implantação, Operação e Gestão de Centrais de Atendimento (*Call Center*), incluindo toda infraestrutura (física e lógica) por um período continuado mínimo de 1 (um) ano, que comprovem a prestação de serviço com 1.080.000 (um milhão e oitenta mil) atendimentos humanos receptivos efetivados (proporcional a 50% do total previsto neste TR), abrangendo atendimentos multicanais (telefone, portal, APP) e os serviços de gestão de indicadores operacionais e gerenciais para o atendimento de níveis de serviço (SLAs) previamente definidos e operação em regime de 24h por dia, ininterruptas(...)”.

Fica remarcada a abertura do pregão para o dia **17/12/2021** as 11:00 h.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC N.º 538/2021 COMPASNET

PROCESSO: 04/220445/2021

CÓDIGO DA UASG: 986001 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP FP/SUBGGC nº 538/2021 - COMPASNET.

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, ASSIM COMO, OPERACIONALIZAÇÃO DE RESERVAS, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO DE BILHETES, PARA TRECHOS DIVERSOS À ESCOLHA DA CONTRATANTE, SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INDICAÇÃO DE RESERVA DE HOTEL, BEM COMO QUALQUER TAREFA ASSOCIADA A ESSES PROCEDIMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

ESTIMATIVA PREVISTA: R\$ 4.965.397,50 (Quatro Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos), já aplicada a taxa administrativa percentual estimada de -5,15% (cinco vírgula quinze por cento negativos).

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 17 de dezembro de 2021, às 11h00h. O Edital e seus anexos podem ser retirados no sítio eletrônico do Governo Federal - <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no portal de compras da Prefeitura - <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/> As dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail pregoeiro.smatsu@gmail.com.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*) EXPEDIENTE DE 26/11/2021

Processo Instrutivo nº 01/903.927/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 30/2019
Data da Assinatura: 26/11/2021
Partes: PCRJ/FP/SUBGGC e o INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO SUPERIOR CELSO LISBOA.
Objeto: Prorrogação do prazo do Convênio nº 30/2019 por mais 24 (vinte e quatro) meses, até 29/11/2023.
Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

(*) Omitido do D.O. Rio de 29/11/2021

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 25/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.075.378,03

DATA 26/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	925.499,02

DATA 29/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	760.719,06

DATA 30/11/2021

CONTA CORRENTE		VALOR (R\$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	833.486,73
PM RJ FEB	BB: 7480-2	48.352.628,66
FUNDO PART. MUNICIPIOS	BB: 295.022-7	10.171.978,97
F.ESPECIAL LEI 7525/86	BB: 295.040-5	3.449.340,71
ISS/STN	BB: 295.780-9	1.123.062,04
ITR	BB: 295.033-2	16.060,15

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.089/2020

Endereço: RUA COMENDADOR SIQUEIRA, 359, APT 103

Requerente: LOURDES DE JESUS KLIPPEL

Inscrição: 3057902-3

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84 c/c Artigo 5º, IV, Lei 2687/98.

O inciso XXXI do Artigo 61 acima mencionado estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel que seja de propriedade de pessoa com deficiência, que, por esta razão, receba benefício de qualquer Instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos e titular de um único imóvel, utilizado para sua residência e com área de até oitenta metros quadrados. Já o §11 do Artigo 61 da Lei 691/84 estabelece que a isenção de IPTU, de que trata o inciso XXIII (aposentado ou pensionista), fica estendida ao deficiente físico que por esta razão receba benefício de um salário mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio. Frise-se que apenas com a entrada em vigor da Lei 6250/2017 foram incluídas na legislação as restrições relativas à renda mensal do beneficiado e à metragem construída do imóvel. Já o Artigo 5º, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, e no §11 da Lei 691/84.

Consultando os dados das telas de auditoria do Sistema Informatizado do IPTU, bem como o processo em que fora reconhecido o direito à isenção, é possível constatar que o imóvel mencionado no cabeçalho possui metragem construída tributável acima do limite expresso de 80 m². Portanto, com as informações disponíveis nestes autos, é possível concluir que a partir do exercício 2018 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84.

Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2º, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:

Cadastrado o exercício 2017 como marco final da isenção de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo (TCL) anteriormente deferida. Emitidas as guias 01/2020 a 03/2020 para a unidade em exame. Por meio de tais guias são cobradas as diferenças de IPTU e TCL relativas aos exercícios 2018 a 2020. Considerando que a fração isenta era de 16,67%, os valores ora cobrados já consideram os valores lançados nas guias ordinárias dos exercícios 2018 a 2020 (carnês IPTU 2018 a 2020). Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Além disso, as cotas da guia relativa ao exercício 2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020), sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança dos acréscimos moratórios no exercício corrente.

Seguem os valores totais dos lançamentos relativos aos exercícios 2018 a 2020:

Inscrição: 3057902-3 Assunto: CI 0258/2020 - cassação isenção - portador de deficiência.

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2020	7	134094,00	1073,00	249,00
2019	7	130567,00	1045,00	240,00
2018	7	127176,00	1018,00	231,00

Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96. Tal prazo começará a contar a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47264/2020 (suspensão de prazos para cumprimento de exigências e autuação de processos como medida emergencial a fim de reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus). Algumas cotas das guias relativas a exercícios anteriores a 2020 vencerão no exercício 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2020, a atualização mencionada acima não é necessária. Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.

ENDEREÇOS DE NOTIFICAÇÃO
Rua Comendador Siqueira, 359/103, Pechincha.
F/SUBTF/CIP 1, em 12/5/2020.

Felipe Machado de Castro

Fiscal de Rendas SMF

Matr. 10/264.926-7

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.089/2020

Endereço: RUA MANUEL RESENDE, 71, PADRE MIGUEL, RJ, CEP: 21875-060

Requerente: JOSÉ LEITE PRIMO

Inscrição: 0621862-2

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84 c/c Artigo 5º, IV, Lei 2687/98.

O inciso XXXI do Artigo 61 acima mencionado estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel que seja de propriedade de pessoa com deficiência, que, por esta razão, receba benefício de qualquer Instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos e titular de um único imóvel, utilizado para sua residência e com área de até oitenta metros quadrados. Já o §11 do Artigo 61 da Lei 691/84 estabelece que a isenção de IPTU, de que trata o inciso XXIII (aposentado ou pensionista), fica estendida ao deficiente físico que por esta razão receba benefício de um salário mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio. Frise-se que apenas com a entrada em vigor da Lei 6250/2017 foram incluídas na legislação as restrições relativas à renda mensal do beneficiado e à metragem construída do imóvel. Já o Artigo 5º, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, e no §11 da Lei 691/84.

Consultando os dados das telas de auditoria do Sistema Informatizado do IPTU, bem como o processo em que fora reconhecido o direito à isenção, é possível constatar que o imóvel mencionado no cabeçalho possui metragem construída tributável acima do limite expresso de 80 m². Portanto, com as informações disponíveis nestes autos, é possível concluir que a partir do exercício 2018 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84.

Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2º, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:

Cadastrado o exercício 2017 como marco final da isenção de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo (TCL) anteriormente deferida.

Emitidas as guias 01/2020 a 03/2020 para a unidade em exame. Por meio de tais guias são cobradas as diferenças de IPTU e TCL relativas aos exercícios 2018 a 2020. Considerando que a fração isenta era de 50%, os valores ora cobrados já consideram os valores lançados nas guias ordinárias dos exercícios 2018 a 2020 (carnês IPTU 2018 a 2020). Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Além disso, as cotas da guia relativa ao exercício 2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020), sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança dos acréscimos moratórios no exercício corrente.

Seguem os valores totais dos lançamentos relativos aos exercícios 2018 a 2020: Inscrição: 0621862-2

Assunto: CI 0258/2020 - cassação isenção - portador de deficiência.

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2020	7	93870,00	564,00	75,00
2019	7	91071,00	547,00	72,00
2018	7	88392,00	531,00	69,00

Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96. Tal prazo começará a contar a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47264/2020 (suspensão de prazos para cumprimento de exigências e autuação de processos como medida emergencial a fim de reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus) Algumas cotas das guias relativas a exercícios anteriores a 2020 vencerão

no exercício 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2020, a atualização mencionada acima não é necessária. Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.

F/SUBTF/CIP 1, em 12/5/2020.ª

Felipe Machado de Castro

Fiscal de Rendas SMF

Matr. 10/264.926-7

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.089/2020

Endereço: RUA PEDRO TELES, 493, CASA 33, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-120

Requerente: MARLENE R. M. SOUZA

Inscrição: 0240662-7

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84 c/c Artigo 5º, IV, Lei 2687/98.

O inciso XXXI do Artigo 61 acima mencionado estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel que seja de propriedade de pessoa com deficiência, que, por esta razão, receba benefício de qualquer Instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos e titular de um único imóvel, utilizado para sua residência e com área de até oitenta metros quadrados. Já o §11 do Artigo 61 da Lei 691/84 estabelece que a isenção de IPTU, de que trata o inciso XXIII (aposentado ou pensionista), fica estendida ao deficiente físico que por esta razão receba benefício de um salário mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio. Frise-se que apenas com a entrada em vigor da Lei 6250/2017 foram incluídas na legislação as restrições relativas à renda mensal do beneficiado e à metragem construída do imóvel. Já o Artigo 5º, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, e no §11 da Lei 691/84.

Consultando os dados das telas de auditoria do Sistema Informatizado do IPTU, bem como o processo em que fora reconhecido o direito à isenção, é possível constatar que o imóvel mencionado no cabeçalho possui metragem construída tributável acima do limite expresso de 80 m². Portanto, com as informações disponíveis nestes autos, é possível concluir que a partir do exercício 2018 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84.

Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2º, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:

Cadastrado o exercício 2017 como marco final da isenção de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo (TCL) anteriormente deferida.

Emitidas as guias 01/2020 a 03/2020 para a unidade em exame. Por meio de tais guias é cobrada a tributação relativa aos exercícios 2018 a 2020. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Além disso, as cotas da guia relativa ao exercício 2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020), sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança dos acréscimos moratórios no exercício corrente.

Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2020	7	73178,00	293,00	249,00
2019	7	71579,00	287,00	240,00
2018	7	70030,00	280,00	231,00

Inscrição: 0240662-7

Assunto: CI 0258/2020 - cassação isenção - portador de deficiência.

Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, SV, Decreto 14602/96. Tal prazo começará a contar a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47264/2020 (suspensão de prazos para cumprimento de exigências e autuação de processos como medida emergencial a fim de reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus). Algumas cotas das guias relativas a exercícios anteriores a 2020 vencerão no exercício 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2020, a atualização mencionada acima não é necessária. Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.

F/SUBTF/CIP 1, em 12/5/2020.

Felipe Machado de Castro

Fiscal de Rendas SMF

Matr. 10/264.926-7

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.089/2020

Endereço: RUA CAMARISTA MEIER, 430, ENGENHO DE DENTRO, RJ, CEP: 20730-233

Requerente: JACQUELINE MENEZES COSTA

Inscrição: 0203790-1

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84 c/c Artigo 5º, IV, Lei 2687/98.

O inciso XXXI do Artigo 61 acima mencionado estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel que seja de propriedade de pessoa com deficiência, que, por esta razão, receba benefício de qualquer Instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos e titular de um único imóvel, utilizado para sua residência e com área de até oitenta metros quadrados. Já o §11 do Artigo 61 da Lei 691/84 estabelece que a isenção de IPTU, de que trata o inciso XXIII (aposentado ou pensionista), fica estendida ao deficiente físico que por esta razão receba benefício de um salário mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio. Frise-se que apenas com a entrada em vigor da Lei 6250/2017 foram incluídas na legislação as restrições relativas à renda mensal do beneficiado e à metragem construída do imóvel. Já o Artigo 5º, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, e no §11 da Lei 691/84.

Consultando os dados das telas de auditoria do Sistema informatizado do IPTU, bem como o processo em que fora reconhecido o direito à isenção, é possível constatar que o imóvel mencionado no cabeçalho possui metragem construída tributável acima do limite expresso de 80 m². Portanto, com as informações disponíveis nestes autos, é possível concluir que a partir do exercício 2018 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84.

Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, f, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2º, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:

Cadastrado o exercício 2017 como marco final da isenção de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo (TCL) anteriormente deferida.

Emitidas as guias 03/2020 a 05/2020 para a unidade em exame. Por meio de tais guias são cobradas as diferenças de IPTU e TCL relativas aos exercícios 2018 a 2020. Considerando que a fração isenta era de 16,67%, os valores ora cobrados já consideram os valores lançados nas guias ordinárias dos exercícios 2018 a 2020 (carnês IPTU 2018 a 2020). Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Além disso, as cotas da guia relativa ao exercício 2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020), sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança dos acréscimos moratórios no exercício corrente.

Seguem os valores totais dos lançamentos relativos aos exercícios 2018 a 2020:

Inscrição: 0203790-1

Assunto: CI 0258/2020 - cassação isenção - portador de deficiência

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2020	7	251716,00	2266,00	249,00
2019	7	244613,00	2202,00	240,00
2018	7	237803,00	2147,00	231,00

Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente Decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96. Tal prazo começará a contar a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47264/2020 (suspensão de prazos para cumprimento de exigências e autuação de processos como medida emergencial a fim de reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus). Algumas cotas das guias relativas a exercícios anteriores a 2020 vencerão no exercício 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2020, a atualização mencionada acima não é necessária.

Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.

F/SUBTF/CIP 1, em 12/5/2020.

Felipe Machado de Castro

Fiscal de Rendas SMF

Mat. 10/264.926-7

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.089/2020

Endereço: TRAVESSA DA PAZ, 45, RIO COMPRIDO, RJ, CEP: 20250-470

Requerente: MARIA F. C. CERQUEIRA

Inscrição: 0200973-6

Ciência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificar a regularidade das isenções concedidas com base no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84 c/c Artigo 5º, IV, Lei 2687/98.

O inciso XXXI do Artigo 61 acima mencionado estabelece, *ipsis litteris*, que é isento de IPTU o imóvel que seja de propriedade de pessoa com deficiência, que, por esta razão, receba benefício de qualquer Instituto de Previdência, com renda mensal total de até três salários mínimos e titular

de um único imóvel, utilizado para sua residência e com área de até oitenta metros quadrados. Já o §11 do Artigo 61 da Lei 691/84 estabelece que a isenção de IPTU, de que trata o inciso XXIII (aposentado ou pensionista), fica estendida ao deficiente físico que por esta razão receba benefício de um salário mínimo de qualquer instituto de previdência, desde que possua apenas um imóvel e este seja o seu domicílio. Frise-se que apenas com a entrada em vigor da Lei 6250/2017 foram incluídas na legislação as restrições relativas à renda mensal do beneficiado e à metragem construída do imóvel. Já o Artigo 5º, inciso IV, da Lei 2687/98 concede isenção à Taxa de Coleta de Lixo (TCL) aos contribuintes enquadrados nas condições dispostas no Artigo 61, XXIII, e no §11 da Lei 691/84.

Consultando os dados das telas de auditoria do Sistema Informatizado do IPTU, bem como o processo em que fora reconhecido o direito à isenção, é possível constatar que o imóvel mencionado no cabeçalho possui metragem construída tributável acima do limite expresso de 80 m². Portanto, com as informações disponíveis nestes autos, é possível concluir que a partir do exercício 2018 resta descumprida a legislação vigente para gozo da isenção prevista no Artigo 61, XXXI e §11, Lei 691/84.

Sendo assim, nos termos da legislação vigente (Artigo 149, VIII, e 173, I, Lei 5172/66; Artigo 155, II, c/c Artigo 179, §2º, da Lei 5172/66, Lei 6250/2017), foram tomadas as seguintes providências:

Cadastrado o exercício 2017 como marco final da isenção de IPTU e de Taxa de Coleta de Lixo (TCL) anteriormente deferida.

Emitidas as guias 01/2020 a 03/2020 para a unidade em exame. Por meio de tais guias é cobrada a tributação relativa aos exercícios 2018 a 2020. Haja vista que se trata de cassação de isenção gozada indevidamente, foi acrescido ao valor histórico do crédito devido a correção inflacionária e os acréscimos moratórios fixados na legislação apontada acima. Além disso, as cotas da guia relativa ao exercício 2020 possuem as mesmas datas de vencimento das cotas da guia 00/2020 (carnê do exercício 2020), sendo esta a forma tecnicamente possível de cobrança dos acréscimos moratórios no exercício corrente.

Seguem os dados relativos ao lançamento ora realizado:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2020	7	294282,00	2649,00	224,00
2019	7	285879,00	2574,00	216,00
2018	7	277827,00	2501,00	208,00

Inscrição: 0200973-6

Assunto: CI 0258/2020 - cassação isenção - portador de deficiência

Caso o contribuinte deseje interpor recurso à presente decisão, deverá autuar processo específico para tal no prazo de sessenta dias estabelecido no Artigo 27, IV, Decreto 14602/96. Tal prazo começará a contar a partir da cessação dos efeitos do Decreto 47264/2020 (suspensão de prazos para cumprimento de exigências e autuação de processos como medida emergencial a fim de reduzir o impacto da pandemia do novo Coronavírus). Algumas cotas das guias relativas a exercícios anteriores a 2020 vencerão no exercício 2021. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das cotas nas respectivas datas de vencimento, deverá atualizar o valor das cotas que vencerão em 2021 multiplicando o valor de cada cota pelo IPCA-E a ser divulgado no final do exercício 2020. Caso o contribuinte opte por fazer o pagamento das dez cotas de tais guias durante o exercício 2020, a atualização mencionada acima não é necessária.

Sugiro envio dos autos à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte e entrega das guias emitidas. Após, ao arquivo.

F/SUBTF/CSP 1, em 12/5/2020.

Felipe Machado de Castro

Fiscal de Rendas SMF

Matr. 10/264.926-7

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/372.996/2021

Endereço: RUA SANTA CLARA, 33, SALA C-01, COPACABANA, RJ, CEP: 22041-011

Requerente: RINALDO LOPES

Inscrição: 0706206-0

Ciência: De acordo com o parecer retro. Indefiro o recurso de ofício contra a remissão das diferenças dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2019 e 2020 da inscrição 0.706.206-0 espelhados na guia 01/2021.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte, conforme despacho às fls. 18.

Após, decorrido o prazo recursal, archive-se.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP, em 08/11/2021

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/373.393/2020

Endereço: ESTRADA DO ENGENHO, 350, BLOCO 38, CASA 2, BANGÚ, RJ, CEP: 21840-000

Requerente: FÁBIO DA MATTA PEREIRA

Inscrição: 1900361-5

Ciência: Trata-se de legalização de modificação com acréscimo de área em imóvel predial localizado na Estrada do Engenho, nº 350 - Bloco 38 - Casa 2 - Bangu, inscrição 1.900.361-5.

Com base na Licença de Obras (Fls. 03). Certidão de Ônus Reais (Fls. 07/09), levantamento da área tributável (Fls. 20/21) e considerando o disposto no Art. 20 c/c Art. 27 § 3o do Decreto 14.327/95, foram tomadas as seguintes providências:

Inscrição 1.900.361-5:

Alterados os dados cadastrais a partir de 2021 para (Área Total: 167 m2):

PARTE 1: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 1991, Área Edificada: 70 m2

PARTE 2: Tipologia: Casa, Utilização: Residencial, Posição: Fundos, Idade: 2021, Área Edificada: 97 m2;

Revistos os Lançamentos de 2021.

Emitida a guia 01/2021 cobrando as diferenças devidas de IPTU e os valores devidos de TCL para o exercício de 2021;

Relatórios às Fls. 24/25:

Após apreciação, sugiro o envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte e entrega da guia. Findo prazo recursal, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4, em 08/11/2021

De acordo, em 16/11/2021

Nelson Meirelles

Fiscal de Rendas - Subgerente III

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4

Matr. 12/141.587-6

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/302.061/2004

Endereço: RUA DIAS VIEIRA, 215, APT 101, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-110

Requerente: JORGE PEREIRA DA SILVA

Inscrição: 0166107-3

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis situados na rua Dias Vieira nº 215 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.166.103-2 a 0.166.107-3).

Com base nos documentos de fls. 29 a 34 (relatório de vistoria), 37 a 44 (certidões de ônus reais), 46 e 47 (imagens obtidas para o local) e no despacho de fls. 58, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2008 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78,1, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Inscrição fiscal 0.166.107-3 (APT 101):

Retificada a área construída tributável de 96m2 para 151m2 (despacho de fls. 58 em 23/06/2021);

Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;

Incluída a área do terreno: 250m2 e sua testada real: 10,0m;

Incluído o RI: 9º Ofício e a matrícula do imóvel: 27329;

Emitida a guia 01/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020 e as diferenças devidas de TCL para os exercícios 2016 e 2017;

Emitida a guia 02/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021.

Inscrição fiscal 0.166.106-5 (APT 102):

Incluída a área do terreno: 250m2 e sua testada real: 10,0m.

Inscrição fiscal 0.166.105-7 (APT S-101):

Incluída a área do terreno: 250m2 e sua testada real: 10,0m;

Incluído o RI: 9º Ofício e a matrícula do imóvel: 40260;

Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Sandra Maria Pereira Soares da Silva, CPF: 388,195.037-00.

Inscrição fiscal 0.166.104-0 (FDS APT 101):

Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;

Retificada a área construída tributável de 34m2 para 110m2 (despacho de fls. 58 em 23/06/2021), dividida nas seguintes partes (a/t. 27, I do Decreto nº 14.327/1995):

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 34m2 / 1951;

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 76m2 / 2008;

Incluída a área do terreno: 88m2 e sua testada real: 8,8m;

Emitida a guia 03/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 a 2020;

Emitida a guia 04/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2021.

Inscrição fiscal 0.166.103-2 (FDS APT 102):

Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;

Retificada a área construída tributável de 34m2 para 176m2 (despacho de fls. 58 em 23/06/2021), dividida nas seguintes partes (art. 27, I do Decreto nº 14.327/1995):

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 34m2 / 1951;

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 142m2 / 2008;

Incluída a área do terreno: 82m2 e sua testada real: 8,2m;

Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Kátia Cristina Gonçalves, CPF: 773.924.507-00;

Emitida a guia 03/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 a 2020;

Emitida a guia 04/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2021,

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.

Após prazo recursal, ao arquivo.

Endereços para ciência:

Rua Dias Vieira nº 215, apt. 101, Praça Seca, CEP: 21320-110 em nome de Jorge Pereira da Silva (com cópia do presente despacho e as guias 01/2021 e 02/2021 da inscrição fiscal 0.166.107-3);

Rua Dias Vieira nº 215 Fundos, apt. 101, Praça Seca, CEP: 21320-110 em nome de Jorge Luis Pereira (com cópia do presente despacho e as guias 03/2021 e 04/2021 da inscrição fiscal 0.166.104-0);

Rua Dias Vieira nº 215 Fundos, apt. 102, Praça Seca, CEP: 21320-110 em nome de Kátia Cristina Gonçalves (com cópia do presente despacho e as guias 03/2021 e 04/2021 da inscrição fiscal 0.166.103-2).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 23 / 08 / 2021.

De acordo, em 26/08/2021

Francisco Moreira

Fiscal de Rendas Subgerente III

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Matr. 12/241.329-2

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/302.061/2004

Endereço: RUA DIAS VIEIRA, 215 FUNDOS, APT 102, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 21320-110

Requerente: KATIA CRISTINA GONÇALVES

Inscrição: 0166103-2

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para regularizar a situação cadastral e fiscal dos imóveis situados na rua Dias Vieira nº 215 - Praça Seca (inscrições fiscais 0.166.103-2 a 0.166.107-3).

Com base nos documentos de fls. 29 a 34 (relatório de vistoria), 37 a 44 (certidões de ônus reais), 46 e 47 (imagens obtidas para o local) e no despacho de fls. 58, foram tomadas as seguintes providências para os imóveis em questão, com vigência a partir do exercício 2008 (arts. 64 e 170, I, 5 da Lei nº 691/1984, arts. 20 a 21 do Decreto nº 14.327/1995 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):

Inscrição fiscal 0.166.107-3 (APT 101):

Retificada a área construída tributável de 96m2 para 151m2 (despacho de fls. 58 em 23/06/2021);

Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;

Incluída a área do terreno: 250m2 e sua testada real: 10,0m;

Incluído o RI: 9º Ofício e a matrícula do imóvel: 27329;

Emitida a guia 01/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 a 2020 e as diferenças devidas de TCL para os exercícios 2016 e 2017;

Emitida a guia 02/2021, cobrando a diferença devida de IPTU para o exercício 2021.

Inscrição fiscal 0.166.106-5 (APT 102):

Incluída a área do terreno: 250m2 e sua testada real: 10,0m.

Inscrição fiscal 0.166.105-7 (APT S-101):

Incluída a área do terreno: 250m2 e sua testada real: 10,0m;

Incluído o RI: 9º Ofício e a matrícula do imóvel: 40260;

Atualizado o CPF do proprietário e destinatário das notificações relativas ao IPTU: Sandra Maria Pereira Soares da Silva, CPF: 388,195.037-00.

Inscrição fiscal 0.166.104-0 (FDS APT 101):

Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;

Retificada a área construída tributável de 34m2 para 110m2 (despacho de fls. 58 em 23/06/2021), dividida nas seguintes partes (a/t. 27, I do Decreto nº 14.327/1995):

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 34m2 / 1951;

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 76m2 / 2008;

Incluída a área do terreno: 88m2 e sua testada real: 8,8m;

Emitida a guia 03/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 a 2020;

Emitida a guia 04/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2021.

Inscrição fiscal 0.166.103-2 (FDS APT 102):

Retificada a tipologia de APARTAMENTO para CASA;

Retificada a área construída tributável de 34m2 para 176m2 (despacho de fls. 58 em 23/06/2021), dividida nas seguintes partes (art. 27, I do Decreto nº 14.327/1995):

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 34m2 / 1951;

CASA / RESIDENCIAL / FUNDOS / 142m2 / 2008;

Incluída a área do terreno: 82m2 e sua testada real: 8,2m;

Retificado o destinatário das notificações relativas ao IPTU para: Kátia Cristina Gonçalves, CPF: 773.924.507-00;

Emitida a guia 03/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2016 a 2020;

Emitida a guia 04/2021, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2021,

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/SUBEX/REC-RIO/ CIP-2.1 para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas.

Após prazo recursal, ao arquivo.

Endereços para ciência:

Rua Dias Vieira nº 215, apt. 101, Praça Seca, CEP: 21320-110 em nome de Jorge Pereira da Silva (com cópia do presente despacho e as guias 01/2021 e 02/2021 da inscrição fiscal 0.166.107-3);

Rua Dias Vieira nº 215 Fundos, apt. 101, Praça Seca, CEP: 21320-110 em nome de Jorge Luis Pereira (com cópia do presente despacho e as guias 03/2021 e 04/2021 da inscrição fiscal 0.166.104-0);

Rua Dias Vieira nº 215 Fundos, apt. 102, Praça Seca, CEP: 21320-110 em nome de Kátia Cristina Gonçalves (com cópia do presente despacho e as guias 03/2021 e 04/2021 da inscrição fiscal 0.166.103-2).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 23 / 08 / 2021.

De acordo, em 26/08/2021

Francisco Moreira

Fiscal de Rendas Subgerente III

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2

Matr. 12/241.329-2

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO NÃO PROCURADO

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/302.388/2021

Endereço: RUA CONDE DE BONFIM, 610, APT 405, TIJUCA, RJ, CEP: 20520-055

Requerente: LEONARDO DE ALMEIDA SCOFANO

Inscrição: 0490729-1

Ciência: Trata-se de processo solicitando mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.

Com base no comprovante de fornecimento de energia, fls. 8v, declaração do síndico fls. 11 e consulta ao SINAÉ fls. 13 foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2021:

Alterada a tipologia para apartamento e a utilização para residencial;

Substituída a guia 00/2021 pela guia 01/2021 consignando os lançamentos de IPTU e TCL sem valores para cobrança face o valor venal do imóvel.

Há direito a restituição do pagamento feito na guia 00/2021, devendo o requerimento ser feito em processo específico.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02).

Após o prazo recursal, ao arquivo.

FP/SUBEX/CIP-4, em 03/09/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o contribuinte da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o seguinte crédito tributário. Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 8.135.361-1

Contribuinte: MARIA RONILDA AUDIZIO RIBEIRO

Nota de Lançamento Série A: 1031/2021 de 26/07/2021

Processo: 04/373296/2021

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA - RIO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA
EDITAL**

O Gerente da Gerência de Cobrança, da Coordenadoria do ISS e Taxas, cientifica o(s) contribuinte(s) da decisão proferida pelo Coordenador da Coordenadoria de Revisão e Julgamento Tributários, que cancela o(s) seguinte(s) crédito(s) tributário(s). Não houve interposição de recurso de ofício, nos termos do art. 99 do Decreto 14.602/96.

Inscrição Municipal: 0.377.580-1

Contribuinte: ANITA DOS SANTOS MAIA

Nota de Lançamento Série D TIS: 17029094

Processo: 04/380.412/2019

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2021-FP/SUBEX/SUPPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida Tim Maia, j/a do nº 7375 - Recreio dos Bandeirantes (lote de equipamento público comunitário do PAL 47883/N.C. 13.585.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/550.717/2021**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021-FP/SUBEX/SUPPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida Canal do Anil, s/nº - Gardênia Azul (N.C. 14.700.000 e N.C. 14.701.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.815/2021**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 057/2021-FP/SUBEX/SUPPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Rua Barcelona, s/nº - Cachambi (N.C. 14.702.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.817/2021**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 058/2021-FP/SUBEX/SUPPA**

Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 22.516, de 20/12/2002, a Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário comunica aos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional a disponibilidade de uso da área municipal situada na **Avenida Gilka Machado, s/nº - Recreio dos Bandeirantes (N.C. 14.149.000)**, identificada nos autos do processo administrativo nº **04/551.818/2021**.

Os Órgãos interessados na utilização do referido bem municipal mediante Termo de Entrega e Recebimento deverão manifestar-se, no **prazo de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação do presente Edital, junto à Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 711, Cidade Nova.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-50/2021**

Processo: **04/551.192/2021**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO RIO GRANDE, S/Nº, TAQUARA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.850,00 (UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **10 de janeiro de 2022, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://licitaimoveis.rio/> ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-51/2021**

Processo: **04/551.536/2021**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA ESTRADA DO QUINTUNGO, S/Nº, BRAZ DE PINA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 7.596,00 (SETE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **11 de janeiro de 2022, às 14:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://licitaimoveis.rio/> ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-52/2021**

Processo: **04/550.600/2021**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DA LIGAÇÃO, S/Nº, TAQUARA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 2.860,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **11 de janeiro de 2022, às 15:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://licitaimoveis.rio/> ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
NOTIFICAÇÃO FP/SUBEX/SUPPA/CIM Nº 038/2021**

A COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS da SUBSECRETARIA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, no exercício regular de administração dos bens imóveis municipais, conforme disposto no §1º do artigo 236 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, tendo em vista as determinações do Decreto Nº 22.780, de 03 de abril de 2003, e considerando o contido às fls. 164 do processo administrativo nº **04/551.127/2016**, **NOTIFICA GGP - CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 02.752.265/0001-71, residente e domiciliado na Av. Presidente Antonio Carlos, nº 615 - sala 201, parte, para **COMUNICAR** da decisão de fl. 164 do processo em referência, que segue em anexo, que **INDEFERIU** as solicitações de fl. 128 e **DETERMINA** providenciar a **DESOCUPAÇÃO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, a contar do recebimento da presente notificação, da área pública de recuo, localizada em frente à Estrada do Cabuçu de Baixo, lote 02 da Quadra B do PAL 47.448 / PAA 12.213, deixando-a livre de pessoas e coisas, tendo em vista o parecer contrário da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo. Caso o ora notificado não cumpra a presente notificação, o Município pode executar, sem aviso prévio, a desocupação sumária do imóvel por meio da adoção de medidas auto executórias, incluindo a apreensão dos bens, que serão enviados ao depósito público, bem como a retirada de ocupantes irregulares e a aplicação das demais sanções legais cabíveis. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no horário de atendimento ao público (09 às 16 horas) através do telefone (21) 2976-3535, bem como a cópia da decisão poderá ser solicitada e encaminhada por meio do endereço eletrônico atendepatrimonio@smf.rio.rj.gov.br.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
COMUNICADO**

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN- 23/2020

PROCESSO: 01/954.374/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

ENDEREÇO: Servidão "D", s/nº Lote 3 do PAL 37.427 - RJ.

VALOR MÍNIMO: R\$ 1.573.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e três mil reais).

A Comissão Especial de Licitação - PREVI-RIO comunica a retificação da Deliberação CEA nº 1.589 de 03/05/2021, por meio da Deliberação CEA nº 1697 de 10/11/2021, do Edital do Aviso de Licitação em referência.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link licitacao.rio.rj.gov.br ou diretamente no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/Previriolicita>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
COMUNICADO**

REF.: CONCORRÊNCIA - CEL/CN-24/2020

PROCESSO: 01/954.375/2020

OBJETO: ALIENAÇÃO DO IMÓVEL A SEGUIR:

ENDEREÇO: Rua Sílvia Pozzano, s/nº, Lote do PAL 46.800 - Recreio dos Bandeirantes

VALOR MÍNIMO: R\$ 2.966.800,00 (dois milhões novecentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais).

A Comissão Especial de Licitação - PREVI-RIO comunica a retificação da Deliberação CEA nº 1592 de 10/05/2021, por meio da Deliberação CEA nº 1704 de 24/11/2021, do Edital do Aviso de Licitação em referência.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos em meio magnético na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 1110, Cidade Nova, Rio de Janeiro, das 10 horas às 16 horas, mediante a entrega de 01 (um) pen drive para a realização da cópia dos arquivos, bem como através do site <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://licitaimoveis.rio>.

Os interessados em participar da presente Concorrência poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link licitacao.rio.rj.gov.br ou diretamente no youtube por meio do endereço <https://www.youtube.com/channel/UC8TmS0doNwWuainQoGSKNSQ> ou <https://www.youtube.com/c/Previriolicita>.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico cel.previrio@rio.rj.gov.br.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO**

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL
Nº 35 /2021**

RIO DE JANEIRO, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Processo nº 02/000.427/2021

Data da vistoria: 07/10/2021

Endereço do imóvel: Rua Triunfo nº 54

Bairro: Santa Teresa

Inscrição do IPTU nº: 0.113.911-2

Grau de Proteção: Bem Preservado

Legislação de Proteção: Decreto 5050/1985 (APA Santa Teresa)

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 05, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP
AVISO
INVENTÁRIO FÍSICO DO QUANTITATIVO MENSAL DE PROCESSOS
DECRETO 22.022/2002
COMPETENCIA 2021**

MÊS	SALDO FÍSICO MÊS ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FÍSICO MÊS ATUAL
novembro	26.418	253	193	26.478

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

02/42/000.172/2020 - U/SUBU/CGLF/CLU 4.2

Cancelo o Auto de Infração 903918

23/41/000.282/2021 - DEIS/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1

Cancelo o Auto de Infração 968686

23/01/000.063/2021 - DEIS/SUBLU/CGLF/GLF BOTAFOGO

Cancelo o Auto de Infração 815486

02/320.118/2010 - ENRICO BRANDÃO DOS REIS

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar Certidão de Pesquisa de Bens, emitida pelos Cartórios de Registro de Imóveis do Município, nos termos do inciso III do art. 9º da LC nº 192/18.

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

02/41/002.639/2015 - JULIO CESAR GOMES PEDRO

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 25311 publicado no D.O.11/10/2019 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 14.839,96 (quatorze mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida 29186, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.714/2020 - RADIAL 2000

Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 26988 no valor de R\$ 372.438,71(trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), calculados, nos termos da Lei Complementar nº 219 de 19 de agosto de 2020 e regulamentadas pelo Decreto 47796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

02/270.029/2020 - NETOS IMPORTADORA LTDA

Passe-se Alvará

23/440.049/2021 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

EIS-PRO-2021/00793 - LARQ ARQUITETURA E PLANEJMANENTO LTDA
Cumpra as Exigências

1 - Anexo II do LICIN disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 4302.410356-3417 como número de referência.

2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48.719/21, em formato PDF.

EIS-PRO-2021/03582 - REGRA SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Compareça para esclarecimentos quanto o preenchimento do anexo II do Dec. Rio nº 48.719/2021;
- 2) Planta de Situação:
- 2.1) Grafar corretamente as dimensões de RGI e de local;
- 2.2) Gravar e cotar corretamente a área de recuo referente ao PAA 8157 e do terreno remanescente;
- 2.3) Atender ao item 4.1.6.1 (fase 1) do Anexo II;
- 2.4) Retirar as declarações da planta de situação, atendendo o que dispõe as Condições Gerais Anexo III do Dec. 48.719/2021;
- 2.5) Cotar a projeção das varandas e a projeção da edificação;
- 3) Tipo: indicar empena cega no trecho afastado da divisa dos fundos (0.60m);
- 4) Juntar ART dos PRPA's
- 5) Juntar protocolo da SUBCLA, referente à indicação de gerador na planta de telhado;
- 6) Juntar o RGI atualizado (exigência nº 3 de 08/11/2021).

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 29/11/2021**

EIS-PRO-2021/04059 - VENERAVEL IRMANDADE NOSSA SENHORA DA PENHA DE FRANÇA

Compareça para Ciência 1) Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 27861.379076-1587 2) Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21.

EIS-PRO-2021/04004 - RITA LUSIE COELHO VELOZO

Cumpra as Exigências

1- Apresentar solicitação de modificação do prédio existente unifamiliar passando a bifamiliar, juntando a nova versão do Anexo I e demais documentos exigidos pela Resolução SMDEIS Nº 27 de 10 de novembro de 2021. 2- Como se trata de legalização de obras executadas, podem ser requeridos os benefícios da LC 192/2018, caso essas obras tenham sido concluídas até o dia 18/07/2018.

EIS-PRO-2021/04035 - ANDERSON MARTINS MANÇANO

Cumpra as Exigências

1. Atender ao Art. 91 do Dec. 322/76 no que se dispõe sobre taxa de ocupação máxima ou solicitar os favores da LC 192/2018 em requerimento e na planta de situação;
2. Esclarecer quanto ao prédio existente no local, descrito no RI;
3. Na planta de situação, cotar terreno de acordo com o RI;
4. No formulário, rever quadro de áreas;
5. Apresentar documentação: a) Carteira do PRPA/PREO; b) Apresentar ART/ RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (incluir item levantamento técnico).

23/03/000.282/2021 - MAURICIO BERNARD CAMPOS

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar RRT referente a execução de obra, de acordo com as atividades descritas na Resolução SMU nº 33/2019, conforme inciso II do Art. 3º do Dec. 41188/2015;
 - 2) Apresentar projeto em formato jpg/pdf em alta resolução e legível, devendo ser esclarecido se o anexo trata-se de nova unidade (2 cozinhas?), passando o prédio de unifamiliar para bifamiliar, nesse caso preenchendo a unid. 2 da Edificação 1 no formulário;
 - 3) Juntar projeto em prancha no formato A4, conforme Anexo II do Dec. 41188/2015;
 - 4) Alterar o tipo de licença descrita do formulário para legalização de modificação e/ou apresentar RGI atualizado com a informação do habite-se;
 - 5) Rever no formulário o preenchimento dos seguintes campos: Área existente (compatível IPTU 54m²), Área Acrescida; Área Construída/ATE-porprédio/ATC/ATEproj (somatório de todas as áreas cobertas), tx Ocupação perm (80%), permeabilidade mínima exig (0%);
 - 6) Indicar a permeabilidade mínima projetada no projeto, conforme preenchimento no formulário.
- Nota: Sujeito a reanálise.

EXPEDIENTE DE 30/11/2021

02/34/000.254/2020 - MARIELLE MOURA DE OLIVEIRA

Compareça para Ciência

Apresentar relatório fotográfico para habite-se incluindo a edificação da frente, apresentando fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

EIS-PRO-2021/01588 - MARIA CRISTINA GOMES LISBOA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer se a casa que consta na certidão do SRI e no cadastro do IPTU foi demolida ou se foi modificada e acrescida.
- 2- Apresentar projeto usando as cores convencionais, se for o caso de modificação e acréscimo.
- 3- Caso a edificação tenha sido demolida, juntar projeto nesse processo e formar outro processo para legalização da demolição.

02/345.302/1999 - MARCELO VOLKER GARCIA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar projeto devidamente plotado, em formato A3 e carimbo das pranchas conforme Portaria O-DGED Nº 58/82, em igual teor ao projeto em versão reduzida enviado em anexo ao email de 21/05/2021.

02/03/000.367/2019 - LUCIA REGINA RODRIGUES BARREIRA

Cumpra as Exigências

- 1- Ventilar a área de serviço do ap. 102 (1º pav.) para o prisma dos fundos (decorrente da exigência nº 1 de 27/04/2021).
- 2- Fechar os vãos de ventilação do depósito do 3º pav. do ap. 102 voltado para o imóvel dos fundos e da cozinha do 1º pav. do ap. 102 que se comunica com a área de serviço do ap. 101 (decorrente da exigência nº 1 de 27/04/2021).
- 3- Retirar da planta de situação a representação de uma separação de áreas dentro do ap. 101 (decorrente da exigência nº 1 de 27/04/2021).
- 4- Excluir as quatro primeiras declarações da primeira coluna e manter a última dessa coluna que está correta, mas deve constar que o signatário além de PRPA é também o PREO. A primeira e a quarta declaração da segunda coluna estão corretas, a segunda e a terceira devem ser substituídas pela segunda declaração do Decreto Municipal nº 37918/2013 trocando a palavra "anverso" por "projeto" (decorrente da exigência nº 3 de 27/04/2021).
- 5- Incluir as demais declarações do Decreto Municipal nº 37918/2013; na primeira mudando a palavra "anverso" por "projeto"; e na terceira substituindo as referências ao artigo 7º do Decreto nº 10426/1991 (revogado) por artigo 39 da LC 198/2019 e parando a declaração na expressão "órgão licenciador" (decorrente da exigência nº 3 de 27/04/2021).
- 6- No quadro de áreas, rever as ATE projetada e permitida; citar que não há exigência de área permeável; e retirar as menções às áreas da edificação principal nos três pavimentos do ap. 102 (decorrente da exigência nº 5 de 27/04/2021).
- 7- Juntar RRT e comprovante de pagamento referente a execução dessas obras pelo PREO (decorrente da exigência nº 6 de 27/04/2021).

EIS-PRO-2021/04493 - CARLOS SYLLA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer o uso da edificação (uso exclusivo destinado à...);
 - 2 - Rever PAA indicado para o local (PAA 11164, L= 12,00m Rua Prof. Rodolfo Coutinho).
 - 3 - Juntar RRT/ART do PRPA e PREO, conforme Resolução SMU nº 33 de 29 de Abril de 2019;
- * Os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento das exigências.

02/250.040/2019 - OMAR GONÇALVES

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Certificado de Aprovação CBMERJ ou autodeclaração do PREO/PRPA relativa ao CBMERJ - Conforme Manifestação Técnica PG/PADM/URB/086/2020/LRDM.

EIS-PRO-2021/00880 - WILTON REIS MAILLAD

Cumpra as Exigências

Apresentar Fase 2 do Anexo II em um formulário com preenchimento da fase 1, com os parâmetros preenchidos anteriormente pelo setor técnico. Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processos.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código: 4786.129584-6953.

02/345.994/2000 - VICENTE GOMES CORREIA JUNIOR

Cumpra as Exigências

1. Atender as restrições para habite-se:
 - 1.1. Certidão de visto fiscal;
 - 1.2. Declaração conforme Anexo II do Dec.40719/2015 devidamente preenchida e assinada pelo proprietário, PREO e PRPA;
 - 1.3. Declaração conforme Anexo III do Dec.40719/2015 devidamente preenchida e assinada pelo proprietário e pelo PREO;
 - 1.4. Apresentar memorial fotográfico amplo da unidade licenciada, demonstrando em croqui elaborado com base nas plantas baixas as visadas das fotos, e do qual conste termo de responsabilidade quanto ao citado memorial e o atendimento ao projeto aprovado, devidamente assinado pelo profissional, mencionando no mesmo o local da obra e número do processo (procedimento adotado em virtude da pandemia).

EIS-PRO-2021/04105 - CARLOS SYLLA

Cumpra as Exigências

- 1- Esclarecer o uso da edificação (uso exclusivo destinado à...);
 - 2 - Rever PAA indicado para o local (PAA 11164, L= 12,00m Rua Prof. Rodolfo Coutinho e L= 13,00m Rua Cruzeiro do Sul).
 - 3 - Rever nº de testadas do lote: 2
 - 4 - Juntar RRT/ART do PRPA e PREO, conforme Resolução SMU nº 33 de 29 de Abril de 2019;
- * Os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento das exigências.

02/03/000.362/2016 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar procuração em nome da Prestadora, constando os procuradores aptos a tramitarem no processo e que possam assinar como responsáveis pela Prestadora no Anexo I do Decreto 41728/2016 para obtenção da licença;
- 2- Apenas os procuradores autorizados pela Prestadora deverão assinar o Anexo I do Decreto Rio Nº 41728/2016;

EIS-PRO-2021/04160 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DO CAMPUS - DIRAC - FIOCRUZ

Cumpra as Exigências

- 1- Comprovar a legalidade do indicado como existente no item 5.11 ou requerer a legalização total.
 - 2- Rever o preenchimento do item 5.11, informando as áreas das edificações existentes, acréscimos por pavimento e totais.
 - 3 - Rever PAA indicado para o local (PAA 11086, Avenida Brasil L= 70,00m e Avenida Canal L= 40,00m).
 - 4 - Juntar RRT/ART do PRPA e PREO, conforme Resolução SMU nº 33 de 29 de Abril de 2019;
- * Os prazos do LICIN somente começarão a contar a partir do cumprimento das exigências.

02/03/000.236/2015 - TEREZINHA CANDIDA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar duas vias da planta de situação com as medidas do quadro de áreas retificado conforme os cálculos da contrapartida, figurando as declarações do Decreto 37918/2013 e o nome do requerente no carimbo;
 - 2- Figurar as cores convencionais nas plantas e cortes;
 - 3- Juntar ART/RRT de laudo técnico mais vistoria do profissional responsável;
 - 4- Retirar a janela da cozinha do 2º pavimento para a divisa dos fundos do lote;
- Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2021/04428 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0413/2021

02/03/000.369/2014 - SILVIO OLIVEIRA FARIA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00839 - SERGIO FERREIRA DE AZEREDO

Passe-se Alvará

02/03/000.281/2019 - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MOLAS ESPIRAIS TIGRE LTDA

Passe-se Alvará

02/03/000.297/2018 - MARCELO REIS ARAUJO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/12/2021

02/34/000.371/2016 - IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A

Cumpra as Exigências

1. Apresentar procuração da Prestadora de Serviços de Telecomunicação (Operadora) para a cedente da infraestrutura;
2. No formulário deve constar o nome da Prestadora de Serviços de Telecomunicação (Operadora).

02/250.156/2020 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar o projeto incluindo todas as cotas do recuo, conforme as configurações do Anexo I da Resolução SMU Nº 728/2007 (em amarelo e sem parênteses) e a cota criada do nº 639;
- 2- Ajustar o título do projeto no carimbo para: “ Projeto de remembramento dos Lotes 01 do PAL 40528 da Rua Aristides Caire com o terreno onde existiu o Nº 639 da Rua Capitão Rezende- Cachambi- Rio de Janeiro/RJ;
- 3- Juntar RGI atualizado dos últimos 6 mese.

EIS-PRO-2021/03053 - EBENEZER CABRAL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Cumpra as Exigências

- 1- Prosseguir com os processos Nº 02/345823/2001 e Nº 02/250249/2014;

EIS-PRO-2021/00205 - ROGERIO SILVA SARAIVA

Cumpra as Exigências

- 1- Atender à Resolução IRPH Nº 03 de 2021, face à idade constante no cadastro do IPTU;

02/34/000.592/2011 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

1. Apresentar procuração para o representante da empresa, dentro da validade;
2. Apresentar ART/RRT do PREO (execução de obra), com comprovante de pagamento.

EIS-PRO-2021/01206 - CLARO S/A

Cumpra as Exigências

1. Apresentar declaração sobre supressão vegetal;
2. Licença da Anatel com o endereço correto;
3. No formulário: a) Rever endereço da instalação (nº de porta); b) Rever preenchimento do nº da ART/RRT de projeto e de execução de obra; c) Rever assinatura do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2021/04047 - CLARO SA

Cumpra as Exigências

1. Procuração da Prestadora de Serviços de Telecomunicação (Operadora) para a cedente da infraestrutura;
2. Contrato de locação dentro da validade;
3. ART/RRT de projeto e de execução de obra;
4. Carteira do PRPA/PREO.

02/321.161/2008 - ELAINE DOMETT DOS SANTOS BACELAR MIGUEL
Extraída Notificação número 23/0414/2021

EIS-PRO-2021/04263 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 23/0415/2021

02/321.138/2010 - LUIZA JOANNA GURGEL

Extraído o Auto de Infração número 881522

02/03/000.805/2014 - EDMUNDO MACEDO DE ARAÚJO

Extraído o Auto de Infração número 881521

02/345.275/2003 - LUIZ DE AZEVEDO NOGUEIRA

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de áea em prédio existente, 721 e 721 sobrado, com unificação dos mesmos, passando a prédio unifamiliar com garagem aproveitando o desnível do terreno mais 02(dois) pavimentos e terraço parcialmente coberto, sito à Rua Mário Calderaro Nº 721.(ATC=233,75m² e acréscimo=86,35m²)

EXPEDIENTE DE 02/12/2021

02/345.098/1994 - MARCO ANTONIO DE BARROS PEREIRA E JERONIMO DE CARVALHO FRANCO

Compareça para Ciência

Não consta habite-se para o presente processo.

02/34/000.878/2019 - JAIR DE MATTOS BANDEIRA

Complete a Documentação

1. Certidão de Visto Fiscal;
2. Apresentar relatório fotográfico para habite-se, apresentando croqui com indicação dos ângulos das fotos que deverão incluir fachada, afastamentos e prismas, quando houver.

23/03/000.504/2021 - FRANCISCO JOSE CABRAL TABOSA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar Formulário Anexo I do Dec. 37.918/2019 devidamente preenchido, com Termos de Responsabilidade impressos no verso do quadro de áreas. A planta de situação com projeção dos pavimentos poderá ser apresentada no próprio formulário ou apresentada à parte, com carimbo padrão da Prefeitura.
2. Apresentar documentação: ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019 (acrescentar o item “projeto”).

02/03/000.511/2018 - LUCI DA CONCEIÇÃO PIRES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar certidão de ônus reais do Sexto Serviço Registral de Imóveis referente à casa 2, de modo a esclarecer a existência legal dessa unidade.
- 2- Corrigir o título do projeto, de modo a conter as seguintes informações: projeto para a legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial bifamiliar existente (ou unifamiliar existente passando a bifamiliar, se a casa 2 não for legalizada) de dois pavimentos mais um terraço parcialmente coberto, edificado no lote 2 do PAL 6036, situado à Rua Almeida Bastos 64-A, no bairro do Encantado, pelos favores da LC 192/2018 (em todas as pranchas).
- 3- Compatibilizar as plantas baixas entre si, com a planta de situação e com as dimensões da certidão do 6º SRI.
- 4- Rever e incluir na planta de situação o quadro de áreas de modo a conter pelo menos: área do terreno, área construída privativa da casa 1, área construída privativa da casa 2, área total construída do prédio 64-A, área antes legalizada, área do acréscimo, área da projeção horizontal do prédio 64-A e taxa de ocupação do terreno.
- 5- Elaborar planta de situação de acordo com os decretos municipais nº 16721/1998 e nº 18147/1999 e, além do quadro de áreas e do termo de responsabilidade do decreto nº 16721/1998, devem ser grafadas todas as declarações do anexo II do decreto nº 44737/2018 e do anexo II do decreto nº 37918/2013 (com as necessárias adaptações).
- 6- Apresentar projeto completo nas cores convencionais ou planta de situação nas cores convencionais e o formulário do decreto nº 37918/2013 devidamente preenchido.

EIS-PRO-2021/03025 - MARCIO MIGOWSKI FERREIRA

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidão de ônus reais do imóvel atualizada, com validade de 6 meses, no nome do requerente e sem qualquer ônus;
2. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição, por trata-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
3. Juntar detalhamento da demolição atendendo ao art.3 do Dec. 23235/03, com a identificação do PREO e proprietário, devidamente assinado;
4. Juntar procuração com fins específicos a demolição do imóvel, concedida pelo proprietário descrito no RGI;
5. Juntar CREA do PREO;
6. Juntar RRT do PREO (atividade:demolição);
7. Juntar documentos do proprietário.

02/34/000.130/2018 - BR TOWERS SPE1 S.A.

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer divergência entre PREO apresentado na ART e PREO que assina o formulário;
2. Contrato de locação atualizado;
3. No formulário deve constar o nome da Prestadora de Serviços de Telecomunicação (Operadora);
4. Procuração da Prestadora de Serviços de Telecomunicação (Operadora) para a cedente da infraestrutura.

02/03/000.511/2018 - LUCI DA CONCEIÇÃO PIRES

Cumpra as Exigências

- 1- Juntar certidão de ônus reais do Sexto Serviço Registral de Imóveis referente à casa 2, de modo a esclarecer a existência legal dessa unidade.
- 2- Corrigir o título do projeto, de modo a conter as seguintes informações: projeto para a legalização de modificação e acréscimo em prédio residencial bifamiliar existente (ou unifamiliar existente passando a bifamiliar, se a casa 2 não for legalizada) de dois pavimentos mais um terraço parcialmente coberto, edificado no lote 2 do PAL 6036, situado à Rua Almeida Bastos 64-A, no bairro do Encantado, pelos favores da LC 192/2018 (em todas as pranchas).
- 3- Compatibilizar as plantas baixas entre si, com a planta de situação e com as dimensões da certidão do 6º SRI.
- 4- Rever e incluir na planta de situação o quadro de áreas de modo a conter pelo menos: área do terreno, área construída privativa da casa 1, área construída privativa da casa 2, área total construída do prédio 64-A, área antes legalizada, área do acréscimo, área da projeção horizontal do prédio 64-A e taxa de ocupação do terreno.
- 5- Elaborar planta de situação de acordo com os decretos municipais nº 16721/1998 e nº 18147/1999 e, além do quadro de áreas e do termo de responsabilidade do decreto nº 16721/1998, devem ser grafadas todas as declarações do anexo II do decreto nº 44737/2018 e do anexo II do decreto nº 37918/2013 (com as necessárias adaptações).
- 6- Apresentar projeto completo nas cores convencionais ou planta de situação nas cores convencionais e o formulário do decreto nº 37918/2013 devidamente preenchido.

EIS-PRO-2021/00487 - MARIZA REMUDO DE ROSA

Cumpra as Exigências

- 1) Juntar formulário do Decreto 37918/2013 devidamente preenchido, com as adaptações das 2ª e 3ª declarações, respectivamente, quanto a área de proteção ambiental e quanto ao Dec. 10426/1991, revogado pela LC 198/2019 e seu Art. 39;
- 2) Juntar projeto em cores convencionais nos moldes da planta de situação já anexada ao processo (com o perímetro do pavto superior), indicando a área demolida, podendo estar em prancha separada do formulário (escrever vide pl. situação no formulário), devendo o projeto estar com cotas legíveis, em formato PDF, incluindo as declarações do Dec. 37918/2013 (adaptadas conforme item 1) e Dec. 16721/1998 (q. áreas), indicando no quadro de áreas rea existente de acordo com o IPTU (270m²) e área demolida, e ainda seguindo o que determina o anexo I do Dec. 16721/1998.

02/34/000.352/2017 - QMC TELECOM DO BRASIL

Cumpra as Exigências

1. Nome e assinatura do representante da prestadora de serviços de telecomunicações que deverá assinar o formulário;
2. Assinatura do PRPA e PREO nos campos dos Termos de Responsabilidade;
3. No formulário deve constar o nome da Prestadora de Serviços de Telecomunicação (Operadora);
4. Procuração da Prestadora de Serviços de Telecomunicação (Operadora) para a cedente da infraestrutura.

02/340.298/2003 - MOET HENNESSY DO BRASIL - VINHOS E DESTILADOS LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Juntar certidões enfitêuticas atualizadas dos lotes envolvidos no remembramento (máx 6 meses, falta dos lotes 1, 2 e 3 do PAL 4292);
2. Juntar Certidão do RGI matrícula 101.782 do 6º ofício, atualizada (máx 6 meses).

02/03/000.311/2016 - GUILHERME CARNEIRO GIÃO

Cumpra as Exigências

Permanece o item 1 da exigência de 15/10/2021:

- 1) Juntar parecer do IRPH (solicitar através do e-mail gabinete.irph.smpu.rio@gmail.com, reiterando a solicitação desta Coordenadoria, ou através de abertura de processo no IRPH, conforme Resolução IRPH nº 3/2021).

02/03/000.353/2020 - ALESSANDRA DERLY VIANNA MARTINS

Cumpra as Exigências

- 1.Atenda integralmente as exigências 01, 14 e 17 de 07/01/2021, conforme descritas abaixo:
 - 1.1. Juntar licença de demolição do prédio existente (proc. 02/03/000353/2020);
 - 1.2. Juntar Licença ambiental municipal ou Certidão Municipal de Inexigibilidade - SMAC, conforme enquadramento nas resoluções SMAC Nº 04/2019 e Nº 10/2020;
 - 1.3. Juntar RRT relativa à autoria do projeto, conforme Res. SMU33/19 (PRPA). - (atividade: projeto)
- OBS.: as exigências 11, 12, 15 e 16 de 07/01/2021 serão objeto de restrições da licença de obras por ocasião do licenciamento.

02/03/000.378/2020 - ARLETE NERY DE ANDRADE

Extraida Notificação número 23/0418/2021

EIS-PRO-2021/04687 - RESPONSÁVEL LEGAL

Extraida Notificação número 23/0417/2021

02/320.670/2009 - ANTONIO HELDER ALVES MACHADO

Extraida Notificação número 23/0416/2021

EIS-PRO-2021/02170 - ANA CLAUDIA TAVARES LIMA

Extraido o Auto de Infração número 881524

EIS-PRO-2021/00859 - SIMONE DE LOUREIRO FRANÇA

Extraido o Auto de Infração número 881523

02/34/000.547/2020 - FORJA RIO LTDA.

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial situado à Rua Dante nº 138.

02/34/000.547/2020 - FORJA RIO LTDA.

Ficam aceitas as obras

Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial situado à Rua Dante nº 138 e 138 Fundos.

02/34/001.097/2019 - MARIA ALICE BACELAR RAMALHO

Pode habitar prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos em lote de vila.

EXPEDIENTE DE 03/12/2021

EIS-PRO-2021/04052 - PECKSON ENGENHARIA LTDA

Compareça para Ciência Considerando que prédio existente é atingido pelo recuo não cabe processamento.

02/34/001.093/2018 - CHAMPION EMPREENDIMENTOS LTDA.

Compareça para Ciência de que preliminarmente deverá declarar a fase da obra.

02/34/000.989/2018 - HELENA RICOY DUTRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão histórica para fins de habite-se (atual).
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente.

02/34/000.989/2018 - HELENA RICOY DUTRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar certidão histórica para fins de habite-se do RI (atual).
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente.

EIS-PRO-2021/00567 - CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA ALENCAR

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o formulário de Decreto 37918/2013 (com impressão conforme folhas 3 a 5 do referido decreto - vide busca fácil link: <http://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafácil/index.asp>), com todas as 4 declarações, adaptando a 3ª declaração (termo de responsabilidade profissional) quanto ao Dec. 10426/1991 (revogado), substituindo pela LC 198/2019 e seu Art. 39, onde couber, e preenchendo no quadro corretamente o nº de compartimentos (quantidade e não áreas), tx ocupação perm (70%) e projetada (rever); ATE perm (á. lote x 3) e projetada (rever);
- 2) Cotar no projeto todo o perímetro da edificação e o lote com medidas local, indicando as cotas do RGI entre parênteses, no caso de retificação de metragens, e representar o PAA 8257 (recuo), não podendo existir ocupação na área de recuo (garagem coberta);
- 3) Fazer a retificação de metragens do lote, se for o caso, e após a retificação, formar processo virtual através do requerimento online para processamento de recuo (projeto apenas com o lote e demarcações do recuo, devidamente cotado todo o perímetro do recuo e lote, utilizando a convenção gráfica da Resolução SMU 728/2007);
- 4) Esclarecer se a legalização é de prédio unifamiliar passando a bifamiliar, representando no projeto o limite das unidades, em razão do preenchimento do formulário (unid. 1 e unid. 2);
- 5) Esclarecer quadra descoberta, sem indicação no projeto;
- 6) Incluir no projeto o quadro de áreas explicitando área existente, conforme IPTU (198m²) e área acrescida, com indicação das áreas conforme anexo I do Dec. 16721/1998.

EIS-PRO-2021/04249 - ROBSON THOMAZ PINTO

Extraida Notificação número 23/0419/2021

02/03/000.286/2019 - CARLOS CARDOSO BRAZ

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente residencial bifamiliar de dois pavimentos mais terraço parcialmente coberto, situado à Rua Monteiro da Luz nº 360 casa 33 ap 101/201.

02/34/000.292/2014 - JOSE MANSSUR

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área e transformação de uso de prédio residencial unifamiliar, passando para edificação de uso exclusivo, situada na Rua Tomaz Lopes nº 585 - Penha Circular - XIª R.A.

02/34/001.287/2015 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO MARQUES LOUREIRO

Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar, situado na Rua Leopoldina Rego nº 659 casa 9 - Olaria - Xª R.A.

02/315.974/2005 - IARA ALVES ADÃES

Indeferido o que requer Considerando que não atende as dimensões do lote mínimo previsto pela legislação para o local. O processo deverá ser aberto como legalização.

02/03/000.519/2017 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.

Mantenho a Exigência

23/03/000.440/2021 - CINTIA DO ESPÍRITO SANTO MEDEIROS

Passe-se Alvará

23/03/000.130/2021 - MARIA NASARÉ DE FIGUEIREDO MONTEIRO

Passe-se Alvará

06/700.959/2020 - LIVING BOTUCATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/34/000.982/2015 - SHEILA MARTINS ANTUNES

Pode habitar o apartamento 201 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Nossa Senhora das Graças nº 214. Ficam aceitas as obras no existente que passou a ser designado de nº 214 apartamento 101 pela Rua Nossa Senhora das Graças - Ramos - Xª R.A.

02/34/000.734/2019 - NUNO DA CUNHA LEITE

Pode habitar prédio residencial unifamiliar e prédio residencial bifamiliar, situados na Rua General Carvalho nº 1218 e nº 1218 Fds Aptº 101/201 - Cordovil - XXXIª R.A.

02/34/000.248/2019 - JOSÉ ROBERTO WANISSANGH

Pode habitar prédio residencial unifamiliar, com 02 pavimentos e prédio residencial bifamiliar com 01 pavimento, nos fundos do lote, situado na Rua Miraluz, nº 38 e nº 38 fundos apartamentos 101 e 102.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 02/12/2021**

02/315.464/1998 - TOCANTINS RIO EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Complementar exigências de 28/09/2020 para o Habites-se das unidades 201, 301 e 302, a saber:

- 1 - Juntar declaração do parágrafo 4º do Art. 58 do Plano Diretor (LC 111/2011 ou o Anexo II do decreto 48.719/2015);
- 2) Juntar declaração de concessionárias ou o Anexo III do dec. 48.719/2015;

EIS-PRO-2021/00422 - BRUNA SATHLER SOUTO

Cumpra as Exigências

Deverá anexar novo projeto com as alterações propostas.

02/41/000.252/2018 - MANUEL GOMES PEREIRA SOARES

Cumpra as Exigências

Deverá juntar declaração da fase da obra e documentação relativa as restrições para o habite-se.

02/41/000.312/2013 - ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR E OUTROS

Passe-se Alvará

02/41/002.186/2015 - RODRIGO LUIZ GOECKS SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2021

02/41/001.347/2012 - SANDRA DIAS DE SOUZA E OLIVEIRA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar RRT de projeto e execução de obra, conforme Resolução SMU nº 33/2019
2. Apresentar Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13
3. Anexar RGI do imóvel

02/41/000.588/2016 - ARMANDO DA COSTA FONSECA

Cumpra as Exigências

1. Anexar Termos de Responsabilidade de acordo com o inciso II do Anexo I do Dec. 37918/13
2. Anexar RGI e IPTU da sala

02/370.941/2002 - TANIA MARIA STREHL SABINO DA SILVA

Cumpra as Exigências

EIS-PRO-2021/04106 - SAULO MARTINS SILVA FILHO

Cumpra as Exigências

Apresentar a planta de situação com as medidas do lote de acordo com o PAL 42430 e com o RGI.

EIS-PRO-2021/04019 - ARCO GPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

Cumpra as Exigências

- 1 - Juntar RGI atualizado em até 6 meses;
- 2 - Apresentar vínculo de propriedade do requerente do processo com o imóvel;
- 3 - Juntar RRT do PRPA/PREO;
- 4 - Considerando o projeto apresentado, executar as alterações necessárias de acordo com os parâmetros estabelecidos para a Subzona B de ZOC 5 do Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca), retificando a taxa de ocupação permitida, ajustando e retificando a taxa de permeabilidade, etc.

02/41/000.438/2020 - ROSANE MAGALHAES COSCARELLI

Cumpra as Exigências

- 1- Figurar lote conforme RGI, bem como todas as edificações do lote;
 - 2- Figurar logradouro conforme PAA 9856 (22,00m), bem como indicá-lo junto ao alinhamento;
 - 3- Esclarecer uso das edificações consideradas existentes;
 - 4- Apresentar projeto em cores convencionais;
 - 5- Figurar quadro de áreas junto a planta de situação;
 - 6- Informar Inscrição Imobiliária (IPTU).
- *Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2021/03148 - ARNOLD RIJMPA

Extraído o Auto de Infração número 993766

02/373.654/2010 - ANTONIO DE FIGUEIREDO FILHO

Ficam aceitas as obras

02/370.941/2002 - TANIA MARIA STREHL SABINO DA SILVA

Passe-se Alvará

02/370.126/2002 - JOSE CARLOS DA CRUZ VIEIRA E OUTROS

Passe-se Alvará

02/370.439/2008 - SÉRGIO PAULO LUDOVICE

Passe-se Alvará

02/41/000.296/2020 - CONDOMINIO DO EMPREENDIMENTO BARRA BUSINESS CENTER

Passe-se Alvará

02/41/000.256/2018 - RITA DE CASSIA CAMPOS LIMA

Passe-se Alvará

02/41/001.339/2011 - CELSO NASCIMENTO PEÇANHA E OUTRO

Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Luiz Paulo Horta, n.º 393 - Recreio dos Bandeirantes.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 03/12/2021**

06/324.084/1985 - IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A

Compareça para Ciência de que deverá cumprir o projeto aprovado, ou apresentar projeto, afim de regularizar as obras de modificação executadas em desacordo, caso atenda a legislação em vigor.

14/323.953/1986 - SOCIEDADE DOS FILHOS DA LIBERDADE DE DEUS

Compareça para Esclarecimentos

02/42/000.758/2019 - SANTUZZA PANGELLA DE FARIA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer "pergolado de cobertura";
2. Compatibilizar a planta de situação com a planta baixa apresentada do 1º pavimento e rever quadro de áreas.

EIS-PRO-2021/01463 - LM3 ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência 2 de 28/09/2021, como se segue:

- 2 - Corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13.

02/270.011/2005 - MARIO LUCIO PINHEIRO MENIN E OUTROS.

Cumpra as Exigências

Comprovar direito de requerer.

02/42/000.789/2015 - KATIA MARIA DE ABREU DIAS

Cumpra as Exigências

Apresentar o RRT junto ao CAU do responsável pela Execução.

EIS-PRO-2021/02194 - IGOR CRESPO PORTELLA

Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar o Projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/2021;
- 2) Retirar o quadro de áreas do projeto (item 3 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021);
- 3) Apresentar quadro de áreas em arquivo próprio de acordo com o quadro 3.6 do decreto 16721/1998 (item 4 das Condições Gerais do Anexo III do decreto 48719/2021).

23/42/000.245/2021 - MATEUS ALVES DE LIMA

Cumpra as Exigências

Nº s. 3, 5 e 6 de 04/10/2021, que não foram atendidas corretamente:

- 3 - Complementar declarações e termos na planta de situação: declaração do PREO., em atendimento ao Dec. 9767/90 - construção em terreno acidentado, declaração do PRPA. de suscetibilidade a acidentes geológicos e geotécnicos, previsto no Dec. 33.534/2011, Termo de Responsabilidade Civil e Termo de Responsabilidade profissional - § 1º art. 2º Dec. 37.918/2013, excluindo a relativa ao Dec. 22705/2003;
- 5 - Juntar ART./RRT. do respectivo profissional, p/ o fato gerador;
- 6 - Rever e complementar descrição para o quadro de áreas.

02/42/000.073/2020 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá juntar:

- 01 - Procuração com fins específicos quanto ao remembramento, devidamente assinado e em vigor (Globo para Maurício Gonzalez podendo substabelecer ou Globo para Martha);
- 02 - Um original em papel poliéster.
- 03 - Cinco cópias em papel sulfite, devidamente assinadas e carimbadas pelo(s) proprietário(s) ou procurador legalmente nomeado e pelo profissional responsável pelo projeto.
- 04 - Versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, junto com declaração do profissional autor do projeto afirmando que o conteúdo dos arquivos digitais corresponde exatamente ao apresentado na versão impressa aprovada.

06/324.115/1982 - ANNA CRISTINA LINS DA COSTA E SIDNEY PEREIRA DA COSTA

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o Formulário do Anexo I na formatação do Decreto 37918/2013;
- 2 - Indicar a PAP 286EII1/PAA.12.400 em vigor p/ o alinhamento do logradouro, cotando a largura total e reconhecimentos de ambos;
- 3 - Corrigir a medida da curva de concordância do lote na planta de situação;
- 4 - Complementar descrição do título do projeto, com os favores da LC. 192/2018.

02/262.770/2015 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES

Cumpra as Exigências

Apresentar a ART junto ao CREA do PREO.

EIS-PRO-2021/02346 - ANA BEATRIZ RAMOS GULLO

Cumpra as Exigências

Apresentar documentação para baixa das restrições para Habite-se/Aceitação.

02/42/000.527/2017 - SILVIA DE ALMEIDA

Extraído o Auto de Infração número 993803

EIS-PRO-2021/04843 - SR. PROPRIETÁRIO

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 07/0023/2021

06/700.007/2018 - CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/42/000.262/2016 - ALEXANDRE PINTO MONTEIRO E OUTROS

Passe-se Alvará

02/42/000.881/2014 - PAULO ROBERTO PEREIRA E OUTROS.

Passe-se Alvará

02/42/000.763/2019 - LUIS OTÁVIO CABRAL DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/42/000.111/2011 - ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MORAES

Passe-se Alvará

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 30/11/2021**

14/316.454/1987 - HOSPITAL RIO BOTAFOGO EIRELI

Extraído o Auto de Infração número 815555

EXPEDIENTE DE 01/12/2021

EIS-PRO-2021/04686 - MARIA CONCEIÇÃO BARRETO DE PAULA COSTA

Cumpra as Exigências

do IRPH

EIS-PRO-2021/00139 - MÁRCIO ALEXANDRE NUNES HENRIQUES

Cumpra as Exigências

Apresente ART/RRT de execução de obras.

02/270.070/2013 - DIOGO FERNANDES FIGUEIREDO ALMEIDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresente RRT de execução de obra.

EIS-PRO-2021/04747 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

-Titular do processo deverá ser o proprietário do imóvel
-Apresentar ART/RRT de execução de obra, cópia da tela do IPTU, Certidão enfitêutica e Laudo de Zoonoses.

02/317.335/1993 - WILLIAM ARAÚJO LIMA

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

1. Apresentação do projeto nas cores convencionais, existente, a demolir e a construir;
2. Identificar em planta baixa as unidades a desdobrar, conforme quadro de áreas;
3. Apor na planta de situação a largura da via interna e a projeção da edificação, com o balanço existente sobre a via interna, os limites do PAL nº 22.351 / P.A.A. nº 9.215, indicar a escala utilizada no desenho;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do local.
5. Sujeito à reanálise.

EIS-PRO-2021/04713 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cumpra as Exigências

-Titular do processo deverá ser o proprietário do imóvel

-Apresentar ART/RRT de execução de obra, cópia da tela do IPTU, Certidão enfitêutica e Laudo de Zoonoses.

02/01/000.617/2018 - MARILENE DE SEIXAS RAPOSO

Cumpra as Exigências

Promova a baixa do visto fiscal

EXPEDIENTE DE 02/12/2021

02/01/000.077/2020 - INTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

O interessado deverá juntar R.Is. atualizados em 6 meses e comparecer para receber esclarecimentos da Resol. 728.

02/01/000.285/2018 - BREAD WINNER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, para o prosseguimento da análise do p.p. são solicitados:

1. Apresentar planta de situação com a indicação do PAA n° 6.161, devidamente marcado com a largura do logradouro, indicando a projeção da edificação, com as medidas do lote, dimensões e confrontantes conforme RGI;
2. Comparecer para esclarecimentos;
3. Sujeito à reanálise.

02/01/000.233/2020 - RICARDO MONTENEGRO GAYER
Cumpra as Exigências
Promova a baixa do visto fiscal

07/426.353/1951 - JOSE JOAQUIM BASTOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
apresente certificado de aprovação expedido pelo CBERJ

02/01/000.160/2017 - CEZAR AUGUSTO RODRIGUES
Ficam aceitas as obras

02/250.005/2019 - MARCO OSWALDO DA COSTA FREITAS
Ficam aceitas as obras

02/01/000.476/2018 - BRUNO DE ROSSI CHEVALIER
Ficam aceitas as obras

02/270.070/2013 - KAIROS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 03/12/2021

02/01/000.694/2014 - DANIEL TAVARES CAMARGO
Cumpra as Exigências
Apresentar cópia da carteira profissional e ART/RRT do PREO e PRPA.

EIS-PRO-2021/04046 - MARTA SANTIAGO ORPHÃO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar as plantas devidamente assinadas pelo proprietário e pelo PRPA/PREO, de acordo com a Resolução SMDEIS nº 21/2021;
2. Apresentar RRT pelo projeto e pela execução.

EIS-PRO-2021/04104 - FERNANDO MORAES MARIA
Cumpra as Exigências
Apresentar o ANEXO I preenchido da RES. SMDEIS 27/2021 acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Dec Rio 48.719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II desta Resolução, para prosseguimento da análise.

02/01/000.286/2018 - MEET BOTAFOGO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar Relatório em que estejam listadas, por pavimento, as modificações pretendidas.

02/01/000.617/2018 - MARILENE DE SEIXAS RAPOSO
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00643 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAPORÃ
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

EIS-PRO-2021/04632 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEL CRISTAL
Cumpra as Exigências
Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021 devidamente preenchido. Os prazos definidos pelo parag.6º, do art.2º do Dec.48.719/2021 começarão a ser contados a partir da apresentação do referido Anexo I.

EIS-PRO-2021/04347 - VALERIA ALVES CRUZ VILELA
Cumpra as Exigências
Para a licença juntar ART do PREO.

02/01/000.571/2018 - CONDOMINIO DO EDIFICIO JEQUIRIÇÁ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO EXPEDIENTE DE 03/12/2021

EIS-PRO-2021/04840 - NOTREDAME INTERMÉDICA SAÚDE SA
Cumpra as Exigências
1- Cotar largura livre para a circulação de pedestres pela Rua Afonso Cavalcanti e indicar cor convencional (vermelho) no projeto;
2- Apresentar ART/RRT de PREO e PRPA para a instalação e RGI.

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

02/13/000.872/2018 - BANCO BRADESCO S.A. (A/C ADMINISTRAÇÃO).
Cumpra as Exigências
- Atender a Portaria IPHAN n° 420/2010.

02/300.596/2006 - RONILDO DOS SANTOS SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar, para aprovação e o licenciamento, 02 jogos do projeto conforme o apresentado pra a confecção do laudo da mais valia, retirando no projeto as esquadrias grafadas nas divisas do lote.

02/13/001.196/2011 - MABEL COMÉRCIO DE LANCHES E ALIMENTOS LTDA-ME E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições:
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação da exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo II do Dec. 40.717/2015.
- Declaração do Proprietário e do Profissional Responsável pela instalação dos aparelhos de exaustão mecânica de Garantia e Funcionamento dos equipamentos instalados, de acordo com o Anexo IV do Dec. 40.719/2015.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ EXPEDIENTE DE 01/12/2021

EIS-PRO-2021/04130 - LUCAS ROCHA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Apresentar Anexo I do Dec. RIO 48.7149/2021 devidamente preenchido, podendo ser apresentado o Anexo I da Res. SMDEIS 27/2021:
a) Item 2.4: Rever R.N;
b) Item 2.5: Rever número de testadas (duas testadas, lote de esquina);
c) Item 2.6: Lote de esquina;
d) Itens 3.1 e 3.2: Rever largura dos logradouros, não tem recuo;
2. Apresentar ART/ RRT do PREO e PRPA;
3. Apresentar certidão do RGI, com a informação de como foi averbada (com habite-se, talão de imposto, etc).

EIS-PRO-2021/00387 - ATELIER DAS UNHAS COSMÉTICOS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
Deverá atender exigência do dia 09/09/2021:
1. Apresentar no requerimento online projeto em arquivo digital em formato DWG.

02/36/000.422/2020 - PAULO MAURICIO PEDROSO ANTUNES
Cumpra as Exigências
Juntar licença de demolição para o prédio 103 da Rua Engenheiro Mário de Carvalho.

EXPEDIENTE DE 02/12/2021

02/001.257/2014 - MIRAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
Cumpra as Exigências
Juntar ART ou RRT do PREO.

EIS-PRO-2021/03563 - LUIZ CLAUDIO RODRIGUES
Cumpra as Exigências
1) Figurar o lote de acordo com o descrito na certidão do R.G.I. e PAL 22.127, substituído pelo PAL 28.576, ou juntar certidão com a retificação das metragens (VRP), em face da divergência das dimensões do lote figurado no PAL 22.127);
2) Rever as áreas indicadas no formulário;
3) Apresentar RRT do PRPA / PREO;
4) Apresentar planta de situação com o desenho legível;
5) Substituir, no Anexo I, o termo de responsabilidade profissional segundo o Dec. 10.426/1991 pelo termo referente à LC. 198/2019 (§ 1º, Art. 39).

EIS-PRO-2021/03928 - SONIA TAVARES DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1. Anexo II do LICIN disponível para visualização no Processo.RIO. Utilizar o código 26538.396858-3037 como número de referência;
2. Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com o preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. RIO 48719/2021, em formato PDF.

02/36/000.682/2016 - ESPÓLIO DE WILSON PEÇANHA ONOFRE
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART/RRT do novo preo, de execução da obra;
2) Apresentar Anxo II do Dec. 48719/2021 (LICIN), com a correção do novo PREO;
3) O novo PREO deverá apor assinatura no projeto juntado e declarações.

02/36/000.130/2020 - ROSANA BASTOS TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
Juntar Certidão das concessionárias (ou declaração do PREO), devidamente preenchido e assinado).

02/330.230/2008 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Mantenho a Exigência

23/36/000.221/2021 - WILMA BARCELLOS DE FREITAS
Passe-se Alvará

02/36/000.102/2017 - MARLY SIMAS DAS CHAGAS E OUTRO
Pode habitar nº 435 Casa 09 Apto 101 e 201, da Estrada do Engenho novo.

EIS-PRO-2021/02595 - CASSIA MARIA SOUZA CHAVES
Pode habitar nº 267 da Rua Itatiaia

02/36/000.385/2020 - RICARDO SILVA DE OLIVEIRA
Pode habitar nº 313 da Rua Enéas Martins

EXPEDIENTE DE 03/12/2021

02/36/000.934/2015 - JANE DAYSE SANTOS PADILHA
Compareça para Ciência e receber esclarecimento quando ao requerido.

02/330.060/2009 - ESPOLIO DE JOSE BARCIA PASCUAL (REPRES. MANUEL BARCIA PASCUAL)
Cumpra as Exigências
1) Cumpra integralmente as exigências do despacho de 08/01/2020, a saber:
-nº 04 - Rever quadro de áreas, conforme Dec. 16721/98 (Taxa de ocupação permitida e projetada; ATE permitida e projetada, etc);
-nº 07 - Completar/representar cotas do recuo (concordância), no projeto;
-nº 11 - Atender ao art. 30 da LC 198/19 (bicicletário).
2) Apor assinaturas nas declarações, na planta de situação.

02/36/000.100/2019 - JORGE LUIZ SOARES DOS SANTOS E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto completo, para viabilizar a elaboração do laudo de contrapartida.

02/330.410/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Anexar as seguintes restrições descritas na licença nº 06/0009/2018, para a Aceitação a saber:
- Declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações;
- Termo de responsabilidade (inciso VI; art. 5º do Decreto nº 41.718/2016).

02/270.013/2011 - ADMINSTRADORA CARIOCA DE SHOPPING CENTERS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS EXPEDIENTE DE 06/12/2021

23/440.029/2021 - CAC ENGENHARIA S/A
Cumpra as Exigências
Face a juntada de documentos em 01/12/21, deverá:
1- o PRPA deverá completar e assinar o quadro de escolas (incluir todos os lotes do PAL, mesmo que estejam vazios);
2- na planta de Situação, compatibilizar o QUADRO TÉCNICO com o QUADRO DE ÁREAS GERAL;
3- Juntar declaração assinada pelo PREO/PRPA em atendimento ao §único do artº 10º do Dec. 49699/21;
3- CET-RIO - juntar laudo e projeto aprovado ou protocolo do processo (90 dias conforme Dec.49699/21).

EIS-PRO-2021/02989 - ENGEFIC ENGENHARIA
Cumpra as Exigências
1 - Enquadrar o processo no Programa Casa Verde e Amarela junto à SMH; E após;
2 - Reapresentar o ANEXO I com as seguintes correções:
2.1 - Nas fichas dos blocos indicar a altura da lâmina (altura da edificação até ao topo da laje do 5º pavimento) e a altura total (altura até o topo do último elemento construtivo da edificação: exemplo, telhado ou caixas d'água etc...);
2.2 - Fazer separadamente uma ficha para cada edícula com as informações de altura da lâmina e altura total e suas respectivas cotas de soleira;
2.3 - Nas fichas dos blocos, preencher no campo "Identificação", unidades residenciais e no campo "Ocupação", 1º pavimento e no campo seguinte, unidades residenciais e Tipo 2º ao 5º pav.;
2.4 - Nas fichas das edículas, preencher no campo "Identificação", lazer, área técnica, etc... e no campo "Ocupação", pav. térreo;
3 - Juntar processo conforme ANEXO III do Dec. 48719/21;
4 - Juntar Quadro de Áreas conforme itens 3 e 4 das Condições Gerais do ANEXO III do Dec. 48719/21;
5 - Juntar RGI do lote;
6 - Juntar Quadro de Escolas;
7 - juntar cronograma das fases;
8 - Juntar Declarações conforme § único do art. 10 do Dec. RIO 49699/21.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 02/12/2021

02/250.489/2014 - G3 PARTICIPAÇÕES LTDA ME E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar os arquivos digitais nos formatos .dwf e .dwg (na versão AUTO CAD 2010 ou anterior), ambos nas cores convencionais e atendendo a Resolução nº 728/2007.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA EXPEDIENTE DE 26/11/2021

02/05/000.568/2014 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO DO RIO DE JANEIRO- CEHAB-RJ
Cumpra as Exigências
1) Para o Cancelamento do PAL 35.231 e prosseguimento do processo, juntar cópia atualizada do Registro de Imóveis dos lotes 1 a 27 do PAL 18.928;
2) Juntar cópia atualizada do Registro de Imóveis da Área de 6560,00 m², reservada a futura Via Canal, conforme o PAL 18.928 (6º Ofício do Registro de Imóveis, Livro 3-Q, fls. 153, sob o número 16.331);

4) Juntar projeto corrigido, devendo:

- Indicar corretamente os raios conforme o PAA 9874 (R= 85,00 m / 116,00 m);
- No Lote 22: passar a cota de 25,05 m p/ 35,05 m; figurar a cota auxiliar de 10,00 m em amarelo; e remover o parêntesis das cotas auxiliares de 8,00 m e 24,00 m, na área de investidura;
- Retificar o título para: Projeto para permuta entre áreas de recuo e investidura para os Lotes 1 a 7 e 16, situados na Rua Dona Olímpia, e nos Lotes 20 e 22, situados na Rua General Azeredo, todos do PAL 18.928, Realengo;
- Remover: os círculos indicadores de PAA / PAL e demais elementos estranhos e desnecessários ao projeto;
- Corrigir o carimbo deixando apenas um campo para visto, já que não há aprovação nesse tipo de projeto;
- Rever as representações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007.

EXPEDIENTE DE 30/11/2021

EIS-PRO-2021/03922 - PARQUE DOS IPÊS RESIDENCIAL INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Cumpra as Exigências

- Projetar lotes com área mínima de 1000,00 m², e testada de 20,00 m, em atendimento ao inciso XI da LC 72/2004 (PEU Campo Grande) - ZA 2;
 - Juntar projeto visado pela SMH e cópia de ficha de enquadramento no Programa Casa Verde e Amarela, para fins de aplicação do Dec. 29.063/2008, quanto a não ser exigida previamente a execução das obras de urbanização para a aprovação do projeto, ficando condicionada à assinatura de Termo de Urbanização;
 - Esclarecer área de investidura gerada pelo PAA 12.628, devendo abrir processo em separada para o processamento da mesma, conforme o §3º, Art. 5º da Resolução SMU 728/2007;
 - Juntar CD com arquivo digital em formato DWG (versão até 2010), com sobreposição do terreno ao PAA 12.628, devidamente georreferenciada para fins de verificação das áreas de recuo e investidura;
 - Cotar corretamente o terreno primitivo em conformidade com o Registro de Imóveis e rever os lotes projetados;
 - Representar corretamente o PAA 12.628 (ver raios);
 - No carimbo: a) Corrigir o título do projeto para: Projeto de desmembramento do terreno s/nº, situado à Estrada dos Caboclos, lado ímpar, entre os quilômetros 3 e 4, distando a extremidade direita de sua testada, 33,00 m do marco quilométrico nº 3, Campo Grande; b) Inserir a numeração do processo; c) Identificar corretamente o profissional autor do projeto;
 - Juntar DPA, DPE e DPE-Pluvial (§ 3º, do art. 485, da LOM) e rever o gravame de urbanização e apresentar projeto esquemático orientador em separado, com indicação dos alinhamentos em vigor, do logradouro existente no local, do trecho a ser urbanizado, com indicação de caixa de rua e calçada, tudo devidamente cotado quanto as larguras e extensão;
 - Corrigir as representações gráficas e cromáticas em conformidade com o Anexo I da Resolução SMU nº 728/2007;
 - Juntar ART do CREA do autor do projeto (inciso V, art. 3º da Res. SMU nº 728/07);
 - Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2º da Res. SMU nº 728/07), pois constam débitos inscritos em dívida ativa;
 - Juntar parecer e planta do parcelamento visada pela Fundação GEO-RIO (inciso 3º do art. 3º da Lei Federal 6.766/79).
- Obs.: Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências.

EIS-PRO-2021/00677 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

- Corrigir o Termo de Urbanização para constar a largura de 20,00m;
- Retirar a cota de 274,39 na lateral esquerda do terreno;
- Figurar a cota de 164,82 na lateral direita do lote projetado 1 (na cor vermelha);
- Apor a assinatura do proprietário logo abaixo do Termo de Urbanização, ficando o gravame de doação dos Arts. 52 e 54 do RPT em seguida e sem assinatura;
- Representar a FNA de 8,00m conforme planta de demarcação nº 3-2-5720 de 16/06/21, ou apresentar projeto de Drenagem do Empreendimento aprovado pela Fundação RIO ÁGUAS.

02/000.372/2011 - RIO RIBEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA

Passe-se Alvará

02/250.489/2014 - G3 PARTICIPAÇÕES LTDA ME E OUTRO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/12/2021

02/01/000.167/2020 - HILÁRIO DE GOUVÊA VIEIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Atender as seguintes exigências de 19/07/2021:

- Comprovar se os imóveis existentes nos lotes 1, 2 e 3 projetados permanecerão atendendo aos parâmetros construtivos de acordo com o Decreto nº 322/76;
- Figurar as medidas dos terrenos conforme RI;
- Corrigir o quadro de áreas, e melhorar sua visualização.

E em face do novo projeto apresentado:

- Juntar certidão de Registro de Imóveis matrícula nº 6468a, atualizada, últimos 6 meses, conforme inciso II, Artigo 2º da Res. SMU nº 728/07;
- Corrigir a indicação da numeração dos prédios nº 72 e nº 74;
- Corrigir e melhorar a visibilidade da indicação do alinhamento a permanecer (traço e ponto preto espessura 0,5) - convenções gráficas e cromáticas de acordo com o anexo I da Resol. SMU nº 728/07.

EXPEDIENTE DE 03/12/2021

23/36/000.093/2021 - MRV ENGENHARIA

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:

- Esclarecer qual empreendimento vinculado ao Programa Minha Casa Minha Vida/Casa Verde e Amarela se refere o projeto apresentado, juntar cópia da ficha de enquadramento na SMH e cópia da planta de situação do grupamento visada;
- Esclarecer medidas do lote, onde existe o prédio nº 1.793, apresentando RI com averbação da Retificação de metragens na matrícula 254340, face a justificativa apresentada em 13/10/2021;
- Corrigir as cotas e áreas de recuo em função, das medidas constantes do RI;

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

02/370.381/2000 - HELIO MOREIRA DIAS

Cancelo o PAL 45231

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

EIS-PRO-2021/01457 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

Cumpra as Exigências

- Esclarecer quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários PAS-QUALE DI SPIRITO e DIVA HELENA FONSECA DI SPIRITO (Av. Maracanã, 1267), inventariante MARIA INÊS PALMEIRA DA SILVA (Av. Maracanã, 1273), proprietários ANDRÉ LUIS DA COSTA SILVEIRA e GIANNE TROTTA SILVEIRA (Av. Maracanã, 1277), proprietária LOREENA FERNANDES MIGUEZ e usufrutuária FÁTIMA APARECIDA FERNANDES MIGUEZ DE JESUS (Av. Maracanã, 1281), e proprietários MIGUEL JOSÉ BICHARA e JEANE BICHARA SIMON (Rua Delfina, 78), com procuração pública se for o caso.
- Apresentar autorização do Juiz para assinatura do Termo de Recuo, para o imóvel da Rua Delfina, 78.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EXPEDIENTE DE 03/12/2021

EIS-PRO-2021/04851 - ANTONIO DA SILVA CORREIA A/C ADIPLANTEC PLANEJAMENTOS LTDA

Extraída Notificação número 45/1775/2021

Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 26

EIS-PRO-2021/04846 - BRYUM G P PARTICIPACOES LTDA A/C ANTONIO GONCALVES FILHO

Extraída Notificação número 45/1770/2021

Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 120

EIS-PRO-2021/04856 - CBTU

Extraída Notificação número 45/1776/2021

Endereço do imóvel: RUA CEL TAMARINDO nº 1821

EIS-PRO-2021/04853 - VICTOR AUGUSTO AMADO

Extraída Notificação número 45/1772/2021

Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 232

EIS-PRO-2021/04849 - JOSE GASPAR VALENTE LAGE

Extraída Notificação número 45/1773/2021

Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 23

EIS-PRO-2021/04852 - CBTU

Extraída Notificação número 45/1771/2021

Endereço do imóvel: RUA CEL TAMARINDO nº 1531

EIS-PRO-2021/04850 - ANTONIO DA SILVA CORREIA A/C ADIPLANTEC PLANEJAMENTOS LTDA

Extraída Notificação número 45/1774/2021

Endereço do imóvel: RUA DIAS DA CRUZ nº 24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

Referência: PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - 02/2021

Processo: 09/007.015/2021

Objeto: DESENVOLVIMENTO DE PLANOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS DE VIABILIDADE DE ENGENHARIA, OPERACIONAL, AMBIENTAL,

ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, VISANDO UMA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO ASSISTENCIAIS NAS UNIDADES DA COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 1.0 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

A Coordenadoria de Licitações da SMI recebeu novo questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que porventura tenham interesse no referido edital e respectivo processo concorrencial.

Pedido de Esclarecimentos 04-A

DATA: 01/12/2021

Via: por e-mail

“Os Estudos solicitados no âmbito da SMI Nº 01/2021 possuem exigência de aprofundamento técnico compatível com o projeto de modernização e adequação das unidades prediais às normas vigentes e das instalações hospitalares, incluindo compra e instalação de equipamentos, maquinário, sistemas informatizados e mobiliários destinados ao correto funcionamento e operação da infraestrutura de cada unidade hospitalar, além da prestação de todos os serviços não-assistenciais.

Neste sentido, o Edital e o Termo de Referência estabelecem diretrizes para a realização de atividades e elaboração de produtos, a fim de que seja entregue ao Poder Concedente Estudos robustos e confiáveis, com o adequado mapeamento de necessidades estruturais e precisão na estimativa de investimentos necessários para implementação do projeto. Para tanto, o Edital fixou em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) o valor máximo para eventual ressarcimento dos Estudos.

(...)

Todavia, não nos parece razoável que o teto de orçamento para o valor de ressarcimento seja pautado como critério para seleção da melhor proposta de manifestação de interesse, uma vez que:

- selecionar o interessado pelo valor do orçamento não avalia ou mede sua capacidade e expertise para o desenvolvimento dos estudos;
 - os Estudos tal como se requer no Edital demandam levantamentos, investigações e trabalho de altíssima complexidade e, os custos, por sua vez, são compatíveis a tal exigência. Assim, vincular o valor do orçamento a seleção da melhor proposta, pode causar danos irreparáveis ao Poder Concedente, ao passo em que esse se expõe ao risco de receber Estudos insuficientes ou sem o aprofundamento técnico necessário para a implementação do projeto;
 - o racional do montante proposto e a justificativa do valor do orçamento já serão apresentados no Plano de Trabalho, não havendo prejuízo de sua avaliação, já que o Plano de Trabalho figura como um dos critérios a serem avaliados para seleção da melhor proposta de manifestação de interesse (vide item 4 da Tabela de Pontuação do Edital);
 - o Poder Concedente tem preservada uma etapa específica para avaliação da adequabilidade do orçamento proposto, ao passo em que caberá à Comissão de Acompanhamento e Análise dos Estudos homologar os valores apresentados ou, rejeitá-los, sendo-lhe facultada determinar a apresentação de esclarecimentos pela empresa autorizada (item 9 do Edital); e
 - o orçamento dos Estudos em nada impacta os cofres públicos, uma vez que os valores relativos aos Estudos serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação.
- Diante do exposto, entendemos que o critério de apresentação de teto de orçamento para o valor de ressarcimento para seleção da melhor proposta de manifestação de interesse deve ser removido do Edital, que deverá ser retificado e republicado, sem prejuízo do prazo para apresentação de pedido de autorização, nos termos do Edital.”

Resposta:

O edital define seis critérios para classificação dos proponentes, considerando 80% da nota proveniente de qualificação e experiência prévias, bem como da elaboração de um Plano de Trabalho robusto e adequado aos desafios do projeto.

A pontuação relacionada ao teto de ressarcimento dos custos, a ser estipulado por cada proponente, representará apenas 20% da nota final. O intuito ao definir este critério foi incentivar a modicidade dos custos a serem repassados ao futuro concessionário e, portanto, reduzir eventual impacto do custo dos estudos na atratividade da concessão.

No entanto, o peso relativamente baixo dado ao item serve para que nenhum dos proponentes reduza qualidade ou elimine etapas na realização dos estudos, o que será verificado na proposta de Plano de Trabalho, e ao longo do acompanhamento da realização dos estudos.

Além disso, os proponentes precisarão comprovar qualificações e experiências das proponentes e de suas equipes de profissionais a serem dedicados ao projeto, de maneira objetiva e satisfatória para a Comissão de Avaliação, caso contrário não farão jus à referida pontuação, que representará cerca de 60% da Nota final.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2021 ADIAMENTO “SINE DIE”

A Coordenadoria de Licitações - CL - da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO “SINE DIE”** da data da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2021** -

"Concessão de Uso e Fruição de Caráter Pessoal para a GESTÃO DO POLO AUDIOVISUAL DO RIO DE JANEIRO, imóvel de propriedade da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, localizado à Av. Embaixador Abelardo Bueno n.º 2001 - Jacarepaguá - Rio de Janeiro, pelo prazo de 30 (trinta) anos, com estipulação de encargo consistente na obrigação de fazer a modernização das edificações existentes e a construção de novas edificações".

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO.
EDITAL Nº 079/2021**

À FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, de acordo com o Decreto "E" 3800/70 **determina** a Sr.ª SANDRA MARIA RODRIGUES PEREIRA **encontrada** na Rua Costa Barros 114 - Santa Teresa **que**, conforme consta no processo **06/101.025/2021**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria 'N' GEO-RIO/PRE Nº 004/2012, para o endereço supracitado, a fim de ser analisado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após licenciamento nesta GEO-RIO e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA n.º 002/2021
ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: 06/100.199/2020

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO FORMULADO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

PERGUNTA: Gostaríamos de esclarecer se pode ser utilizado apresentação de atestado com execução de cravação de estaca metálica para atendimento do item c) das parcelas de maior relevância, por se tratar de serviços semelhantes?

RESPOSTA: Serão também aceitos os atestados que contenham o serviço de "cravação de estaca metálica" para atender a parcela de maior relevância "cravação de estaca pré-moldada".

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 17/000.188/2021

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 006/2021

OBJETO: Serviços de Manutenção Corretiva nas Naves do Conhecimento de Triagem, Engenho, Nova Brasília, Irajá, Madureira e Penha - Pacote Zona Norte.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.346.832,38 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois reais e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA E HORA DA ABERTURA: 11/01/2022 às 15hs.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: riourbelicita@pcrj.rj.gov.br.

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.

OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 18/100.499/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços N.º 017/2021.

OBJETO: Serviços de Reforma parcial com adequações para o carnaval de 2022 no Terreirão do samba

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

VALOR ESTIMADO: R\$ 935.380,19 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e dezenove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA E HORA DA ABERTURA: 23/12/2021 às 10h.

1 - O(s) Edital(is) estará(ão) disponível(is) para retirada somente na Supervisão de Licitação, situada no Largo dos Leões, n.º 15/8º andar - Humaitá, no horário de 10h. às 12h. e de 14h. às 16h. Para consultar o Edital acessar o site <http://ecomprasrio.rj.gov.br>

2 - Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários acima descritos ou através dos telefones: 2976.9221 e 2976.9228. Os interessados podem entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico: licitacao.riourbe@rio.rj.gov.br

3 - O(s) Edital(is) será(ão) fornecido(s) até 72 (setenta e duas) horas antes da data da realização da licitação, na Supervisão de Licitação, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 02 (dois) DVD's virgens lacrados, para cada Edital.

OBS.: 1 - É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Supervisão de Licitação.

2 - A sessão será transmitida ao vivo através do youtube pelo canal *licitações prefeitura do Rio*

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - TP N.º 014/2021**

ONDE SE LÊ:

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio - Urbe, com sede (...) comunica que fica marcada para o dia 08 de outubro de 2021 às 14:30h, a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021**, cujo objeto são os "Serviços de modernização e manutenção preventiva e corretiva dos 5 (cinco) elevadores do Centro da Cidadania Rinaldo Delamare"

LEIA-SE:

A Supervisão de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - Rio - Urbe, com sede (...) comunica que fica marcada para o dia 08 de **dezembro** de 2021 às 14:30h, a data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2021**, cujo objeto são os "Serviços de modernização e manutenção preventiva e corretiva dos 5 (cinco) elevadores do Centro da Cidadania Rinaldo Delamare"

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Circulação de ar
e distanciamento:
fáceis de manter e
decisivos no combate
ao coronavírus.

#UseMáscara
#AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SMTR Nº 709/2021-COMPRASNET

PROCESSO: 03/000.396/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMTR Nº 709/2021 -COMPRASNET

OBJETO: Aquisição de notebooks incluindo garantia técnica e manutenção corretiva, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, para órgãos da Secretaria Municipal de Transportes, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 89.276,00 (oitenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais).

PARA RETIRADA DO EDITAL: Através do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico pregoeiro.smtr@gmail.com

DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 20 de dezembro de 2021 (segunda-feira), às 10h00min (dez horas).

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

ADJUDICAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021

PROCESSO Nº 26/004.274/2021- ADJUDICO o resultado da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE SECONSERVA Nº 649/2021**, para **SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO AO LONGO DA RUA MARQUÊS DE SAPUCAÍ E PRAÇA DA APOTEOSE - PASSARELA DOS DESFILES - NA ÁREA DA AP1**, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA**, valor total de **R\$ 1.658.813,53** (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e três centavos).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

PRESIDÊNCIA - PRE

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

Processo: 01/504.888/2021 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 615/2021**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 01 ADJUDICADO ao licitante vencedor **BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA.**, no valor total de R\$ 148.505,60 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta centavos).

O item 02 foi fracassado.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

PRESIDÊNCIA - PRE

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 711/2021

DATA: 17/12/2021 ÀS 10:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PIAÇAVA.

PROCESSO: 01/506.117/2021

Valor total estimado: R\$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.

Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB

PRESIDÊNCIA - PRE

COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO: 01/506.031/2021

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 651/21

OBJETO: Contratação de Serviços de reforma e adequação do imóvel situado à Rua Horácio Welles, 67 - Posto de Serviços Colégio - NG141

ERRATA Nº 01

No Edital - item 23.5 - Anexo XIV - Planilha de Quantitativos e Custos Unitários:

Excluir os itens 9.15, 12.8 e 12.16.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL CONJUNTO E/SUBEX Nº 15, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas da Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, divulga o resultado da análise de Recursos da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021, realizada no período de 01 a 02 de dezembro 2021.

NÍVEL/CRE	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1ª CRE	SHIRLEI PEREIRA COUTINHO	282.084-3	INDEFERIDO
2ª CRE	VIRGINIA ISABEL SARMENTO FERREIRA	278.160-7	INDEFERIDO
4ª CRE	ROSILENE ELIZA DOS SANTOS	267.391-1	INDEFERIDO
4ª CRE	ALINE AMORIM GARCEZ PALHA	232.911-8	INDEFERIDO
5ª CRE	FRENANDA CRISTINA ALVES	267.893-6	INDEFERIDO
5ª CRE	GERALDA CRISTINA PEREIRA RAMOS DA SILVA	232.243-6	INDEFERIDO
5ª CRE	ALINE MAGALHÃES CANCELA	264.655-2	INDEFERIDO
6ª CRE	JOÃO ALBERTO ADELL REIS	249.495-3	INDEFERIDO
6ª CRE	ELLE CLIS ALBUQUERQUE BARBOSA	293.652-4	INDEFERIDO
6ª CRE	LEILA NASCIMENTO FERNANDES SANTOS	239.637-2	INDEFERIDO
6ª CRE	MARIA ELIZABETH DA SILVA RIBEIRO	296.327-0	INDEFERIDO
6ª CRE	MIUCHA DIAS MORETO	299.142-0	INDEFERIDO
7ª CRE	GLEICIELLY DO NASCIMENTO LIMA	267.084-2	INDEFERIDO
7ª CRE	MICHAELLY MIRANDA DO NASCIMENTO	268.732-5	INDEFERIDO
7ª CRE	PRISCYLLA PEÇANHA DE SOUZA DOS SANTOS	299.030-7	INDEFERIDO
7ª CRE	ROBERTA NUNES ABREU	259.761-5	INDEFERIDO
7ª CRE	ZILDA DA SILVA RIBEIRO TEIXEIRA	200.537-9	INDEFERIDO
7ª CRE	JAQUELINE LIMA XIMENES MELO	260.805-7	INDEFERIDO
7ª CRE	BIANKA THOMPSON ALVES	257.465-5	INDEFERIDO
7ª CRE	MARCIA MARIA DA SILVA COSTA CARNEIRO	247.069-8	INDEFERIDO
7ª CRE	ADILSON RICARDO DANIEL DE OLIVEIRA	123.291-7	INDEFERIDO
7ª CRE	MARILENE ASSIS DO NASCIMENTO	297.997-9	INDEFERIDO
7ª CRE	MÔNICA SILVA DE ALCÂNTARA	232.102-4	INDEFERIDO
7ª CRE	VALDENICE CARDOSO DE FREITAS DA SILVA	260.530-1	INDEFERIDO
7ª CRE	CAMILA TAKAHASHI GUIMARÃES	285.269-7	INDEFERIDO
7ª CRE	LYVIA TEIXEIRA SANTOS SILVA	267.446-3	INDEFERIDO
8ª CRE	FERNANDO GUIMARÃES LOURENÇO	283.480-2	INDEFERIDO
8ª CRE	JMILLE GOMES COSTA BUENO	268.888-5	INDEFERIDO
9ª CRE	ALANA THOMAZ DE SOUZA CRUZ	307.683-3	INDEFERIDO
9ª CRE	MARIA DE FÁTIMA DORES RONDON	222.051-5	INDEFERIDO
9ª CRE	JOSÉ CARLOS FERREIRA	207.249-4	INDEFERIDO
9ª CRE	VALÉRIA CRISTINA THOMAZ DE SOUZA CRUZ	241.460-5	INDEFERIDO
9ª CRE	ANDRESSA MARIA FERREIRA SILVA	207.398-9	INDEFERIDO
9ª CRE	LUCIANA FIGUEIREDO CRUZ DE OLIVEIRA	265.592-6	INDEFERIDO
9ª CRE	MIRIAM DANTAS SILVA MEDEIROS	285.053-5	INDEFERIDO
10ª CRE	JONATHA COSTA DUARTE DA SILVA	302.980-8	INDEFERIDO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2021

Processo: 07/001858/2021

Pregão Eletrônico SRP/SME nº 40/2021

Onde se lê:

“...ITEM 21 - Massa de modelar ... MARCA: ACRILEX ...”

Leia-se:

“...ITEM 21 - Massa de modelar... MARCA: MASTER...”

D.O. RIO nº 147, de 06/10/2021 - págs. nº 124

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 298/2021

Processo: 07/001858/2021

Pregão Eletrônico SRP/SME nº 42/2021

Onde se lê:

“...ITEM 43 - Lápis de cor ... MARCA: ARTE FELIZ ...”

Leia-se:

“...ITEM 43 - Lápis de cor ... MARCA: ONDA...”

D.O. RIO nº 148, de 07/10/2021 - págs. nº 68/69

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ESCLARECIMENTOS

Processo: 07/000820/2021 - PE SME - Nº 254/2021

Informamos que a Empresa Antunes e Ruivo Comércio de Produtos Nacionais e Industrializados, solicitou a troca de marca do Apontador - itens 09 e 10 (marca Vespa) e da Borracha - item 11 (marca Leo&Leo), sendo aprovada pelo Órgão Responsável (E/CTIL). Portanto a marca do Apontador foi substituída por LEO&LEO e a marca da Borracha por RED BOR.

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

BANCA EXAMINADORA

EDITAL E/1ª CRE Nº 14, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, torna pública a Análise de Recurso da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021, realizada no período de 01 a 02 de dezembro 2021.

NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
SHIRLEY PEREIRA COUTINHO CAMPANHÃO	10/282.084-3	INDEFERIDO

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Partes: E/6ª CRE

TERMO DE COMPROMISSO Nº	ESTAGIÁRIO	DATA DE ASSINATURA	PRAZO	PROCESSO	FUNDAMENTAÇÃO
209/2021	LIDIANE SOGAS DO NASCIMENTO	20/10/2021	26/10/2021 A 20/12/2021	01/902674/2019	CONVENIO 08/2019

Objetivo: Estágio Obrigatório em UUEE na Rede Municipal de Educação

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 129/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ISABELLE MELO DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 27/09/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/20

Processo Instrutivo: 01/902.703/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 130/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIZ FELIPE DA SILVA CARVALHO
Data de Celebração: 27/09/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 131/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELLEN VIVIANE SANTOS KNUPP MENESES
Data de Celebração: 06/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 132/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CLAUDIA MARIA PONTE BRAGA
Data de Celebração: 06/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 133/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LÍVIA FARIAS CAMPOS FERNANDES
Data de Celebração: 05/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 134/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LORENA PEREIRA GONÇALVES
Data de Celebração: 05/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 135/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIA SANTOS DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 05/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 136/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BÁRBARA CRISTINA DA COSTA ROBALLO FERNANDES
Data de Celebração: 07/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 137/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NÁDIA FERNANDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
Data de Celebração: 08/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 138/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CLÉO SEABRA LIMA
Data de Celebração: 07/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/20

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 139/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PATRICIA MACEDO DE NORONHA
Data de Celebração: 13/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 140/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIANE BERNARDO BISPO
Data de Celebração: 04/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 141/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Data de Celebração: 08/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 142/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BRUNO DA COSTA FERREIRA
Data de Celebração: 27/09/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 143/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDRÉIA DA SILVA SOUZA
Data de Celebração: 13/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 144/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FABIO SOBRAL VIDAL GODIM
Data de Celebração: 07/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 145/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FELIPE SOARES DE SOUZA
Data de Celebração: 18/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 146/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA ALESSANDRA PONTE PAIVA
Data de Celebração: 02/09/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 147/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROSELAINE MATOS DA ROSA SILVA
Data de Celebração: 18/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/19

Processo Instrutivo: 01/902.235/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 148/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MONICA CRISTINA SANTOS DE SOUZA DE PAULA
Data de Celebração: 20/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/19

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 149/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINA DA SILVA CAMPOS
Data de Celebração: 22/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 150/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIEL LYRIO ALVES
Data de Celebração: 19/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 02/19

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 151/21
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JADE PAMPLONA CESPE
Data de Celebração: 21/10/2021
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/10/2021 a 20/12/2021
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/19

**E/7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei 3527 de 7 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas relacionadas, com resultados satisfatórios para o consumo.

DESIGNAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR	DATA / LAUDO
07.16.013	E.M. NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	26/11/2021
07.16.014	E.M. PROFESSORA HELENA LOPES DE ABRANCHES	17/11/2021
07.16.054	E.M. PIO X	03/12/2021
07.16.801	E.D.I. DRA. ZILDA ARNS	27/11/2021
07.16.810	E.D.I. EU SOU	01/12/2021
07.24.013	E.M. PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	30/11/2021
07.24.606	C.M. ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	16/11/2021
07.34.603	C.M. SEMPRE VIDA JOSUÉ	12/11/2021

Autorizo a publicação

RJ, 06/12/2021

**9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 /2021**

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminado à Rua Amaral Costa, 140 - Campo Grande, nesta cidade, no horário de 9h às 16h, para tomar ciência, analisar o processo e apresentar esclarecimento através da Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação:

PROCESSO 07/09/003014/2021	FIRMA Comercial Milano Brasil Ltda.
--------------------------------------	---

REFERÊNCIA: Contrato administrativo - multa

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/10ª CRE Nº 29, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no EDITAL CONJUNTO E/SUBEX E E/SUBAIR Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021, torna pública a Análise de Recurso da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - Ano 2021, realizada no período de 01 a 02 de dezembro 2021.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	RESULTADO
EDUARDO D'ÁNDREA VALE	274.229-4	DEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO DE SELEÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 2021
EDITAL Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 08/002.333/2020
RESULTADO DE RECURSO**

Processo 08/003.414/2021 - Recurso apresentado pela Instituição Centro Social Educar para o Amanhã, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 36/2021 - Indeferido.

Processo 08/003.389/2021 - Recurso apresentado pela Instituição Obra Social Dona Meca, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 36/2021 - Deferido.

Processo 08/003.415/2021 - Recurso apresentado pela Instituição Lar Maria de Lurdes, referente ao Edital de Chamamento Público n.º 36/2021 - Deferido.
Omitido do D.O. Rio Nº 183 de 02.12.2021.

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.12.2021**

09/63/051707/2021 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA., CNPJ nº 42.116.376/0001-06, referente à Nota Fiscal nº 153 correspondente ao processo instrutivo nº 09/63/001257/2021 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 068, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, convoca os candidatos aprovados do Processo Seletivo para Residência Médica 2021, com reserva de vaga por Serviço Militar, que solicitaram o reingresso ao Programa no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, nos Centros de Estudos das Unidades, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30/09/2011.

1) Os candidatos convocados relacionados no Anexo I deverão:

- Preencher o cadastro on-line de dados no período de 08/12/2021 a 12/12/2021 no formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889>.

- Enviar no período de 08/12/2021 a 12/12/2021 as cópias dos documentos relacionados abaixo para o e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com:

- Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- Diploma de Graduação ou Declaração da Instituição de Ensino comprovando ter concluído a graduação;
- Comprovante de inscrição como Contribuinte Individual do Regime Geral da Previdência Social (número de inscrição do PIS/PASEP);
- Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório;
- Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Declaração Original do Centro de Estudos, expedida no máximo a 2 (dois) meses, comprovando ter concluído a Residência Médica, quando for caso de pré-requisito;
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

1.1) Os documentos comprobatórios mencionados acima deverão ser enviados em arquivo no formato PDF;

2) O candidato que não realizar o preenchimento do cadastro on-line e não enviar a documentação exigida no prazo estabelecido será considerado desistente e terá sua vaga disponibilizada aos candidatos aprovados no Processo Seletivo para Residência Médica 2022.

3) Os candidatos ou representantes legais deverão comparecer no dia 15/12/2021, às 14h, na Sala 1 do Núcleo de Atividades Audiovisuais do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), que fica localizada na Rua Afonso Cavalcanti n. 455 / Bloco I - subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro RJ, com os documentos originais relacionados no item 1, para assinatura do Contrato de Matrícula no Programa de Residência.

4) Será considerado desistente do Programa, o candidato que não comparecer ao local mencionado no item 3 para assinatura do Contrato de Matrícula.

5) A relação dos candidatos lotados por unidade será publicada no D.O.Rio, através de Edital, no dia 17/12/2021, pela Secretaria Municipal de Saúde-Rio, e divulgada no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeConteudo?id=2303889>.

6) O candidato lotado deverá comparecer ao Centro de Estudos de sua lotação no dia 04/01/2022, às 9h, para realizar seu cadastramento no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica - SisCNRM.

7) O início dos Programas de Residência dos candidatos lotados será 01/03/2022.

ANEXO I

NOME	PROGRAMA
LUIS FELIPE BARBOSA BRUM	ANESTESIOLOGIA
VICTOR HERMANO CALDAS	CIRURGIA GERAL
WALTER AUGUSTO VERTHEIN CRUZ	CIRURGIA GERAL
YAGO RAFAEL MOREIRA DA PENHA	CIRURGIA GERAL
BRUNO ROCHA SOARES	CLÍNICA MÉDICA
LUCAS MAZIERO DE SOUZA CERQUEIRA	CLÍNICA MÉDICA
DIANA CAROLINA DOS SANTOS TEVA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
TERESA RAPOSO NUNES	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE
LUCAS CHAGAS DA SILVA PIMENTEL	NEUROCIRURGIA
CAIO HENRIQUE DOS SANTOS CARVALHO	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
PALOMA ABREU BOLDRINI	OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA
BEATRIZ ROCHA CUSTODIO	OFTALMOLOGIA
BRENO DE CARVALHO MOULIN	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
JULIA LIGEIRO DE CARVALHO BRAGA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
PAULA TEIXEIRA CAMPOS	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
LUIS OTAVIO ALVARENGA DA COSTA	PRÉ REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
JORGE RICARDO FACIROLI DE SOUZA	PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
DANIEL SILVA NÓBREGA	PRÉ-REQUISITO EM ÁREA CIRÚRGICA BÁSICA
GUILHERME MARTINS DE FREITAS	UROLOGIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 514 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº . 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
287.981-5	PATRICIA BARROS DE PAULA ALCANTARA	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	01/12/2021	08/12/2021	10:00 AS 13:00
312.386-6	NATALIA BARBOZA GOMES PAIVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/12/2021	21/12/2021	10:00 AS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO: 305/2021

PROCESSO: 09/003.909/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de Medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais, sujeitos ao Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), desconto mínimo obrigatório vigente à época, da Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	BRISTOL- MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	1.296,71
05	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	600,00
25	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	122,25
30	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,00
49	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	375,00
51	DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	849,02
58	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	102,21
59	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	102,21
87	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,25
95	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,67
96	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,49
102	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	5,04
103	CHRISPIM NEDI CARRILHO EIRELI	7,75
129	J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.700,00
131	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2,84
135	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	3,78
142	UNITED MEDICAL LTDA	639,29
144	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	149,96
145	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	22,85
146	RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	31,53

Obs.: Itens Desertos - 02 ao 04, 06 ao 09, 11, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 26, 27, 32 ao 34, 37 ao 42, 46 ao 48, 50, 52 ao 57, 61 ao 73, 75 ao 82, 84 ao 86, 88 ao 91, 93, 94, 97 ao 101, 104 ao 119, 123 ao 127, 130, 132, 134, 136, 137, 139 ao 141, 143, 147 ao 150, 154 ao 159.

Itens Fracassados - 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 35, 36, 43 ao 45, 60, 74, 92, 120 ao 122, 128, 133, 138, 151 ao 153.

Item Sub Júdice - 83.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 670/2021 - dia 07/12/2021, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento tipo Set de vídeo cirúrgica completo e endoscópios para laparoscopia urológica, pertencente à classe 6515.
Estimativa: R\$ 471.848,57 / Processo: 09/001.841/2019.

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Após análise do descritivo da microcâmera, foi notado que é solicitado um recurso exclusivo de uma ÚNICA marca, o que impede que, no mínimo, 3 (três) empresas atendam tal descrição. Sendo assim, será aceito outro recurso?

R.01: O setor técnico informa que não será aceito em função de existir empresas que possuem o recurso com a tecnologia solicitada (blue light).

P.02 - O item 7.3 do anexo I (termo de referência) da minuta de edital informa que o prazo para entrega do material será de 90 dias corridos. Sendo assim, solicitamos aumento do prazo para 120 (cento e vinte) dias.

R.02: O setor técnico informa que deve-se atentar para o item 7.3.1 anexo I (termo de referência) do edital, o qual dispõe que: “7.3.1 - A data de entrega poderá ser prorrogada desde que haja pedido formal da Contratada devidamente justificado e seja acatado pela Contratante, caso contrário, não sendo deferido o pedido, a Contratante determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.”.

Retirada dos editais consolidados:

•Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	Nº DO AI E DATA	ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO
09/905891/2021	AI n.º 995388 Data: 12/11/2021	Hospital American Cor Ltda Rua Adolfo Bergamini, 206, Engenho de Dentro
09/905893/2021	AI n.º 996402 Data: 17/11/2021	Espaço Rio Lounge Nove Casa de Festas Ltda Estrada dos Três Rios, 1571, Freguesia (Jacarepaguá)
09/905892/2021	AI n.º 995496 Data: 17/11/2021	Carioquíssimo Eventos Ltda Rua Oliveira Figueiredo, 90, complemento 205, Vaz Lobo

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29.11.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/630	VWS BRASIL LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 30.11.2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 30.11.2021

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2021/632	KLEMMEN IMPORTAÇÕES EIRELI
2021/633	DATAMARS BRASIL TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA LTDA
2021/634	FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
2021/635	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA

*Omitido no D.O. Rio de 01.12.2021

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
141º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSIONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **07 de DEZEMBRO 2021**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **07/12/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Departamento Pessoal, no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

07/12/2021
DE 08H ÀS 15 H
FARMACEUTICO PLANTONISTA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
29º	JULIANE GONÇALVES RODRIGUES

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

46º	LUCIENE SILVA SOUSA
-----	---------------------

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

*Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

*Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE

142ª CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE, EXAME ADMISSONAL E ADMISSÃO).

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, Convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia **08 de Dezembro 2021**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de **07/12/2021** no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria, situado na Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no Departamento Pessoal, no respectivo dia e horário abaixo:**

a) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Indeterminado.

Vale lembrar ainda que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

08/12/2021 ÀS 10 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
ENFERMEIRO 30 HORAS
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
957º	OZENIR VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA
958º	ANDREIA LUANA CRUZ FERNANDES DA SILVA

959º	ADRIANA MATIAS SILVA
960º	MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA CALDAS
962º	SHIRLEY DE SOUSA RODRIGUES
964º	JADNA CAMPOS PESSANHA
965º	ROSANA TROVAO BRITTO
966º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALBINO
972º	MICHELLE PRATES DE OLIVEIRA
973º	ALESSANDRA BARBOSA FONTES
975º	MARIA DALVA PINTO BRANDAO
976º	ALESSANDRA JOSE DA ROSA
977º	ÉRICA DE ALMEIDA VIEIRA DE ABRÊU
978º	ELIANE VIEIRA DA SILVA
981º	MICHEL ANTOINE NASCIMENTO DUMARD
982º	ELISANGELA MORAIS DOS SANTOS
983º	BÁRBARA DE OLIVEIRA LEANDRO DOS SANTOS
984º	MONIQUE DONATO CASAGRANDE
985º	GENAIR DE OLIVEIRA FERREIRA
986º	ELIANE DOS SANTOS VELASCO
987º	SUELEM DAYANE DA SILVA TERRA LUIZ
988º	HERICA DA SILVA MONTEIRO
989º	VANIA DOS SANTOS SOARES
990º	ROSANA LIMA SILVA
992º	JULIANA SOUZA FERREIRA SILVA
993º	GISELE RODRIGUES SOARES
994º	ALICE MARIA LISBOA
995º	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA
996º	MARTA DA SILVA NUNES

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

1040º	ROBSON LUIS DE OLIVEIRA FARIA
1042º	ELIETE ALVES DOS SANTOS GUERRA
1051º	JOZIANE SANTOS DA SILVA
1054º	ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA
1058º	SIDILENE LUCIO DA SILVA
1066º	MIRIENE BORGES PINTO
1067º	LUCIANE CIRIACO OLIVEIRA MARIANO

08/12/2021 ÀS 14 HORAS (TOLERANCIA DE 15 MINUTOS)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30HORAS
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3216º	CAMILLA CARDOSO FARIA SILVA
3221º	MILENNA DE SOUZA SILVA
3222º	SIMONE BASTOS VALE WERGLES
3223º	GIULIA FEITOZA LEAL
3224º	LARISSA RAMIRES DE OLIVEIRA
3226º	ELIANE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA
3227º	MARIA ELIANE DANTAS DA SILVA
3229º	CELSON VENTURA DA SILVA
3231º	TEREZA BENDELACK CUARESMA
3232º	MARCELE ADRIANA DE SOUZA GALLY
3233º	CATIA VALERIA VIRGILIO FRANCISCO
3234º	JOAO MARCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
3237º	MAURA GOMES DOS SANTOS
3239º	CATIA REGINA ANDRADE
3240º	ELISANGELA RIBEIRO DE MACENA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

3455º	SUELEN VICENTE EDUARDO
3461º	CAMILLA DA SILVA
3465º	JULIANA DUTRA RIBEIRO GONÇALVES
3480º	MARCOS OTÁVIO DOS SANTOS GOUVÊA

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)

Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
5ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 192/2020
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde**.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 192/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**
Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 192/2020, Comparecer na **RH do Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado na Praça da República, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, **na data e horário.**
Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

10/12/2021- AS 10:00 ÀS 14:00 HS	
FISIOTERAPEUTA - CTI PEDIÁTRICO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
67º	ALEXANDRA DE LIMA PERROT
68º	NARJARA PEREIRA HENRIQUE
69º	MARCELLE MACHADO DA SILVA MOTA
70º	VINÍCIUS ALVES
71º	ADRIANA ELIAS
72º	FERNANDA DUTRA
73º	DANIELE ALANDA FERREIRA MONTEIRO
74º	RODRIGO DE MELO OLIVEIRA
75º	JOYCE VIANNA MELLO
76º	LUANA DO VALLE LIMA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
20ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 012/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde**.
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 012/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª . Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 012/2021, Comparecer na **Sede da Riosaúde**, situada na Rua Voluntários da Pátria, 169, no 2º andar, **na data e horário informado.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

07/12/2021- 10:30H	
TÉCNICO DE FARMÁCIA - 30H	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
157º	MARIA LUCIA DA SILVA RAMOS
158º	THAÍS SOARED
159º	SUELLEN CAMPOS VAZES
160º	LUANA FERREIRA CORREIA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
11ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 130/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 130/2021**, de que trata o processo administrativo nº . 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer na, **Sede da RioSaúde, Rua Voluntários da Pátria 169 - Praça da Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, no dia 07 de Dezembro de 2021, no respectivo horário por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
07/12/2021 - (INICIO ÀS 09:00H E TÉRMINO ÀS 10:30H)	
CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA	
PRÉ-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
34º	THAYS DE SOUZA RORIS
35º	ALEXSANDRA SILVA DE SOUSA DE SENA
36º	RENATA PARANHOS CIUFFO
37º	NEIDE MARIA CONCEIÇÃO
38º	CEDENIR MARIA AZEVEDO AZEVEDO
39º	BIANCA SILVA SOARES

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
15ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 138/2021
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, que se candidataram no processo seletivo simplificado regido pelo **Edital nº 138/2021**, de que trata o processo administrativo nº . 09/200.185/2020,, amparado no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, para atuar em Unidades de Atenção Primária, para apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital. Para tanto, deverão adotar **os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Comparecer nas dependências da Sede, Rua Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ, **na data e no horário informado no Anexo I, nos respectivos horários por ordem de classificação para:**

2ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo *On line* (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item Anexo II do referido Edital;

3ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
07/12/2021 - (INICIO ÀS 09:30H E TÉRMINO ÀS 11:00H)	
CF PADRE JOHN	
PRE-CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
19º	JESSICA RAYMUNDO
20º	BRUNA VILLAS BOAS DA SILVA
21º	RUTH CARVALHO SILVA OLIVEIRA
22º	ANA PAULA MACHADO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 221/2021
5ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 221/2021, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 07/12/2021 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **CER BARRA** situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro *on line* (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à **inspeção de saúde** e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

07/12/2021 - 09H00 ÀS 14H
CER BARRA
MEDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
35º	CAMILA MOREIRA ALVES
36º	CLAUDIA STELLA PEREIRA BATTAGLIA
37º	SULAMITHA CAVALCANTE ENTCHHELMEIER
38º	LEONARDO ESTEVES CARIUS
39º	FLÁVIA ALVES ALMEIDA
40º	PAULA ALBUQUERQUE
41º	LILLIAN BORGES FELIX
42º	DEBORA PEREIRA
43º	ALESSANDRA LOUREIRO
44º	RAQUEL GÔES DE ÁVILA
45º	WILGNER DE SOUZA BOTELHO
46º	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON
47º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO
48º	ALLAN LOPES MARINHO CUNHA
49º	RENATO FERREIRA GARCIA

ANEXO I

Trazar o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 224/2021

3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 224/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978 - RJ, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1º) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 07/12/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2º) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 **Setor SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL. NO Horário de as 08h às 12:00h**

3ª) Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital no **Hospital Maternidade Alexander Fleming** R, R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 **no horário das 13:00 as 15:00 hs**, conforme **Anexo I** e definir a escala disponível para efetuarmos a admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

MEDICO OBSTERICIA
07/12/2021
08H AS 15H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPELO
8º	REGINA VALIAS MAIOLINI

ANEXO I

Trazar o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 244/2021

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas

atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 244/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 07/12/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar, situado na Praça da Republica, nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 23050-101, no RH/Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 08 de Dezembro de 2021, no horário de 09h às 14 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

08/12/2021 9:00 ÀS 14:00 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	DANIELA ROMERO BALLY
2º	FERNANDO CHAPERMAN

ANEXO I	
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);	
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade atual e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 249/2021
1ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 249/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª . Preencher o cadastro on-line de dados pessoais, disponível a partir de 08/12/2021 no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/riosauade/admissao>

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, o candidato deverá realizar a **inspeção médica no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla** situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 **Setor SESMT (MEDICINA DO TRABALHO) PARA REALIZAÇÃO DO EXAME ADMISSIONAL. NO Horário de as 08h às 12:h**

3ª . Após inspeção medica apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo previsto no item 2.2 e 2.4 do referido Edital, comparecer no RH do **Hospital Municipal da Piedade, situada na Rua da Capella, 96 - Piedade, Rio de Janeiro - RJ, 20740-310 no horário 13 às 16h**

- a) Definir a escala disponível;
b) O profissional será orientado a entregar a documentação relacionada no Anexo I para Admissão.

Os candidatos que não comparecerem nas etapas estipuladas acima, no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE MEDICO (DOMINGO - DIA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	BERNARDO MATIAS DO NASCIMENTO
8º	NATHALIA DA FONTE KONIG

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE MEDICO (TERÇA FEIRA - DIA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	MARCELO FERNANDES ZVEITER
7º	JÚLIO FARIA HONÓRIO

ANEXO I CHECK LIST ADMISSIONAL - RIOSAÚDE	
Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)	
Exame admissional:	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;	
CPF (original e cópia)	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)	
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)	
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de especialização;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 250/2021
1ª CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 250/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 09/12/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer **no dia 09/12/2021** nas dependências do **Hospital Municipal Rocha Faria** , situada na situada na Avenida Cesário de Melo nº 3.215, - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ, **para exame admissional no horário de 13 às 15h, no setor da Medicina do Trabalho (SESMT)**

3ª) Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus**, situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Setor RH no dia 09/12/2021 para entrega de documentação.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS MEDICO UTI PEDIATRICO (DOMINGO - DIA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	EDUARDO MARANHÃO

ANEXO I	
Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)	
Exame admissional:	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;	
CPF (original e cópia)	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)	
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)	
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de especialização;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 250/2021**

2ª CONVOCAÇÃO EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Jesus a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 250/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 08/12/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer **no dia 08/12/2021** nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ **para exame admissional no horário de 08 às 12h, no setor da Medicina do Trabalho (SESMT)**

3ª) Comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Jesus**, situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - **Setor RH no dia 08/12/2021 para entrega de documentação no horário de 14 às 16h.**

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré- admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS MEDICO UTI PEDIATRICO (DOMINGO - DIA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	SARAH MARIA FERREIRA IBRAHIM

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS MEDICO UTI PEDIATRICO (SABADO - DIA)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANA LUIZA S BEILER
2º	LARISSA ROCCO DE ARRUDA
3º	LIEGE MARIA ABREU DE CARVALHO

ANEXO I	
Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)	
Exame admissional:	
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;	
Carteira de Identidade (original e cópia)	
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;	
CPF (original e cópia)	
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)	
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)	
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.	
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)	
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)	
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)	
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)	
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)	
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)	
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)	
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);	
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;	
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;	
Comprovante de especialização;	
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.	
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;	
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);	
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);	
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)	
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.	

* **Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**

* **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 255/2021**

1ª CONVOCAÇÃO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazola a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 255/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 07/12/2021** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge**, situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

- a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;
- b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;
- c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

MÉDICO PLANTONISTA
07/12/2021 de 9H00 AS 13H00
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
2º	ANA CAROLINA MEIRELES DO CARMO
3º	MARIA PENNA LUZ

ANEXO I

Trazer o cadastro online impresso (Todas as Vias)
1 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso- Qualificação Civil);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)+ (vacina COVID 19) (Cópia e Original
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (original e copia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade Atual (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, SOMENTE parte da declaração de bens (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e copia) Nível Médio e/ou Técnico
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e copia) - Nível Superior
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha;
Cartão original Fetranspor e copia do comprovante de desincompatibilização do antigo emprego
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 258/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **258/2021**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Francisco da Silva Telles** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **258/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/12/2021 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria , nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
MÉDICO PLANTONISTA 12HS

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA CLARA ROCHA DA SILVA	20
DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
FERNANDA PINTO	30
GABRIEL HENRIQUE ANDRÉ	0
GLAUCIA MANGILI LARA	40
ISABELA GOMES	10
LAURA GARGIULO SILVA	20
MARIA CRISTINA PENA	80

NATHALIA SENRA SANTOS	90
PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA	60
PRISCILLA BORGES DE SOUSA	20
RAFAEL PEREIRA DOURADO	20
SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO	20
SERGIO FORSTER	100
SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA	100
TERESA COSTA BARROS	0
VERIDIANA DO NASCIMENTO VIEIRA BRONZON	20

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº . 259/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 259/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 196/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Jesus**, situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - Setor RH. **Horário de 09h às 12h.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

08/12/2021 DE 09H ÀS 12H
MEDICO UTI PEDIÁTRICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ANDRÉA SIMONE BARCELLOS QUEIROZ ALVAREZ
2º	ERICA DA SILVA VAN BEECK
3º	LIEGE CARVALHO
4º	LEONORA RICCIO
5º	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS
6º	WILGNER DE SOUZA BOTELHO
7º	VIVIANE ROSA
8º	IRENE POSSOLLO
9º	ROBERTA MELLO
10º	SAMIRA CIPRIANO RAMOS
11º	NICHOLE RIBEIRO COUTINHO
12º	JULIANA PACHECO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 261/2021

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **261/2021**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **261/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/12/2021 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria , nº 169 - 2º andar Botafogo , conforme Anexo I do referido Edital.

CER BARRA
MEDICO CLÍNICO

NOME COMPLETO	RESULTADO DO RECURSO
ADRIANA DANTAS AMARO PEREIRA	10
AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	20
ANA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA	100
ANA LEDA BELLOT	100
ANDRÉ TAVARES	40
ANGELICA ALVES	100
ARTHUR COELHO NETO	0
BRUNA SARMENTO	30
BRUNA VARGAS MARTINS	0
BRUNA WAGNER ALOAN	0
CAMILA SERRA	10
CARLOS TEIXEIRA	10
CARLOS RENATO SILVA MOREIRA	10
DANIELLE GERARD	10

DAVI DE CASTRO MUNIZ SILVA	0
DEBORAH SCAPIN MORELLI	10
ELVINA CARNEIRO BANDEIRA	10
ERIKA AMORIM RAPOSO DA CAMARA	10
FERNANDA DE ALMEIDA FERMAN VIEIRA	10
GABRIEL HENRIQUE ANDRÉ	0
GIULIA MARCELL	90
GIULIA SIMÕES MAGALHÃES PEÇANHA CAMILO	10
GUSTAVO RODRIGUES CALDEIRA	20
IRIS DE BARROS LESSA	10
JOAO RIBEIRO	10
JOÃO PEDRO NAPOLI	0
JOÃO VÍTOR DINIZ BARRETO	10
JULIANA FEITOSA RIBEIRO	0
JULIANA PERDIGÃO CERQUEIRA	10
JULIANA SILVA MARINHO	0
JUNIA VIEIRA NUNES	10
LARA MARTINS	20
LARISSA DE SÁ ABDU	10
LÍVIA FRANÇA MORAES	10
LUANA RIBEIRO DA SILVA RANGEL	0
LUISA DELEGAVE PENEDO	0
MARCELLY BATISTA NUNES	40
MARCIA COUTINHO DA CRUZ	10
MARIA FREITAS	100
MARIA CAROLINA CALIANO DA SILVA	10
MEL BARILLO	100
MICHELE LINHARES GONCALVES	10
MONIQUE MEDEIROS	20
NATALIA QUINTÃO FREITAS ABREU	10
PATRICK ELI EDELMAN HAZIOT	10
RAFAEL MENDONÇA DE PAULA	70
RAFAEL PEREIRA DOURADO	0
RENATA MARQUES	100
SORAIA FURTADO DA GRAÇA	100
SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA	100
THIAGO POTTER GUIDA	10

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 262/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **262/2021**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar nas Unidades geridas pela RioSaúde** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **262/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/12/2021 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MÉDICO CTI PEDIÁTRICO - SEXTA - FEIRA (DIA)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
MICHELLE GMACH	40

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 263/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **263/2021**), para atuar no **Hospital Rocha Faria** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA.
MEDICO CIRURGIAO GERAL PALNTONISTA 12HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	MÁRCIO SOARES TAVARES	100
2º	CARLOS EDUARDO VALE	100
3º	DOMINGOS JOSÉ JAHNEL	100
4º	MARCELO DOS SANTOS SOARES	100
5º	ADRIANA ROCHA GONÇALVES	100
6º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS	100

7º	GUILHERME LITTIG GOMES DE OLIVEIRA	100
8º	AMANDA ABREU	100
9º	GUILHERME INÁCIO NEIVA	100
10º	ALEXANDRE DE ABREU RIBEIRO	100
11º	ROBSON BRITO FAGUNDES FILHO	80
12º	NATÁLIA SOUZA AZEVEDO	80
13º	HELTON SILVA RAMOS	80
14º	WALTER CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	80
15º	CAIO GUILHERME RODRIGUES SANTOS WIERZCHON	70
16º	SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUSA SIROTHEAU CORRÊA	60
17º	GUILHERME MARTINS DE FREITAS	60
18º	ANDRESSA TABACHI VALLORINI	60
19º	ALINE LINGERFELT SANTOS AMORIM	60
20º	DIANA FARIA	60
21º	MARIA EDUARDA VIDAL WERNECK PEREIRA	60
22º	MONIQUE GRAZIEL MACHADO	60
23º	AMALIA MARIA OLIVEIRA MENDONCA	50
24º	LUCIANO GOSSANI	50
25º	AMANDA CAMEVT	50
26º	THAIS GOMES DE SOUZA	50
27º	GUILHERME CRUZ BRAGA	50
28º	CAIO CESAR LOPES BORGIA	50
29º	EMILI VICTORIA OLIVEIRA	40
30º	JOÃO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL	40
31º	NATASHA LOUREIRO	40
32º	CLAUDIA GONÇALVES	40
33º	LUCAS BÄRBERI	40
34º	MARIANA COSTA DE MATTOS	30
35º	DEUSA KAIZER DA COSTA	30
36º	AMANDA FLORENCE BLIGH HEYGATE	30
37º	RICARDO RODRIGUES PAIVA DE CARVALHO	30

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA.
MEDICO RISCO CIRURGICO - 30HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	GISELE CAZALE BONIOLI	100
2º	MARCELO FERNANDES ZVEITER	100
3º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS	100
4º	MARCOS CAVULLA	100

**HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA.
MEDICO ULTRASSON NEO - ROTINA 30HS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO FINAL
1º	FERNANDA CARDOSO DA COSTA	100
2º	WELLISSON OLIVEIRA DANTAS	100
3º	GUSTAVO DAS NEVES PINTO	50

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 265/2021**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise curricular da inscrição online dos candidatos ao Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **265/2021**), para Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde, para atuar na **para atuar no Hospital Municipal Miguel Couto** em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item 5.a.5 do Edital **265/2021** deverão comparecer pessoalmente no **dia 07/12/2021 no horário de 9h às 12h**, na Av. Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar Botafogo, conforme Anexo I do referido Edital.

**HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (DOMINGO DIA)**

NOME COMPLETO	RESULTADO
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
DIONNE BERNARDINO CARDOSO	70
ERICA NOREIRA APOCALYPSE	50
FABRICIO COUTINHO SIQUEIRA DA SILVA	0
FERNANDA MARTINS	20
FLÁVIO MELO	10
GABRIEL HENRIQUE ANDRÉ	0
GIULIA SIMÕES MAGALHÃES PEÇANHA CAMILO	10
GLAUCIA MANGILI LARA	40
MATHEUS MACEDO	10
PATRIQUE CERQUEIRA	30
THIAGO POTTER GUIDA	10

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (SABADO DIA)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANTONIO JACOB FILHO	50
FELIPE AMARAL AGUIAR SILVA	100
ISABELA TAMIOZZO SERPA	40
JOANNA PINHEIRO NOVAS FERREIRA	0
LAURA GARGIULO SILVA	20
MARIA CRISTINA PENA	80
SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA	100
VICTOR REIS RIBEIRO	10

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (SABADO NOITE)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANDRE BELLO	100
ELVINA CARNEIRO BANDEIRA	10
RAFAEL JÂNIO ALVES DA COSTA	20

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS (SEXTA NOITE)

NOME COMPLETO	RESULTADO
ANA CAROLINE MARTINS BORGES	0
DENILSON FIORE DA FONSECA	100
FÁBIO ESTEVÃO RORIZ MARTINS VIEIRA	10
JOÃO MARCOS MARCELINO CHAVES RIBEIRO	10
JULIANA NEVES PEREIRA LIMA	100
LIVIA ABRAHAO LIMA	80
LUISA DELEGAVE PENEDO	0
MARCELA DESTRO	50
MARIEL ARAUJO LIZARRALDE	0
SILVIA TEIXEIRA ALEXANDRE	10
THALYTA MORAES	100

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 271/2021

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO
ATENDIMENTO E CENTRO REGIONAL DE EMERGÊNCIA.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento e Centro Regional de Emergência . O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICOS

I)

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA				
CLINICA MÉDICA	25	12h*	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 4.631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: REGISTRO NO CRM RJ ATIVO. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO;					

MÉDICO		C/H semanal	Salário Base	Insalubridade	Valor Total Por vaga
ESPECIALIDADE	QTD VAGA				
PEDIATRA	15	12h*	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	4631,65 + 20% do plantão final de semana (12h)
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: NÍVEL SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO; TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO COMPLETO (S) E/OU EXPERIÊNCIA DE 01 (UM) EM PEDIATRIA.					

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre **os dias 06/12/2021 até 12/12/2021 até 23h59** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
 - Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
 - Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
 - O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
 - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
 - O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.
- b) Dos Critérios de Pontuação:**
- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - O candidato que tiver maior idade.
- A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 1.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

8.12 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

8.13 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;

8.14 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;

8.15 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

8.16 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.

8.17 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.

ANEXO I	
DATA	EVENTO
06/12/2021	PUBLICAÇÃO NO SITE
07/12/2021	PUBLICAÇÃO D.O EDITAL
06/12/2021 a 12/12/2021	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
13/12/2021	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
14/12/2021	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
14/12/2021	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
15/12/2021	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II		
I - MÉDICO		
ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de experiência na área de Clínica Médica.	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA		
DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
Comprovação de conclusão de Especialização ou Residência na área de atuação de interesse.	15	30
Comprovação de experiência na área de Pediatria.	10 pontos por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2021 EDITAL 271/2021

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Orgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone () _____	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 271/2021

Assinatura

INSCRIÇÃO Nº _____
EDITAL 271/2021
DATA: ____/____/2021

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

_____/_____
NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____.Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
RETIRADA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, por este termo CONVOCA o representante da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, a comparecer junto ao Setor da Gerência de Contratos e Convênios, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1997 - 2º andar - Centro - Rio de Janeiro - R.J., no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste, para a retirada do contrato, conforme Edital SRP Nº 165/2021 - Item 21.2 - Contratação.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE ÁREAS VERDES
GERÊNCIA DE RESTAURAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 03/12/2021

26/530.094/2018 - BRITISH BURIAL FUND. CEMITÉRIOS DOS INGLESES.
"Cumprimento Integral de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação"
Processo: 26/530.094/2018
ARV: 003804/2018.
Termo de Compromisso: 0132/2018
Setor responsável pela atestação: MA/SUBMA/CAV/GRA.
PT de atestação: GRA nº 097/2021
Percentual de cumprimento: 100%
Serviços executados: "Projeto Fazenda Marambaia, com plantio de 445 mudas e manutenção de 5,95 ha"

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
1ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL - AP 1 e 2
EXPEDIENTE DE 03/12/2021

"CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS".
Processo:14/201.036/2007 - Centro Automotivo Golfe Clube Ltda.

"CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS".
Processo:14/200.380/2016 - Posto Palácio Guanabara Ltda.

"CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS".
Processo:26/510.051/2019 - Auto Posto do Trabalho Tijuca Ltda.

"CONCEDIDO PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS".
RV nº 00002779/2021.
Reg. O.:00002759/2021.
Em nome Condomínio do Edifício Praia Botafogo.
Praia de Botafogo, nº: 440 - Botafogo.

Prezados, à **1ª GTR Informa;**
Atendimento presencial somente com agendamento através do e-mail: smac.fiscalizacaoap1e2@gmail.com

**COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 30/11/2021**

PROCESSO 14/03/000.305/2021 - CONCRELAGOS CONCRETO LTDA

"Emitido o Edital de Notificação de Autuação MA/SUBMA/CGDA/GTR-3 nº 069/2021".

"Lavrado o Auto de Infração nº 968.907".

* Omitido no DO de 01/12/2021.

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 3978/2021 - ANTÔNIO DE PÁDUA CARVALHO FILHO

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 220/2021".

RV MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº 4001/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA

"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMA/CGDA/GPA nº 221/2021".

PROCESSO 14/03/000.278/2020 - RAONE MIRANDA SOARES

"Mantenha-se o Auto de Infração nº 948.161".

PROCESSO 14/03/000.279/2020 - RAONE MIRANDA SOARES

"Mantenha-se o Auto de Infração nº 948.162".

PROCESSO 14/03/000.209/202 - CONDOMÍNIO VARGEM ALEGRE

"Mantenha-se o Auto de Infração nº 968.839".

**SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
GERÊNCIA DE RECUSOS HÍDRICOS E RESÍDUOS SÓLIDOS**

Processo 14/260.072/2019 - MRV Engenharia e Participações S/A

Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de Remoção de Vegetação

ARV: 003871 de 08 de maio de 2019

Termo de compromisso: TC-MC nº 0037/ 2019 assinado em 08 de maio de 2019

Sector responsável pela atestação: MA/SUBMA/GRHRS

PT de atestação: 01/2021

Percentual de cumprimento: 42,40%

Serviços executados: Fornecimento de uniformes e ferramentas para a manutenção das atividades das unidades do Programa Guardiões dos Rios, no valor de R\$ 31.209,18, em conformidade com o inciso XIII do Art. 14 da Resolução Conjunta SMDEIS/SMAC nº 03, de 09 de março de 2021.

**FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 14/301.878/2021

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Nº 44/2021

Data de Assinatura: 10/11/2021.

Partes: FPJ e Giovana Cavalcanti de Albuquerque de Carvalho Costa.

Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.

Valor Total: R\$ 10.118,52 (dez mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 12(doze) meses.

Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.

Nota de Empenho: 2021/000190.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.

*Omitido do D.O de 30/11/2021

Processo Instrutivo nº 14/302.185/2021

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Nº 45/2021

Data de Assinatura: 18/11/2021.

Partes: FPJ e GABRIEL TEIXEIRA PESSANHA FURRIEL TERRA.

Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.

Valor Total: R\$ 10.118,52 (dez mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 12(doze) meses.

Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.

Nota de Empenho: 2021/000190.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Processo Instrutivo nº 14/302.233/2021

Instrumento: Termo de Compromisso de Estágio Nº 46/2021

Data de Assinatura: 18/11/2021.

Partes: FPJ e JAQUELINE FELICIANO DA SILVA.

Objeto: Regulamentação de Estágio Curricular.

Valor Total: R\$ 10.118,52 (dez mil e cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: 12(doze) meses.

Programa de Trabalho: 24.41.18.122.0385.4165.

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07.

Nota de Empenho: 2021/000190.

Fundamento: Lei 8.666/93 e suas Alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 -

SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO E CALHA DO RIO MARACANÃ

NO TRECHO ENTRE AS RUAS DONA DELFINA E URUGUAI E OUTRAS - TIJUCA - VIII R.A. - AP 2.2

Aos seis dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, nomeada através da Resolução "P" nº 236 de 10/11/2021, publicado no D.O Rio de 11/11/2021, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Tomada de Preço nº 04/2021 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão ressaltou que a sessão estava sendo gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento das licitantes e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada para às 15:00h. Dando continuidade à sessão, conclui-se que a licitante JRC ENGENHARIA E GEOTÉCNICA LTDA foi inabilitada por não apresentar a Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa da

dívida ativa do Município do Rio de Janeiro conforme subitem (C.3.c) do item 9 do Edital. Demais licitantes foram consideradas habilitadas, renunciando os licitantes presentes ao direito de recurso desta fase de habilitação. Sendo assim, o presidente da comissão de licitação iniciou a abertura do Envelope "B" - Proposta. Após análise das propostas foi realizada a leitura dos valores e respectivos percentuais de desconto, tendo sido o melhor preço ofertado pela empresa VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA com percentual de desconto de 16,9% totalizando o valor de R\$ 1.294.495,79. Ato contínuo, todos os licitantes presentes renunciaram apresentação de recurso referente ao julgamento da proposta. Nada mais havendo a levar-se a registro, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida, aprovada e assinada pelos demais membros da Comissão de Licitação e os representantes presentes. De acordo com o mapa de julgamento, o respectivo administrativo será encaminhado à autoridade superior para Homologação e Adjudicação do objeto à VERBASCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS**

**DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA**

EXPEDIENTE DE 06/12/2021

26/105.183/2021, 26/104.748/2021 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A; 06/601.226/2012 - GAFISA S/A; 06/601.195/2021 - ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO CONDOMÍNIO KAILUA; 06/601.372/2021 - ADILEA BASTOS; 06/601.403/2021 - MARCO JOSÉ PORTELA FARO; 06/601.395/2021 - PWR MISSION INDÚSTRIA MECÂNICA S.A; 26/104.726/2021 - CEDAE;

SECRETARIA DE ESPORTES

INSTRUMENTO Nº 068/2021

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO CRESCER COM META, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DA DO VILA OLÍMPICA DO GREIP

Aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2021, o Município do Rio de Janeiro, por sua Secretaria Municipal de Esportes, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167 - Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo representado Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão e a Organização Social INSTITUTO CRESCER COM META, estabelecida na Avenida Ayrton Senna 3.000, Bloco II, sala 224, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.515.363/0001-83 doravante denominada CONTRATADA, representada por Leonardo Costa de Almeida, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 039991-G/RJ, expedida pelo CREF/RJ, CPF nº 028.748.277-46, nos autos do processo administrativo nº 15/000.481/2021, após a Convocação Pública nº 07/2021, homologada por despacho do Secretário, datado de 03/12/2021 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO nº 184, de 06/12/2021, fls. 33, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal nº 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 30.780/2009, nº 30.907/2009, nº 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais nº 41.209/2016, nº 41.210/2016, nº 41.212/2016, nº 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão Administrativa e Esportiva do **VILA OLÍMPICA DO GREIP**, situado à Rua Santa Engrácia s/n, Penha, Rio de Janeiro, RJ, tendo por objeto a oferta de gestão administrativa e esportiva do equipamento, visando a oferta de atividades de iniciação esportiva, esportivas e desportivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R\$ 3.818.932,21(três milhões oitocentos e dezoito mil novecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**, dos quais R\$ 636.488,70 (seiscentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos) estimado para o exercício de 2021 e os restantes R\$ 3.182.443,51 (três milhões cento e oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) previstos para os exercícios de 2022 e 2023, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981**, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programas de Trabalho(s) n.º 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0032.2068, Natureza de Despesa **3.3.50.39.07**, Fonte 100, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2021/000078 e 2021/000308, em 06/12/2021, no valor de R\$ 254.595,48 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 63.648,88 (sessenta e três mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

- I - em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
- II - em fundos de curto prazo ou
- III - em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R\$)
1ª	636.488,70
2ª	636.488,70
3ª	636.488,70
4ª	636.488,70
5ª	636.488,70
6ª	636.488,71

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

- I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
- II- Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
- III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento)** e 5% (cinco por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições)**, sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria**.

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.

II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela SMEL.

III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.

IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.

V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.

VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.

VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.

VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.

IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.

X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.

XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.

XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.

XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.

XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;

XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º , III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.

XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.

XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Esportes e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.

XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.

XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.

XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.

XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.

XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
- c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
- d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.

XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.

XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.

XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.

XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.

XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.

XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.

XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.

XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;

XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.

XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;

XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

- I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.
- II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
- III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.

IV - Conciliação do saldo bancário.

V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.

VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.

VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.

IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.

X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.

XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.

XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.

XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.

XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.

XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R\$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais quadrimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 1º e 2º meses da 1ª parcela e apresentação da prestação de contas do 3º mês da 1ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 1º bimestre
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 1ª parcela e 1º e 2º meses da 2ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 2ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 2º e 3º bimestres.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 2ª parcela e 1º e 2º meses da 3ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 3ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 4º e 5º bimestres
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 3ª parcela e 1º e 2º meses da 4ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 4ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 6º e 7º bimestres.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas dos 3º e 4º meses da 4ª parcela e 1º e 2º meses da 5ª parcela; Apresentação da prestação de contas do 3º mês da 5ª parcela. Aprovação do relatório técnico do 8º e 9º bimestres.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Paineis de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel d(o) **VILA OLÍMPICA DO GREIP** e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.

II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.

III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.

IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.

V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;

III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Esportes, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;

II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.

II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.

III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.

V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de rescisão unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Esportes.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (facebook, instagram, twitter, etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Esportes.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO CRESCER COM META

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE OBRAS H/SUBH/COB
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

A Coordenadoria de Obras da SMH, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** a empresa DEZOITO DEZOITO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.698498/0001-57, referente ao processo 06/701.463/2020, sobre a OBRA DE CONTENÇÃO NA ESTRADA DO VIEGAS - 599 - SENADOR CAMARÁ - COMUNIDADE DA PEDREIRA - RJ - XXIX R.A. - VIGÁRIO GERAL - RIO DE JANEIRO, para comparecer na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455 4º andar Ala A Sl. 404 - Cidade Nova, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação, para tratar os assuntos referente ao contrato.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Ordem Pública notifica os servidores FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 60/323.498-6, EDSON DE AZEVEDO QUINTILIANO, matrícula nº 60/323.499-4 e TATIANA CAMPOS PAES AZEVEDO MELO, matrícula nº 60/324.146-0, para comparecimento presencial, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da presente publicação, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Ordem Pública, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, sala 742, Cidade Nova, para ciência do Ofício CGM COVID 19 nº 009/2021, às fls. 20/21 dos autos do processo administrativo nº 13/000.232/2020.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/12/2021

PROCESSO: 25/001.438/2021: A Secretaria Municipal de Ordem Pública CONVOCA a empresa Humaitá Comercio de Papeis e Alimentos Eireli, CNPJ 036.214.108/0001-24, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, para apresentação de defesa prévia pela não entrega do material referente à OFM nº 002/2021, sujeita a aplicação de penalidade, com base na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 005/2021 e Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, RGCAF.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:30h.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
988869	BOTECO E RESTAURANTE DA PRACA LTDA EPP	27/11/2021	27/12/2021
988870	OPCAO GOURMET LTDA	27/11/2021	27/12/2021

988871	RESTAURANTE DA PRACA SÃO SALVADORE	27/11/2021	27/12/2021
988872	SEU DODO RESTAURANTE LTDA ME	27/11/2021	27/12/2021
988873	CASA BRASIL COMESTIVEIS	28/11/2021	28/12/2021
988874	CHAFELEIRO RESTAURANTE LTDA	02/12/2021	01/01/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, nº 43, Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10hs as 16hs.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
995843	VIVA CIA DE DANÇA	02/12/2021	01/01/2022
995844	ÂNGELO ALEXANDRE LISBOA DOS SANTOS	02/12/2021	01/01/2022
995845	ANTONIO ROBERTO NOVELLO	02/12/2021	01/01/2022
995846	BOTECO DA ZULMIRA EIRELI	02/12/2021	01/01/2022
995847	DISTRIBUIDORA EXPRESSO LTDA	02/12/2021	01/01/2022
995848	PAULO CESAR DE SOUZA ZUMBA	02/12/2021	01/01/2022
995849	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA	02/12/2021	01/01/2022
995850	SUPERPRIX LOJAS DE ALIMENTOS LTDA	02/12/2021	01/01/2022
995851	BAR E RESTAURANTE GALETO GRAJAU	03/12/2021	02/01/2022
995852	GEORGE FERREIRA DA SILVA	06/12/2021	05/01/2022
995853	VZ GALDINO GOURMET RESTAURANTE	06/12/2021	05/01/2022

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade, enviando e-mail para o seguinte endereço eletrônico:
publicidade@smf.rio.rj.gov.br

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.674/2021	J A SANTOS PUBLICIDADE ME
04/150.711/2021	URBAN PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 9h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	VALOR TAP R\$	Nº DA GUIA
328/2021	0.476.370-0	V3A COMUNICAÇÃO LTDA	1.115,26	015356

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO nº: 18/100.451/2021

INSTRUMENTO: Termo Estágio nº 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2021

PRAZO: 06 de dezembro de 2021 a 05 de dezembro de 2022.

PARTES: RIOTUR e ANA BEATRIZ DE ABREU RANGEL.

INSTITUIÇÃO INTERVENIENTE: UVA - UNIVERSIADE VEIGA DE ALMEIDA

OBJETO: O presente termo de compromisso destina-se a regular todo o procedimento relativo ao estágio curricular de **ESTAGIÁRIA**, considerando-se sua formação escolar, no âmbito da **CONCEDENTE** em estrita observância da legislação em vigor, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em todos os dias de expediente do local de estágio, auxiliando o Supervisor a que estiver vinculado e dele recebendo instruções e ensinamentos práticos pertinentes.

NAD nº: 0648/2021, no valor global.

EMPENHO nº: 2021/0687, no valor de R\$ 997,52, devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício.

BOLSA-AUXÍLIO: R\$ 665,01

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.07

PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0045.4233

FUNDAMENTO: Conforme Lei 13.303 Artigo 30 inciso Caput.

RAZÃO: Inexigibilidade

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 712/2021 - COMPRASNET

PROCESSO Nº 18/100.425/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS PARA OS EVENTOS BAILES POPULARES E CINELÂNDIA, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2022, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência(Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021 às 10:00h

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

A íntegra do edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO

DO RIO DE JANEIRO S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 713/2021 - COMPRASNET

PROCESSO Nº 18/100.416/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CABINÉS, CERCAS, PÓRTICOS E ARQUIBANCADAS, NA AVENIDA REPÚBLICA DO CHILE E ESTRADA INTENDENTE MAGALHÃES, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CARNAVAL 2022, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Termo de Referência(Anexo I), parte integrante deste Pregão Eletrônico.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 17 DE DEZEMBRO DE 2021 às 14:30h

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

A íntegra do edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br, ou junto a Comissão de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof. Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

PROCURADORIA GERAL

CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral do Município, na qualidade de Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, CONVOCA os senhores Conselheiros para Reunião Ordinária do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município, a ser realizada no dia **15 de dezembro**, às **10h**, no auditório do 8º andar do edifício sede da Procuradoria Geral do Município, situado na Travessa do Ouvidor nº 4, Centro, para tratar da seguinte pauta:

1. Processo Administrativo nº 11/523.828/2019;
2. Processo Administrativo nº 11/500.269/2021;
3. Processo Administrativo nº 11/517.316/2021;
4. Acordo de Metas 2021/2022;
5. Auxílio Educação;
6. Assuntos gerais.

DANIEL BUCAR CERVASIO

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PGM

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

40º PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ESTÁGIO FORENSE
REPRESENTAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

O Coordenador do Estágio Forense da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca o candidato abaixo, aprovado no Processo Seletivo para Estágio Forense - Representação do Distrito Federal, para enviar, até o dia 13/12, os documentos abaixo listados para endereço eletrônico: programaestagio_pgm@rio.rj.gov.br

Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior contendo o coeficiente de rendimento acumulado apresentado na inscrição;
declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º (sétimo) período do Curso de Direito ou nos últimos 2 (dois) anos, para o regime seriado anual;

declaração comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
histórico escolar atualizado;
cópia da carteira de identidade e CPF;
cópia da carteira da OAB/DF ou protocolo de inscrição;
certidão de quitação eleitoral;
2 fotos 3x4cm;
currículo;
cópia de comprovante de residência;
cópia do certificado de reservista.

CLASS.	NOME
3º	Paulo Eduardo Sampaio Barreto da Rocha

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA
EM 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

CITAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo:

40/003722/2017 - Relatório de Auditoria de Conformidade realizado pela 1ª IGE/SGCE - CVL.

PAUTA ESPECIAL DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2021

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **15/12/2021**, o seguinte processo:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha

Processo n.º 001/400183/2016

Assunto: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade;

Jorge Miguel Pereira Peixoto;

Roberto Miguel Pereira.

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha

Processo n.º 009/4696/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Secretaria Municipal de Saúde;

Organização Social Centro de Estudos e Pesquisas 28 - CEP 28.

Relator: Ivan Moreira dos Santos

Processo n.º 40/101053/2021

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Jozinete de Jesus dos Santos

Relator: Ivan Moreira dos Santos

Processo n.º 40/101111/2021

Assunto: Agravo

Responsável: Flavio Carneiro Guedes Alcoforado

Advogado: Lauro V. R. Rabha - OAB/RJ 169.856

Relator: Ivan Moreira dos Santos

Processo n.º 008/000879/2019

Assunto: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMASDH;

Central de Oportunidades.

Relator: Ivan Moreira dos Santos

Processo n.º 003/201574/2017

Assunto: Tomada de Contas Especial

Responsável: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET-RIO

Relator: David Carlos Pereira Neto

Processo n.º 40/0751/2019

Assunto: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Luiz Eduardo da Cruz;

Cassiano Ricardo da Silveira;

Marcos Duarte da Cruz;

Flávio Carneiro Guedes Alcoforado;

Justino Luiz Caputo Silva;

Pedro Gilberto Alves de Lima;

Vitória Régia Osório Vellozo;

Simone Rodrigues da Costa;

Giselle Lopes Crocchia;

André Staffa Filho;

Junia Espinha Cardoso;

Cleo Pais de Barros;

Pierril Gil Lemos;

Anna Priscilla Figueiró Brasileiro;

Gustavo Borges da Silva;

Luciano Artioli Moreira;

Rufolo Empresa de Serviços Técnicos e Construções Ltda.;

Rocha & Rangel Construção e Manutenção Predial Eireli;
Explorer Rent a Car Ltda.;
Real Selection Comércio de Veículos Ltda.;
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS;
Lógica Consultores Associados Ltda.

Advogados: Lauro Vinicius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856;

Tatiane Teixeira Sanches Dias - OAB/RJ 213.445;

Bruno Silva Navega - OAB/RJ 118.948;

Luiza Alvarenga Costa - OAB/RJ 181.859;

Bruno Teixeira Dubeux - OAB/RJ 114.563;

Benício Pessanha Júnior - OAB/RJ 114.885;

Lirismar Santos de Souza Campelo Júnior - OAB/RJ 109.389;

Taiguara Libano Soares e Souza - OAB/RJ 167.727;

Alice Clotildes Alpiri - OAB/RJ 127.503.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Processo n.º 40/101489/2021

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Maira do Prado.

Advogado: Jefferson Ramos Ribeiro - OAB/RJ 79.978

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Processo n.º 40/101350/2021

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Juedir Viana Teixeira.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Processo n.º 40/101018/2021

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDACO.

Advogados: André Luiz Cintra Santos - OAB/RJ 102.169;

Guilherme Domingues de Oliveira - OAB/RJ 102.499;

Aluizio Napoleão de Freitas Rego Neto - OAB/RJ 95.928;

Livia Tostes Calvo - OAB/RJ 211.427.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Processo n.º 40/101019/2021

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsáveis: Maria Helena Cautiero Horta Jardim;

Maria Cristina Chevalier de Paula;

Rogério de Jesus Pessoa de Souza.

Advogado: André de Castro Oliveira Pereira Braga - OAB/RJ 201.971.

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro

Processo n.º 40/101020/2021

Assunto: Recurso de Reconsideração

Responsável: Franklin Dias Coelho.

Advogado: André de Castro Oliveira Pereira Braga - OAB/RJ 201.971.

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, de seus procuradores constituídos nos autos e, mediante autorização do Relator, de demais interessados. Eventual sustentação oral deverá ser requerida ao Presidente até duas horas antes do início da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/005753/2018

4º Termo Aditivo nº 30/2021 ao Contrato nº 94/2018

Data da assinatura: 26/11/2021

Partes: PCRJ/SME e INDÚSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA

Objeto: Retificação da Cláusula Terceira do 3º Termo Aditivo nº 20/2021 ao Contrato nº 94/2018

Fundamento: Art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.438/2021

Instrumento: Contrato nº 28/2021

Data da assinatura: 30/11/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA AVENIDA JOÃO XXIII E OUTRAS NO DISTRITO INDUSTRIAL, DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 4ª G.O. XIX R.A. - A.P. 5.

Valor: R\$ 12.651.052,35

Prazo: 360 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718

Natureza da despesa: 4.4.90.51.01

Notas de Empenho: 2021/000446 e 2021/000448

Valor Empenhado: R\$ 2.000.000,00

Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 07/003996/2020

Contrato n.º 112/2021

Partes: PCRJ/SME e EBN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Data de assinatura: 25/11/2021

Objeto: Aquisição de tênis, uniforme escolar a ser distribuído para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Prazo: O Contrato vigorará a partir da assinatura até 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 31.382.762,50 (trinta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Notas de Empenho: 2021/002577 no valor de R\$ 31.382.762,50

Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CONDOMÍNIO DAMAI RESIDENCE & LIFESTYLE - CNPJ: 28.263.198/0001-15 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC, através do processo nº 14/200.874/2014 a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº LMO 02117/2017 para ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, situada à AVENIDA TIM MAIA, 7285 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº 09/002.498/2016

Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo 016/2021 ao Contrato nº . 026/2017

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2021

Partes: PCRJ/SMS/HMRPS e a firma **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA..**
CNPJ: 73.008.682/0001-52

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prazo: 12 (doze) meses, de 01/11/2021 a 31/10/2022.

Valor Total: R\$ 168.888,00 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

Programa de Trabalho: 1880.10.302.0306.2009

Natureza de Despesa: 33.90.30.22

Nota de Empenho nº: 2021/077 no valor de R\$ 1,00(um real).

Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, e o decidido no(s) Processo(s) nº 09/002.498/2016 e 0973/000.059/2017.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

MULTIPLA ADESIVOS LTDA, com CNPJ:01.997.023/0001-85 Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2021/02846, Licença Ambiental Municipal para atividade de gráfica, no endereço Rua Drumond, 105 Galpão - Olaria - Rio de Janeiro - RJ CEP 21031-460.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO INSTRUTIVO N.º: 08/001.810/2020.

INSTRUMENTO CONTRATUAL N.º 042/2021 Livro SMASDH n.º 01.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social, com interveniência da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE e a RL2 Engenharia Ltda.

CNPJ: 02.149.434/0001-83.

OBJETO: Modificação das especificações para melhor adequação técnica, dentro do limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

FUNDAMENTO: Art. 482, I e II, do RGCAF e no art. 65, I, “a” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processos Instrutivos nsº: 09/002498/2016 e 09/901317/2017.

4º (Quarto) Termo Aditivo: nº 031/2021 ao **Contrato:** nº 045/2017.

Data da Assinatura: 30/11/2021.

Partes: PCRJ/SMS/IVISA-RIO e a firma **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
Objeto: Fornecimento de indicadores biológicos, com cessão de equipamentos, em atendimento ao Laboratório de Controle de Produtos do S/IVISA-RIO.

Prazo: 12 meses, compreendidos no período de 08/12/2021 até 07/12/2022.

Valor Total: R\$ 55.364,24 (cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Programa de Trabalho: 1815.10.304.0309.2217 e Natureza de Despesa nº 33.90.30.22.

Nota de Empenho nº: 2021/000515, no valor de R\$ 39.593,48 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações, pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, Lei nº 10520 de 17/07/2002, Inciso Caput, Artigo 1. Edital por **PREGÃO ELETRÔNICO SMS nº 175/2017.**

**JSL S/A
CNPJ: 52.548.435/0197-83
AUDITORIA AMBIENTAL**

A JSL S/A torna público que entregou a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, em 06.12.2021, Relatório de Auditoria Ambiental do ano de 2021 referente às atividades de armazenamento frigorificado (congelados e resfriados) e não frigorificado de produtos alimentícios e informa que este estará à disposição para consulta na Rua Herculano Pinheiro, nº 333, Pavuna no Município do Rio de Janeiro, no período de 26.10.2021 a 26.10.2022, no horário das 08h às 22h.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/200.649/2021.

Instrumento nº 232/2021

Data da Assinatura: 06/09/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e VESTATECH ENGENHARIA LTDA

Prazo: Até 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais).

Objeto: Contratação emergencial engenharia clínica para atendimento do CTI PEDIÁTRICO DO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.04

Nota de Empenho: 2021/3201

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CONCESSÃO DE LICENÇA

White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ 38.820.448/0006-40 torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 26/510.138/2017, Licença Ambiental Municipal de Instalação - LMI nº 002137/2021 com validade até 23/11/2021 para atividade de demolição de edificações, situado na Rua Aricambu, nº 65, Lote 1, PAL 46344, Cordovil/RJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.900/2020

Termo Contratual nº 34/2021

Data da Assinatura: 10/09/2021

Partes: SMS/HMSA - C.G.E. da AP 1 e SEMINTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: nº 31.856.735/0001-45

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca BAUMER.

Prazo: 10/09/2021 a 09/09/2023

Valor: R\$ 520.711,20

Programa de Trabalho: 18.61.10.302.0306.2009

Código de Despesa: 3.3.90.39.04

Empenho: 2021/958, no valor de R\$ R\$ 86.785,20.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 03/12/2021
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo nº: 01/503.968/2021

Contrato nº: 065/2021

Data de Assinatura: 30/11/2021

Partes: COMLURB e HELENO CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Prestação dos serviços de reforma da gerência SG04B, situada na Rua Professor Álvaro Rodrigues, 420, Botafogo

Valor: R\$ 415.000,00

Prazo: 6 meses

Nota de Empenho: 2021/002173

Programa de Trabalho: 43.51.18.543.0051.4637

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.60

Fundamento: Lei nº 13.303/16

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/201.532/2021

Instrumento: nº 291/2021

Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a GAMA MED 13 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de Papel Termossensível para Eletrocardiógrafo, destinados a atender as unidades **UPA ROCHA MIRANDA.**

Valor Total: R\$ 2.213,40 (dois mil, duzentos e treze reais e quarenta centavos).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho nº: 2021/3756.

Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO
PORTO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXPEDIENTE DO DIA 06/12/2021
EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 23/100.104/2021

Contrato: 017/2021

1. Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados para diagnostico da atual condição do sistema, bem como custos associados para futura operação e manutenção do teleférico da Providência e das estações da Central do Brasil, Gamboa e Américo Brum;

2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e Integra Consultoria e Projetos de Engenharia Eirelli;

3. Razão: Pregão Eletrônico;

4. Fundamento: Lei 10.520/2002 c/c Lei 13.303/2016 e c/c Decreto nº 44.698/2018;

5. Valor total: R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais);

6. Data da celebração: 01/12/2021;

7. Vigência: 90 (noventa) dias.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
(*)EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº 13/000.067/2016

Instrumento: Termo de Rescisão ao Contrato CGM nº 09/2016

Data da Assinatura: 23/06/2021

Partes: Município do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município e ROAD BRAZIL TRANSPORTES LTDA

Objeto: “rescisão amigável do Contrato CGM nº 009/2016, com eficácia a partir de 23/03/2021, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E COM COMBUSTÍVEL”

Fundamento: Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

(*)Omitido no D.O.Rio nº 73, de 24/06/2021.

**DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Processo: FIL-PRO 2021/0037 (Físico: 12/500.238/2021).

Instrumento: Contrato nº 056/2021.

Data da Assinatura: 29 de novembro de 2021.

Partes: RioFilme e Migdal Produções Cinematográficas Ltda.

Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**As Polacas**”.

Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.

Valor do Aporte: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.

Fonte de Recurso: 100.

Notas de Empenho: 000345/2021.

Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0059 (Físico: 12/500.149/2021).

Instrumento: Contrato nº 060/2021.

Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.

Partes: RioFilme e Sincrocine Produções Cinematográficas Ltda.

Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Tainá e os Guardiões da Amazônia - Em Busca da Flexa Azul**”.

Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.

Valor do Aporte: R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).

Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.

Fonte de Recurso: 100.

Notas de Empenho: 000404/2021.

Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0052 (Físico: 12/500.149/2021).

Instrumento: Contrato nº 063/2021.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Partes: RioFilme e Camisa Listrada Ltda.

Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Mussum, o Filme**”.

Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.

Valor do Aporte: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.

Fonte de Recurso: 100.

Notas de Empenho: 000355/2021.

Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0058 (Físico: 12/500.149/2021).

Instrumento: Contrato nº 065/2021.

Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

Partes: RioFilme e Tabela Filmes e Produções Artísticas Ltda.

Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Não Vamos Sucumbir**”.

Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.

Valor do Aporte: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.

Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000359/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0066 (Físico: 12/500.149/2021).
Instrumento: Contrato nº 071/2021.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.
Partes: RioFilme e Seu Filme Produções Audiovisuais Ltda.
Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Assexybilidade**”.
Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Valor do Aporte: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000389/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0048 (Físico: 12/500.149/2021).
Instrumento: Contrato nº 077/2021.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.
Partes: RioFilme e Mera Semelhança Produções Ltda.
Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Paradeiros**”.
Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Valor do Aporte: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000364/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0073 (Físico: 12/500.149/2021).
Instrumento: Contrato nº 072/2021.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.
Partes: RioFilme e E H Filmes Ltda.
Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**A Casa da Árvore**”.
Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Valor do Aporte: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000399/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0061 (Físico: 12/500.149/2021).
Instrumento: Contrato nº 080/2021.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.
Partes: RioFilme e Daza Produção Cultural Ltda.
Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Os Batalha**”.
Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Valor do Aporte: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000405/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0062 (Físico: 12/500.149/2021).
Instrumento: Contrato nº 081/2021.
Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.
Partes: RioFilme e TVA2 Produções Ltda.
Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Prazer é Poder**”.
Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Valor do Aporte: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000391/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0053 (Físico: 12/500.149/2021).
Instrumento: Contrato nº 090/2021.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.
Partes: RioFilme e República Pureza Filmes Ltda.
Objeto: Aporte para a coprodução da obra audiovisual “**Cão de Guarda**”.
Prazo: 08 (oito) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Valor do Aporte: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000356/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

Processo: FIL-PRO 2021/0064 (Físico: 12/500.150/2021).
Instrumento: Contrato nº 092/2021.
Data da Assinatura: 03 de dezembro de 2021.
Partes: RioFilme e Vértebra Gerenciamento de Projetos Artísticos Ltda.
Objeto: Aporte para a produção do curta-metragem “**O seu Corpo é Belo**”.
Prazo: 05 (cinco) anos a contar de 03 de dezembro de 2021.
Valor do Aporte: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Programa de Trabalho: 10.53.13.392.0565.4209.
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.
Fonte de Recurso: 100.
Notas de Empenho: 000370/2021.
Fundamentação: Leis Fed. 9.666/93, 13.303/16 e 9.610/98, CAF, RGCAF e Programa de Retomado do Audiovisual Carioca 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAL
Processo: 07/03/000244/2021
8º Termo Aditivo nº 120/2021 ao Termo de Fomento nº 05/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Cruzada do Menor - Creche Casa de Leylá
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/000279/2021
7º Termo Aditivo nº 121/2021 ao Termo de Fomento nº 06/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Centro Cultural Educar
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 06/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/000288/2021
7º Termo Aditivo nº 122/2021 ao Termo de Fomento nº 07/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Instituto Avante Elite do Futuro
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 07/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/000289/2021
7º Termo Aditivo nº 117/2021 ao Termo de Fomento nº 08/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Lar de Maria Dolores
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 08/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/000326/2021
7º Termo Aditivo nº 123/2021 ao Termo de Fomento nº 09/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Associação de Moradores do Morro da Baiana
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 09/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/000348/2021
7º Termo Aditivo nº 124/2021 ao Termo de Fomento nº 10/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Jesus Bom Pastor
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 10/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001789/2021
8º Termo Aditivo nº 126/2021 ao Termo de Fomento nº 17/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Instituto Protetor dos Pobres e Crianças
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 05/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001794/2021
7º Termo Aditivo nº 127/2021 ao Termo de Fomento nº 18/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Pde. Justino Russolillo
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 18/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001787/2021
7º Termo Aditivo nº 128/2021 ao Termo de Fomento nº 19/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Casa São Roque
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 19/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001776/2021
7º Termo Aditivo nº 129/2021 ao Termo de Fomento nº 20/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Associação Presbiteriana Plantando o Amanhã
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 20/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001791/2021
7º Termo Aditivo nº 130/2021 ao Termo de Fomento nº 21/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Nossa Sra. Aparecida
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 21/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001762/2021
8º Termo Aditivo nº 131/2021 ao Termo de Fomento nº 22/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Casa de Lázaro
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 22/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001778/2021
7º Termo Aditivo nº 132/2021 ao Termo de Fomento nº 23/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Sociedade Espírita Caboclo Sete Flechas
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 23/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001759/2021
7º Termo Aditivo nº 133/2021 ao Termo de Fomento nº 24/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Chameguinho
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 24/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001795/2021
7º Termo Aditivo nº 134/2021 ao Termo de Fomento nº 25/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Associação de Moradores do Morro do Alemão
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 25/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001763/2021
7º Termo Aditivo nº 135/2021 ao Termo de Fomento nº 26/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do RJ - Creche Divino Salvador
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 26/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001771/2021
7º Termo Aditivo nº 136/2021 ao Termo de Fomento nº 27/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Instituição Maria de Nazareth - Casa da Mãe Pobre
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 27/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001781/2021
7º Termo Aditivo nº 137/2021 ao Termo de Fomento nº 28/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Cruzada do Menor - Creche Plantando o Amanhã
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 28/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001748/2021
7º Termo Aditivo nº 138/2021 ao Termo de Fomento nº 29/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Associação Beneficente Nossa Sra. das Mercês
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 29/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001760/2021
7º Termo Aditivo nº 139/2021 ao Termo de Fomento nº 30/2019
Data de assinatura: 03/12/2021
Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Ação Comunitária Sal da Terra - Creche Temurinha
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 30/2019
Fundamento: Art. 38 “caput” do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001777/2021

7º Termo Aditivo nº 140/2021 ao Termo de Fomento nº 31/2019

Data de assinatura: 03/12/2021

Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Fraternidade Assistencial Cristã

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 31/2019

Fundamento: Art. 38 "caput" do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001788/2021

7º Termo Aditivo nº 141/2021 ao Termo de Fomento nº 32/2019

Data de assinatura: 03/12/2021

Partes: PCRJ/E/3ª CRE e o Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 32/2019

Fundamento: Art. 38 "caput" do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001793/2021

7º Termo Aditivo nº 142/2021 ao Termo de Fomento nº 33/2019

Data de assinatura: 03/12/2021

Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Associação de Pais da Creche Comunitária Tia Alice

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 33/2019

Fundamento: Art. 38 "caput" do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001751/2021

7º Termo Aditivo nº 143/2021 ao Termo de Fomento nº 34/2019

Data de assinatura: 03/12/2021

Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Creche Escola Mãe Social

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2019

Fundamento: Art. 38 "caput" do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001779/2021

7º Termo Aditivo nº 144/2021 ao Termo de Fomento nº 35/2019

Data de assinatura: 03/12/2021

Partes: PCRJ/E/3ª CRE e o Instituto Educacional Crescendo e Aprendendo

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2019

Fundamento: Art. 38 "caput" do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/001790/2021

7º Termo Aditivo nº 145/2021 ao Termo de Fomento nº 36/2019

Data de assinatura: 03/12/2021

Partes: PCRJ/E/3ª CRE e a Associação Chale Sementinhas

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira do 6º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 36/2019

Fundamento: Art. 38 "caput" do Decreto Rio nº 42.696/2016

Processo: 07/03/000090/2020

5º Termo Aditivo nº 146/2021 ao Termo de Fomento nº 04/2020

Data de assinatura: 03/12/2021

Partes: PCRJ/E/3ª CRE e Centro Cultural Educar - Alfa Master

Objeto: Alteração da Cláusula Décima do 4º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 04/2020

Fundamento: Art. 38 "caput" do Decreto Rio nº 42.696/2016

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço

